



LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, por ordem da autoridade superior, faço a autuação do Processo Licitatório FMS nº003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto a

AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

o que faço em conformidade com os dispositivos instituídos pelas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e do Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente.

Eu, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, autuei e o subscrevo

Ayrna Lorrany Gomes da Silva



PORTARIA GP Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentares conferidas pelo artigo 63, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.106.111 - SSP PE, inscrita no CPF sob o nº 937.205.111-31, para ocupar o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º A Secretária de Saúde atuará como ordenadora de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretária de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.


THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 01 / 01 / 2021


Assinatura

Matrícula





COMUNICADO INTERNO FMS Nº 003/2023.

Ao
Ilm^º. Presidente da CPL
Sr. Cristiano Gustavo de Andrade

Assunto: Aquisição de Gases Medicinais.

Com os nossos cumprimentos respeitosos, considerando a necessidade de continuação das atividades administrativas desta municipalidade, fazemos o uso do presente para **AUTORIZAR** que sejam tomadas as providências legais e procedimentais necessárias com vistas a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES**, pelo prazo de 12 meses, consoante especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência e nas cotações de preço de mercado já aviadas e em anexo.

As despesas decorrentes da vindoura contratação emergencial serão custeadas pela dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2023, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial





10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Jaqueira (PE), em 28 de fevereiro de 2023.


THAÍS CIBELLE DE MACEDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069 A, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares – PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15. Vem por meio do seu representante legal a Sr^a. VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, brasileira, solteiro, residente e domiciliado neste cidade, portador do CPF (MF) nº 400.768.494-49 e RG nº 2.834.531 órgão emissor SDS-PE.

OBJETO:

Aquisição de oxigênio Medicinal O₂ e, cilindro verde conforme ABNT para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor unitário	Total
01	Gás Oxigênio medicinal; pureza maior ou igual a 99%, incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro de 10m ³ .	Cilindro 10M ³	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
02	Gás Oxigênio medicinal; pureza inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro PP de 3,5m ³ .	Cilindro PP 3,5 M ³	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	Gás Oxigênio medicinal; pureza maior ou igual a 99%, incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro PP de 1m ³ .	Cilindro PP de 1M ³ .	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR GLOBAL R\$ 310,00					

- VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS) VALIDADE 90 DIAS

Palmares, 24 de Janeiro de 2023



Valdenice Alexandre Leandro
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
Gerente Administrativo



GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83

Prefeitura Municipal de Jaqueira -PE,
Fundo Municipal de Saúde
Gestor de compras.

Cotação de preços

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço	Total
01	Gás oxigênio gasoso medicinal; para cilindro de 10m ³ .	M ³	01	165,00	165,00
02	Gás oxigênio gasoso medicinal; Recarga para cilindro Médio de 3,5m ³	M ³	01	109,00	109,00
03	Gás oxigênio gasoso medicinal; Recarga para cilindro PP de 1m ³	M ³	01	77,00	77,00

Total R\$ 307,50

Válida Por: 90dd

Aquisição parcelada de oxigênio Medicinal O₂ e, cilindro verde conforme ABNT para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maraial.

Cabo de Santo Agostinho 25 de janeiro de 2023


Manoel José do Nascimento
Gerente
CNPJ 24081134/0001-42

24.081.134/0001-42
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Av Nossa Senhora do Bom Conselho, 86
Ponte dos Carvalhos - CEP 54.580-430
Cabo de Santo Agostinho - PE



CNPJ 24.081.134/0001-42 – Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 86 Ponte dos Carvalhos – CEP 54.580-430 Cabo de Santo Agostinho – PE.

C & R OXIGÊNIO LTDA

CNPJ 31.675.428/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.95234-12 AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE
MIRANDA, 46 SANTA ROSA - PALMARES/PE FONE: (081) 9 9542-7305 EMAIL:
casarpe_80@hotmail.com CEP.: 55.540-000



Setor de Compras

Assunto: Fornecimento de Gases Medicinais visando atender as necessidades do
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE.

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CILINDRO DE 10M ³ "GÁS MEDICINAL" GRANDE	01	150,00	150,00
2	CILINDRO DE 3,5M ³ "GÁS MEDICINAL" MEDIO	01	120,00	120,00
3	CILINDRO DE 1,M ³ "GÁS MEDICINAL" MEDIO GÁS	01	90,00	90,00
	TOTAL			360,00

VALIDADE DESTA COTAÇÃO 90D

Palmares, (PE) 26 de Janeiro de 2023

31.675.428/0001-68
MC OXIGÊNIO
Rua José Américo de Miranda,
nº 17 Térreo - Santa Rosa
CEP 55.540-000 Palmares - PE

Cesar Fabricio Tenorio da Silva
C & R OXIGENIO LTDA
CNPJ 31.675.428/0001-68



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.613.989/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 33146

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
OXIGÊNIO MEDICINAL O ₂ EM CILINDRO 18M ³	R\$	R\$ 148,30	700,00	R\$ 103.810,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Liclanet	4569107/2022207/20221	250,00	14/10/2022 - 02:09:06	R\$ 250,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Liclanet	4614009/20221092	200,00	29/07/2022 - 03:08:00	R\$ 140,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Liclanet	4089107/2022207/20221	200,00	14/10/2022 - 02:09:00	R\$ 155,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
4 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	600,00	03/01/2023 - 19:23:51	R\$ 90,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
5 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	700,00	03/01/2023 - 19:23:49	R\$ 100,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
6 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	250,00	03/01/2023 - 19:23:52	R\$ 100,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
7 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	800,00	03/01/2023 - 19:23:51	R\$ 130,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
8 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	60,00	03/01/2023 - 19:23:54	R\$ 240,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
9 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:892022AJASG/962333	840,00	03/01/2023 - 19:23:50	R\$ 130,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE				
10 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:342022AJASG/962573	520,00	16/07/2022 - 19:55:14	R\$ 148,30
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE				
11 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:342022AJASG/962573	900,00	16/07/2022 - 19:55:27	R\$ 143,50
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE				
12 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:162022AJASG/962333	200,00	01/06/2022 - 14:05:11	R\$ 248,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO				
13 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:122022AJASG/927949	350,00	26/04/2022 - 18:36:24	R\$ 176,85
Mediana dos preços obtidos: R\$ 148,30				

Item 2	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
OXIGÊNIO MEDICINAL O ₂ EM CILINDRO DE 3,5M ³	3	R\$ 107,20	300,00	R\$ 32.160,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Liclanet	4989107/2022207/20221	200,00	14/10/2022 - 03:09:00	R\$ 155,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIVAL				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:100932522/AJASG/961377	300,00	03/08/2022 - 17:51:23	R\$ 95,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	NºPregão:742523/AJASG/962573	600,00	26/07/2022 - 19:55:23	R\$ 107,20



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



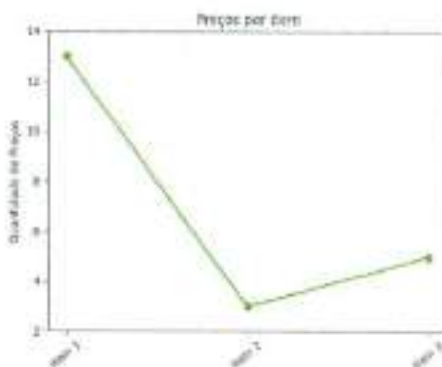
Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.413.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 26149

Mediana dos preços obtidos: R\$ 107,20

Item 3	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
OXIGÊNIO MEDICINAL O ² EM CILINDRO DE 10M ³	5	R\$ 86,32	600,00	R\$ 51.792,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	MPregão:892022/UASG:982333	600,00	03/01/2023 - 18:23:51	R\$ 90,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	MPregão:243072/UASG:982575	900,00	26/07/2022 - 18:55:20	R\$ 84,50
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE				
3 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	MPregão:167072/UASG:982323	100,00	01/05/2022 - 14:05:14	R\$ 115,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO				
4 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	MPregão:122022/UASG:907469	200,00	26/04/2022 - 18:06:22	R\$ 86,32
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco				
5 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
COMPRASNET	MPregão:212002/UASG:155822	850,00	15/03/2022 - 14:49:29	R\$ 57,17

Mediana dos preços obtidos: R\$ 86,32

Valor Total da Cotação: R\$ 187.762,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: OXIGENIO MEDICINAL O² EM CILINDRO 10M³

Quantidade: 700.0000 UN

Descrição: Oxigênio Medicinal O² CILINDRO DE 10M³

Justificativas: -

Preço (Licitanet) [1]

R\$ 250,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto

OXIGÊNIO MEDICINAL 10,0 M³OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 10,0 M³)

Descrição

OXIGÊNIO MEDICINAL 10,0 M³OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 10,0 M³) / O Registro de Preço para futuro fornecimento parcelado de oxigênio medicinal (fornecimento em cilindro de aço com 1,0m³ e 10,0 m³) para serem utilizados na Unidade Mista de saúde e Maternidade Dona Caçula, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, deste município, conforme especificação constante no Anexo I Termo de Referência

Dados

Data: 14/10/2022 - 03:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Licitanet

Código do Item: -

Lote/Item: 313633R

Identificação: 49891 07/2022 2 07/2022 2



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaquira / PE
CNPJ: 01.612.589/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 68146

Quantidade: 250,00 Unidade: CILINDRO UF: SE
Fabricante: Licitanet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Messer Modelo: OXIGÊNIO MEDICINAL 10,0 M³ OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento)

Fornecedor

Razão Social: MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 02.677.635/0001-53 Nome Fantasia:
Logradouro: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF:
Telefone: Email:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	02677635000153	250,00	250,00
2	ALANIVAU SILVINO LIMA	12654744000109	267,00	267,00

Preço (Licitanet) [2]

R\$ 140,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

Objeto

OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODOROS, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO

Descrição

OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODOROS, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO / Sistema de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, em Cilindros de Aço ou Alumínio, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela/SE

Dados

Data: 29/07/2022 - 03:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Licitanet Código do item: Lote/Item: 2682700
Identificação: 46140 09/2022 1 09 2
Quantidade: 200,00 Unidade: M³ UF: SE
Fabricante: Licitanet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Messer Modelo: Messer

Fornecedor

Razão Social: C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.292.445/0001-43 Nome Fantasia:
Logradouro: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF:
Telefone: Email:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	04292445000143	140,00	140,00

Preço (Licitanet) [3]

R\$ 155,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto

OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³ OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 1,0 M³).

Descrição

OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³ OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 1,0 M³). / O Registro de Preço para futura fornecimento parcelado de oxigênio medicinal (fornecimento em cilindro de aço com 1,0m³ e 10,0 m³) para serem utilizados na Unidade Mista de saúde e Maternidade Dona Caçula, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, deste município, conforme especificação constante no Anexo I Termo de Referência

Dados

Data: 14/10/2022 - 03:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Licitanet Código do item: Lote/Item: 3126337



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaquira / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campele Guerra
Matrícula: 33146

Identificação: 49891 07/2022 2 07/2022 1
Quantidade: 200,00 Unidade: CILINDRO UF: SE
Fabricante: Licitante Não disponibiliza essa informação.
Marca: Messer Modelo: OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³ OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento e
Fornecedor

Razão Social: MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 02.677.635/0001-53 Nome Fantasia:
Logradouro: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF:
Telefone: Email:

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	02677635000153	155,00	155,00
2	ALANTAU SILVINO LTDA	12654744000109	187,00	187,00

Preço (COMPRASNET) [4]

R\$ 90,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Dados
Data: 03/01/2023 - 19:23:51 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 3
Identificação: N° Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 600,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.181.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: ROD BR-232 Nº: 1388
Complemento: Bairro: COHAB-I
Município: BELO JARDIM UF: PE
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@uol.com

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO	08181188000123	312,33	90,00

Preço (COMPRASNET) [5]

R\$ 100,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Medicinal , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Dados
Data: 03/01/2023 - 19:23:49 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 1
Identificação: N° Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 700,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.613.989/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 33146

Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.181.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: ROD BR-232 Nº: 1388
Complemento: Bairro: COHAB-E
Município: BELO JARDIM UF: PE
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO	08181188000123	124,00	100,00

Preço (COMPRASNET) [6]

R\$ 100,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Dados

Data: 03/01/2023 - 19:23:52 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 5
Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 250,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.181.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: ROD BR-232 Nº: 1388
Complemento: Bairro: COHAB-E
Município: BELO JARDIM UF: PE
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO	08181188000123	218,33	100,00

Preço (COMPRASNET) [7]

R\$ 150,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Dados

Data: 03/01/2023 - 19:23:51 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 4
Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 800,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.181.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38:13: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaquira / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 33146

Logradouro: ROD BR-232 Nº: 1388
Complemento: Bairro: COHAB-1
Município: BELO JARDIM UF: PE
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO	08161188000123	153,00	150,00

Preço (COMPRASNET [8]

R\$ 240,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Ar Medicinal , Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido , Grau De Pureza: Teor Do Oxigênio Entre 19,5% E 23,5% , Característica Adicional: Uso Medicinal

Dados

Data: 03/01/2023 - 19:23:54 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do Item: Lote/Item: 7
Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 60,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA Nº: 1388
CNPJ: 08.161.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: ROD BR-232 UF: PE
Complemento: Bairro: COHAB-1
Município: BELO JARDIM
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO	08161188000123	240,00	240,00

Preço (COMPRASNET [9]

R\$ 130,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Dados

Data: 03/01/2023 - 19:23:50 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do Item: Lote/Item: 2
Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 840,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA Nº: 1388
CNPJ: 08.161.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: ROD BR-232 UF: PE
Complemento: Bairro: COHAB-1
Município: BELO JARDIM
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com



OXYGENO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campêlo Guerra
Matrícula: 22142

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXYGENIO	08181188000123	169,00	130,00

Preço (COMPRASNET) [10]

R\$ 148,30

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e

Descrição

Gás Comprimido / Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpeda com capacidade de 10 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

Dados

Data:	26/07/2022 - 19:55:14	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
Fonte:	COMPRASNET	Código do Item:	483539	Lote/Item:	1
Identificação:	Nº Pregão: 242022 / UASG: 982573				
Quantidade:	520,00	Unidade:	Metro Cúbico	UF:	PE
Fabricante:	IBG				
Marca:	IBG	Modelo:	IBG		

Fornecedor

Razão Social:	BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO EIRELI		
CNPJ:	39.910.612/0001-57	Nome Fantasia:	BRASERVICE
Logradouro:	R NOVA ESPERANCA A	Nº:	96
Complemento:		Bairro:	PIKETE
Município:	SÃO LOURENÇO DA MATA	UF:	PE
Telefone:	(81) 8181-7267 / (81) 8155-2991	Email:	amilson@braservicegases.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALVES & ALVES EIRELI	39910612000157	149,80	148,30
2	J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28833878000127	149,75	149,75

Preço (COMPRASNET) [11]

R\$ 143,50

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e

Descrição

Gás Comprimido / Recarga de Ar Comprimido Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpeda com capacidade de 10 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.

Dados

Data:	26/07/2022 - 19:55:27	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
Fonte:	COMPRASNET	Código do Item:	366184	Lote/Item:	7
Identificação:	Nº Pregão: 242022 / UASG: 982573				
Quantidade:	500,00	Unidade:	Metro Cúbico	UF:	PE
Fabricante:	IBG				
Marca:	IBG	Modelo:	IBG		

Fornecedor

Razão Social:	BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO EIRELI
---------------	---



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaquira / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 22946

CNPJ: 39.910.612/0001-57 Nome Fantasia: BRASERVICE
Logradouro: R NOVA ESPERANÇA Nº: 96
Complemento: Bairro: PIXETE
Município: SÃO LOURENÇO DA MATA UF: PE
Telefone: (81) 8181-7267 / (81) 8155-2901 Email: amilson@braservitegases.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALVES S. ALVES EIRELI	39910612000157	144,91	143,50
2	J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28833878000127	144,50	144,80

Preço (COMPRASNET) [12]

R\$ 245,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa no fornecimento de Gases, medicinais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses.

Descrição

Gás Comprimido / Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7, (O2 10 M³ - 200 LIBRAS).

Dados

Data: 01/05/2022 - 14:05:11 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 1
Identificação: Nº Pregão: 162022 / UASG: 982323
Quantidade: 200,00 Unidade: Metro Cúbico UF: PE
Fabricante: MESSER
Marca: MESSER Modelo: CIL 10 M³ / 50 L

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08181188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS Nº: 1388
Logradouro: ROD BR-232 Bairro: COHAB-I UF: PE
Complemento: Município: BELO JARDIM
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	08181188000123	245,00	245,00

Preço (COMPRASNET) [13]

R\$ 176,85

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento Parcelado de Oxigênio com Cessão de Cilindros em forma de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Descrição

Cilindro Gás / OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE 10 M³

Dados

Data: 26/04/2022 - 18:26:24 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: COMPRASNET Código do item: Lote/Item: 4
Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 927969
Quantidade: 350,00 Unidade: Unidade UF: PE
Fabricante: MESSER
Marca: MESSER Modelo: MESSER

Fornecedor

Razão Social: MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 41.249.533/0001-99 Nome Fantasia: Nº: 147
Logradouro: R SÃO SEBASTIAO



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Joazeiro / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 53149

Complemento: GALPAO
Município: LIMOEIRO
Telefone: (81) 3628-0473

Bairro: ALTO DE SAO SEBASTIAO

UF: PE

Email: tavaresje@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUS	41249533000199	177,02	176,86
2	J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28838878000127	177,00	177,00

Item 2: OXIGÊNIO MEDICINAL O² EM CILINDRO DE 3,5M³

Quantidade: 300.000 UN
Descrição: Oxigênio Medicinal O² CILINDRO DE 3,5M³
Justificativas:

Preço (Licitanet) [1]

R\$ 155,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto

OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 1,0 M³).

Descrição

OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento em cilindro de aço com capacidade para 1,0 M³). / O Registro de Preço para futuro fornecimento parcelado de oxigênio medicinal (fornecimento em cilindro de aço com 1,0m³ e 10,0 m³) para serem utilizados na Unidade Mista de saúde e Maternidade Dona Caçula, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, deste município, conforme especificação constante no Anexo I Termo de Referência

Dados

Data: 14/10/2022 - 03:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Licitanet Código do item: - Lote/Item: 3136337
Identificação: 49891 07/2022 2 07/2022 1
Quantidade: 300.00 Unidade: CILINDRO UF: SE
Fabricante: Licitanet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Messer Modelo: OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0 M³OXIGÊNIO MEDICINAL (fornecimento e

Fornecedor

Razão Social: MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 02.677.635/0001-53 Nome Fantasia:
Logradouro: Nº:
Complemento: Bairro:
Município: UF:
Telefone: Email:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA EPP	02677635000153	155,00	155,00
2	ALANIVAU SILVINO LIMA	12654744000109	187,00	187,00

Preço (COMPASNET) [2]

R\$ 95,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

Objeto

Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital municipal elzezo cardoso passos pacheco, junto a secretaria de saúde do município de chaval/ce

Descrição

Gás comprimido / Oxigênio Medicinal em cilindro de 3,5 m³.

Dados

Data: 05/08/2022 - 17:51:23 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: COMPASNET Código do item: Lote/Item: 2
Identificação: Nº Pregão: 100032022 / UA5G: 981377
Quantidade: 300.00 Unidade: Metro Cúbico UF: CE
Fabricante: MESSER
Marca: MESSER Modelo: MESSER



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38:18 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.613.989/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 33146

Fornecedor				
Razão Social:	TAHIM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			
CNPJ:	04.471.672/0001-36	Nome Fantasia:	TAHIM PNEUS	
Logradouro:	R PAISSANDU			Nº: 1780
Complemento:		Bairro:	CENTRO	
Município:	CAMOIM			UF: CE
Telefone:		Email:		

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	TAHIM COMERCIO DE GASES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	04471672000136	138,33	95,00

Preço (COMPRASNET) [3]

R\$ 107,20

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e

Descrição

Gás Comprimido / Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedão com capacidade de 3 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539,

Dados				
Data:	25/07/2022 - 19:55:22	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP: SIM
Fonte:	COMPRASNET	Código do Item:	483539	Lote/Item: 5
Identificação:	Nº Pregão: 242022 / UASG: 982573			
Quantidade:	600.00	Unidade:	Metro Cúbico	UF: PE
Fabricante:	IBG			
Marca:	IBG	Modelo:	IBG	

Fornecedor				
Razão Social:	BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVIÇO DE MANUTENCAO EIRELI			
CNPJ:	39.910.612/0001-57	Nome Fantasia:	BRASERVICE	
Logradouro:	R NOVA ESPERANCA A			Nº: 96
Complemento:		Bairro:	PIXETE	
Município:	SAO LOURENÇO DA MATA			UF: PE
Telefone:	(81) 8181-7267 / (81) 8155-2901	Email:	amilton@braservicegases.com.br	

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALVES & ALVES EIRELI	39910612000157	108,39	107,20
2	J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28833878000127	108,30	108,30

Item 3: OXIGÊNIO MEDICINAL O₂ EM CILINDRO DE 1M³

Quantidade: 600.000 UN

Descrição: Oxigênio Medicinal O₂ CILINDRO DE 1M³

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET) [1]

R\$ 90,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde

Descrição

Gás comprimido / Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Gás Incolor , Fórmula Química: O₂ , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 7782-44-7

Dados		
Data:	01/01/2023 - 19:23:51	Modalidade:
		Pregão Eletrônico
		SRP: SIM



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.613.889/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 32146

Fonte: COMPRASNET Código do Item: Lote/Item: 3
Identificação: N° Pregão: 892022 / UASG: 982333
Quantidade: 600,00 Unidade: Metro cúbico UF: PE
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BARBOSA GALVAD OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.181.188/0001-23 Nome Fantasia: NUNA GAS
Logradouro: RODO BR-232 Nº: 1388
Complemento: Bairro: COHAB-I UF: PE
Município: BELO JARDIM
Telefone: (81) 9671-4318 / (81) 3726-1311 Email: nunagas_bj@hotmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAD OXIGENIO	08181188000123	312,33	90,00

Preço (COMPRASNET) [2]

R\$ 84,50

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PE

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nítrico, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e

Descrição

Gás Comprimido / Recarga de Oxigênio Medicinal - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionada em torpedos com capacidade de 1 m³, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.

Dados

Data: 26/07/2022 - 19:55:20 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: COMPRASNET Código do Item: 483539 Lote/Item: 4
Identificação: N° Pregão: 242022 / UASG: 982573
Quantidade: 900,00 Unidade: Metro Cúbico UF: PE
Fabricante: IBG
Marca: IBG Modelo: IBG

Fornecedor

Razão Social: BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 39.910.612/0001-57 Nome Fantasia: BRASERVICE
Logradouro: R NOVA ESPERANCA A Nº: 96
Complemento: Bairro: PIXETE UF: PE
Município: SÃO LOURENÇO DA MATA
Telefone: (81) 8181-7267 / (81) 8155-2901 Email: amilson@braservicegases.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALVES & ALVES EIRELI	39910612000157	85,63	84,50
2	JZ COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28833878000127	85,60	85,60

Preço (COMPRASNET) [3]

R\$ 115,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa no fornecimento de Gases, medicinais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses.

Descrição

Gás Comprimido / Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais: Uso Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Cas 7782-44-7, (AS O2 1 M³ - 150 LIBRAS).



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaqueira / PE
CNPJ: 01.612.988/0001-71
Responsável: Paula Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 22146

Dados				
Data:	01/06/2022 - 14:05:14	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte:	COMPASNET	Código do item:		Lote/Item: 3
Identificação:	Nº Pregão: 162022 / UASG: 982323			
Quantidade:	100.00	Unidade:	Metro Cúbico	UF: PE
Fabricante:	MESSER			
Marca:	MESSER	Modelo:	CL 1 M³ / 7 L	
Fornecedor				
Razão Social:	BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA			
CNPJ:	08.181.188/0001-23	Nome Fantasia:	NUNA GAS	
Logradouro:	ROD BR-232			Nº: 1388
Complemento:		Bairro:	COHAB-1	
Município:	BELO JARDIM			UF: PE
Telefone:	(81) 9671-4318 / (81) 3726-1311	Email:	nunagas_bj@hotmail.com	

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	08181188000123	115,00	115,00
Preço (COMPASNET) [4]				R\$ 86,32

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento Parcelado de Oxigênio com Cessão de Cilindros em forma de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Descrição

Cilindro Gás / OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE DE 1 M³

Dados				
Data:	26/04/2022 - 18:36:22	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte:	COMPASNET	Código do item:		Lote/Item: 1
Identificação:	Nº Pregão: 122022 / UASG: 927969			
Quantidade:	280.00	Unidade:	Unidade	UF: PE
Fabricante:	MESSER			
Marca:	MESSER	Modelo:	MESSER	
Fornecedor				
Razão Social:	MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA			
CNPJ:	41.249.533/0001-99	Nome Fantasia:		
Logradouro:	R SAO SEBASTIAO			Nº: 147
Complemento:	GALPAO	Bairro:	ALTO DE SAO SEBASTIAO	
Município:	LIMOEIRO			UF: PE
Telefone:	(81) 3628-0473	Email:	tavaresjo@gmail.com	

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUS	41249533000199	86,58	86,32
2	J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA	28833878000127	86,50	86,50

Preço (COMPASNET) [5] R\$ 57,17

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Gases medicinais e especiais, com cessão de equipamentos, para o Hospital das Clínicas de Pernambuco

Descrição

Gás comprimido / Aspecto Físico: Líquido, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Fórmula Química: O2, Número De Referência Química: Ces 10024-97-2,

Dados		
Data:	15/03/2022 - 14:49:29	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM



OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa iniciada no dia 01/02/2023 12:38 IP: 167.250.17.113



Prefeitura Municipal de Jaquira / PE
CNPJ: 01.613.988/0001-71
Responsável: Paulo Roberto Campelo Guerra
Matrícula: 55146

Fonte:	COMPASNET	Código do item:	479021	Lote/Item:	4
Identificação:	Nº Pregão: 212022 / UASG: 155022				
Quantidade:	850,00	Unidade:	Metro Cúbico	UF:	PE
Fabricante:	WHITE MARTINS		Modelo:	WHITE MARTINS	
Marca:	WHITE MARTINS				
Fornecedor					
Razão Social:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.				
CNPJ:	24.380.578/0020-41	Nome Fantasia:	*****		
Logradouro:	ROD BR 101 SUL			Nº:	3333
Complemento:	KM 17	Bairro:	PRAZERES		
Município:	JABOATÃO DOS GUARARAPES			UF:	PE
Telefone:	(011) 3476-8046	Email:	edna_rivas@praxair.com		
Propostas					
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)	
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	24380578002041	79,04	57,17	
2	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67423152000178	250,00	150,00	

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE

MÉDIA - FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	GJ GASES	C & R OXIGÊNIO	VALDENICE	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	
				UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO	MEDIANA UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.	CILINDRO	700	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 148,30	R\$ 152,08	R\$ 108.456,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.	CILINDRO	300	R\$ 109,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 107,20	R\$ 107,80	R\$ 32.340,00
3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.	CILINDRO	600	R\$ 77,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 85,32	R\$ 80,83	R\$ 48.498,00
Valor Global em R\$									R\$ 187.294,00

Obs: Para apuração da média de preço levou-se em consideração a média entre os valores levantados entre empresas fornecedoras de nome, ponderadas a luz dos valores medianos obtidos através do Sistema Fonte de Preços reflexivos de contratações similares de outros órgãos e antes da Administração Pública.

JAQUEIRA (PE), 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Kelle Batista Souto
Kelle Batista Souto
Farmacêutica | CRF: 04473



PORTARIA FMS Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Paulo Roberto Campelo Guerra
RG: 4.265.758
CPF: 817.538.454-91
Matrícula:

Secretário: Ayrna Lorrany Gomes da Silva
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

Membro: Cicero Heleno da Silva
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º. Designar, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeiro: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
RG: 7.341.653 – SDS/PE
CPF sob o nº 074.794.594-24
Símbolo: CC-1



Equipe de Apoio: **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

Equipe de Apoio: **Cicero Heleno da Silva**
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.


THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JAQUEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Jaqueira (PE), 1º de março de 2023.

**REQUERIMENTO DE CONFIRMAÇÃO
E
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao
Departamento de Contabilidade

Pretendendo instruir o Processo Licitatório FMS nº 003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, solicito desse departamento específico, com a máxima brevidade, a confirmação de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como da pertinência da dotação abaixo transcrita para suportar os efeitos econômicos oriundos da contratação do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.

A execução global do objeto do certame foi orçada no valor máximo admitido de **R\$ 187.294,00** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais), a ser custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cristiano Gustavo de Andrade
Pregoeiro da CPL
Matricula: 30674

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE

Informamos abaixo a dotação orçamentária pertinente:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS





03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Ratificação da Secretária de Finanças

Ketlen Layane L. de Oliveira
Secretária de Finanças
Matrícula 30667





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 003/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM INDIRETA/ POR PREÇO UNITÁRIO.
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE	DATA: 03/03/2023 Endereço: www.bnc.org.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA: 17/03/2023 HORÁRIO: 09h:30min (Horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 17/03/2023 HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília) Local: www.bnc.org.br
MEIOS DE CONTATO	Fone/Fax (81) 3689-1524 licitacao@jaqueira.pe.gov.br Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE
FORMA DE ENTREGA	PARCELADA





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

EDITAL

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2023, de posse do competente termo de autorização para abertura de certame licitatório, expedido pela autoridade superior, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor preço por Item"**, através do site www.bnc.org.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e do Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada abaixo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.2. Em razão da inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP, e que sejam sediados no local ou região do órgão licitante, deixa de estabelecer a cota reservada de concorrência prevista no artigo 48, inciso III, da LC nº 123/06, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, incisos II e III, do mesmo diploma.

1.3. Em observância do disposto no artigo 191, *caput* e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

Data da sessão: 17/03/2023

Horário: 10h

Local: www.bnc.org.br





2. OBJETO E DO INÍCIO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e na minuta de Contrato (Anexo II), os quais fazem parte integrante deste.

2.2. A quantidade inicialmente contratada, nos termos, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição, especificações técnicas, características e quantidade dos bens/produtos (gases medicinais) que se pretende adquirir;
- Anexo II – Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e
- Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, com o município de Jaqueira;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

3.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;





3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.8. Que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC".

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

5.1. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.

5.2. Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:





5.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.3. Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.4. As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.5. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

5.6. Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

5.7. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a pessoa jurídica (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

5.7.4. De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

5.7.5. De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

5.7.6. Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;





5.7.7. Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações; e

5.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

5.8. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregociro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Valor unitário e total (global) do item;

6.8.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.8.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.8.4. Marca (no que for aplicável e quando for o caso);

6.8.5. Fabricante (no que for aplicável e quando for o caso).

6.9. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, e número do registro ou inscrição do produto no órgão competente, quando for o caso.

6.10. Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:

6.10.1. Prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.10.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional, considerando as quantidades constantes da Planilha Orçamentária do presente Edital;

6.10.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

6.10.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

6.10.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.10.5. Descrever detalhadamente todas as características do(s) produto(s) ofertado(s), de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

6.11. A licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado na Planilha Orçamentária / Termo de Referência.





6.12. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% do que foi solicitado para cada item.

6.13. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou ainda que sejam declaradas inexequíveis.

6.15. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.15.1. Não será aceita pelo Pregoeiro a justificativa de desistência da Proposta (lances) lançada no Sistema por erro de digitação do fornecedor, ficando este ciente que caso isso ocorra, o mesmo estará sujeito a responder as penalidades constantes neste Edital e na legislação regente.

6.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

6.17. Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

6.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta:

7.2.1.1. Que identifique o licitante;

7.2.1.2. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

7.2.1.3. Que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; e





7.2.1.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes fornecedores.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Em razão da peculiaridade e dos diminutos valores unitários dos bens objeto do certame, deixa de atribuir percentual de lance mínimo.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria competente.

7.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transecurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





7.24. O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo permitido a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação.

7.25. Após a negociação do preço, e caso não seja necessário a obtenção do Parecer Técnico do produto pelo setor competente da municipalidade, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.27. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7.29. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.30. Para o encaminhamento da proposta de preços dos bens/produtos objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação de cada item neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preço total ou unitário irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos bens/materiais, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, folders ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma, não se suspendendo, no entanto, os prazos já fixados pelo Pregoeiro aos fornecedores para envio de qualquer documento via sistema, porventura pedido.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, ou ainda de pessoas físicas estranhas a ele, e com a devida expertise comprovada no assunto, para orientar sua decisão.

9.10. Se a proposta não for aceitável ou, ainda, se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.





9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar sempre com o próximo licitante fornecedor, para que seja obtido preço melhor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos.

10.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Certidão Negativa de Contas Irregulares (<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/certidao-negativa>):

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.





11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. O pregoeiro poderá solicitar ainda o encaminhamento de documentos originais ou cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no seguinte endereço: Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL, com o nº do pregão e nº do processo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou postados através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado por e-mail à comissão de licitação, e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br sob pena de Inabilitação do prestador/fornecedor, caso não haja o atendimento no prazo a esta convocação feita pelo Pregoeiro.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação entregues fora do prazo estipulado no subitem 11.6 e com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

11.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, as licitantes deverão encaminhar concomitantemente com o cadastramento da proposta de preços, conforme subitem deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de aceitação e habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





11.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.10.3. No caso de sociedade simples; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.10.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

11.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista, e em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





11.11.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (CRF) e Municipal (CND)** do domicílio ou sede do licitante;

11.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador/fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.12.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial deve ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe, portanto, será necessária a apresentação de 02 (duas) certidões distintas, uma para processos físicos e outra para eletrônicos, sendo esta última apenas de 1º grau;**

a) A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

b) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo o **Balanço Patrimonial 2021 (apresentado até 30 de abril de 2022 para as escriturações convencionais), e o Balanço Patrimonial 2021 (apresentado até o final de maio de 2022, na hipótese de empresas que comprovarem estar submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD), acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação





da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1 \end{aligned}$$

a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.

c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

d) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e aquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e





atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.”

11.12.2.1 Caso seja emitida Medida Provisória ou qualquer ato normativo que altere e/ou prorrogue os prazos de entrega das escriturações convencionais e digitais estabelecido no item 11.12.2, desde que comprovado pelo licitante, poderá ser aceito como válido o Balanço Patrimonial 2020.

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que o licitante prestou os serviços e forneceu o(s) bem(ens) compatível(is) com o objeto do certame de forma satisfatória, no tocante a qualidade e ao cumprimento de prazos, acompanhado de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal.

11.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.14.1. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA (RDC 69 DE 1º/10/2008, modificada pela RDC Nº9, de 4/3/2010, ou outras que as tenham substituído), **excluída esta exigência para as empresas que comprovadamente realizem apenas as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais.**

11.14.2. As Declarações resultantes da assinalação em campo próprio do sistema eletrônico BNC, conforme descrito no item 3.4 e subitens deste edital, **DEVERÃO** ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, devidamente emitidas e assinadas por quem de direito, como documentos indispensáveis da fase de habilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24:00:00 (vinte e quatro horas)** ininterruptas, desprezando-se a contagem de horas aos sábados, domingos e feriados (Nacional, do Estado de Pernambuco ou os oficialmente decretados pelo Município de Jaqueira/PE), sendo contados da solicitação do Pregociro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.





12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, e registro vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, Gestora do FMS.

13.2. No caso de haver recurso, a Gestora do FMS realizará a adjudicação e a homologação do item em questão.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

13.4. A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.5. A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





14.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante o envio de petição formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico licitacao@jaqueira.pe.gov.br e/ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame ou a comunicação de suspensão *sine die*.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de solicitação formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

14.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.





15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL.

16. DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Caberá o Pregoeiro às atribuições dispostas no art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.2. A Autoridade Superior caberá:

16.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

16.2.2. Homologar o resultado;

16.2.3. Promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.5. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá releva simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

16.4. O Pregoeiro ou a autoridade superior, sempre que julgarem necessário, poderão buscar subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual (Minuta - Anexo II). A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas.

17.2. O prazo para assinatura dos Contratos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar os Contratos poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de





habilitação e feita à negociação, assiná-los, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

17.4. No ato da assinatura dos Contratos, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar os contratos em nome da empresa.

17.5. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subseqüentes alterações.

17.6. O Pregoeiro convocará formalmente o(s) fornecedor(es), informando o local, dia e hora para a assinatura do(s) contrato(s).

17.8. As declarações constantes dos documentos firmados eletronicamente mediante a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, presumir-se-ão verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1ª de janeiro de 1916 - Código Civil.

17.9. A recusa injustificada do fornecedor em assinar os Contratos dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública.

17.10. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.11. A assinatura dos contratos está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

17.12. Não será admitida subcontratação do objeto desta licitação.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência dos Contratos partirá de suas assinaturas, e vigorarão por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados caso haja dotação orçamentária, saldo contratual não utilizado, e conveniência administrativa, de acordo com a legislação vigente.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes para garantia da contratação provêm das dotações orçamentárias descritas a seguir, incursas no orçamento 2023:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

20. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O objeto da presente licitação será recebido:

20.1.1. PROVISORIAMENTE, após a entrega do(s) produto(s), desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente; e

20.1.2. DEFINITIVAMENTE, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo(s) responsável(eis) indicado(s) pela Secretaria de Saúde, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial, prazo este determinado em 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais/produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

20.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:





a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

20.5. O bens/produtos devem ser entregues na embalagem original e que obedeça aos padrões técnicos exigíveis pelos órgãos sanitários, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificadas, e, quando exigível, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

20.6. Todos os bens/produtos nacionais ou importados devem fazer constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico (nas situações exigíveis por lei ou regulamento), números de registro (nas situações exigíveis por lei ou regulamento), de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

20.7. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos bens/produtos descritos no Termo de Referência durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser entregues em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais / ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde de Jaqueira-PE/Contratante. A entrega dos produtos deverá ser realizada, conforme requisições, em até 05 (cinco) dias após ordem de fornecimento.

21. DOS PAGAMENTOS

21.1. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

21.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

21.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





21.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

21.1.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

21.1.5. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

21.1.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

21.2. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

21.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

21.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

21.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 20.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.





21.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

21.8. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

21.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

21.10. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

21.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

21.12. Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

22.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

22.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

22.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.





22.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.3. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

22.3.1. Não celebrar os contratos;

22.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos contratos; e

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurando-se ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DILIGÊNCIAS

23.1. É facultada o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma unificada, poderá ser revogada por interesse do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019.

24.2. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência o lance é considerado Proposta.





24.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, onde poderá ser consultado e baixado o edital.

24.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.8. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

24.9. Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

24.10. Os recebimentos dos produtos serão provisórios até a verificação da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

24.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição, especificações técnicas, características e quantidade dos bens/produtos (gases medicinais) que se pretende adquirir;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV - Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e
Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaqueira/PE.

23.13. As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial na Comissão de Licitação através dos Fones/Fax: (81) 3689-1524, bem como na sede da CPL, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE.

Jaqueira (PE), 02 de março de 2023.


Cristiano Gustavo de Andrade
Pregoeiro do FMS





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O fornecimento objeto do certame, na forma detalhada na planilha abaixo, será prestado através de fornecimento dos cilindros pela contratada, em regime de comodato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais liquefeitos (oxigênio e ar comprimido medicinal) se justifica em razão da necessidade premente dos produtos para a regular manutenção das unidades de saúde do Município de Jaqueira, bem como para suporte ao SAMU (garantindo a disponibilização de gases medicinais utilizados para o atendimento à saúde em casos de urgência e emergências) e o atendimento domiciliar de todos os munícipes que tenham indicação médica de oxigenoterapia prolongada.

2.2. Outrossim, para o enfrentamento dos casos remanescentes da pandemia do SARS-COV-2, onde a conduta médica primária para o tratamento de pacientes infectados é de uso de oxigenoterapia, acautelando eventual nova onda da pandemia pelo COVID-19 e suas variantes, é imperativo acautelar a demanda usual e um percentual de demanda estimada para o fim de garantir o atendimento de novo agravamento da pandemia, o que segue acautelado.

2.3. De forma especial, o abastecimento de oxigênio e gases medicinais tem por objetivo ainda a manutenção da demanda do Hospital Municipal Maria Helena de Andrade, visando o adequado funcionamento da Central de Gases.

2.4. Quanto ao critério de julgamento de menor preço por item, foi levado em consideração o preço médio, apurado após a realização de pesquisa de cotação de preços realizada na região entre as empresas que fornecem Gases Medicinais, e os mesmos ponderados com atas de registros de preços com objetos compatíveis.

2.5. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados, tidos como preço máximo admitido para cada item. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

A estimativa de consumo e os valores máximos admitidos são:





ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO EM R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.	Cilindro	700	R\$ 152,08	R\$106.456,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.	Cilindro	300	R\$ 107,80	R\$32.340,00
3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.	Cilindro	600	R\$ 80,83	R\$48.498,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 187.294,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais)					

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE:

3.1. O objeto desta licitação será disponibilizado, de forma parcelada, consoante quantidades e especificações constantes das ordens de fornecimento, que deverão observar os padrões e quantitativos descritos neste Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira poderá:

a) se disser respeito à especificações técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Fundo Municipal;





b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

3.4. Declaração de que o prazo de validade de cada item não será inferior 06 (seis) meses a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto declarado pelo próprio fabricante.

3.5. Os bens/produtos devem ser entregues na embalagem original e que obedeça aos padrões técnicos exigíveis pelos órgãos sanitários, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificadas, e, quando exigível, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

3.6. Todos os bens/produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e/ou bulas, todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico (nas situações exigíveis por lei ou regulamento), números de registro (nas situações exigíveis por lei ou regulamento), de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3.7. Prazo mínimo de validade dos produtos objeto deste pregão, no ato da entrega, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, prevalecendo, quando maior que este prazo, a validade dada pela CONTRATADA, ou menor dada pelo fabricante ou decorrente de lei.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além de outras previstas em lei ou em regulamento:

4.1 Fornecer o objeto desta licitação de forma parcelada, no tempo e forma detalhados neste Termo de Referência, atendendo a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor requisitante;

4.2 O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado, preferencialmente, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao prazo máximo estabelecido no item 20.7 do Edital, qual seja de 05 (cinco) dias;

4.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Maria Helena de Andrade ou em outro local indicado pelo contratante, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;





4.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante;

4.5 O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde;

4.6 A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

4.7 Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

4.8 O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento;

4.9 Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

4.10 O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria;

4.11 A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

4.12 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;





4.13 Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;

4.14 O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

4.15 No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

4.16 A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

4.17 Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

4.18 Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

4.19 Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

4.20 Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

4.21 Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário do CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento;

4.22 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos, objeto do Pregão Presencial FMS nº 002/2023;

4.23 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Gases Medicinais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

4.24 Executar às suas expensas e a critério do CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos Gases Medicinais Liquefeitos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

4.25 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;



9



4.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

4.27. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

4.28. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Gases Medicinais Liquefeitos fornecidos; e

4.29. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE e nas normas contratuais e editais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, além de outras previstas em lei ou em regulamento:

5.1. Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, no prazo estipulado neste edital;

5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, acompanhando sua execução;

5.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.6. Inspeccionar os materiais/produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

5.7. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais; e

5.8. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos, e que ofertar o menor preço por item.





7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Já indicada no corpo do instrumento convocatório.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Especificada no corpo do instrumento convocatório.

Jaqueira (PE), 02 de março de 2023.

Kelle Batista Souto

Kelle Batista Souto
Farmacêutica | CRF: 04473





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR GLOBAL EM R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.	Cilindro	700	—	R\$	R\$
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.	Cilindro	300	—	R\$	R\$
3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.	Cilindro	600	—	R\$	R\$





I) O Valor Global do Item 01 é de R\$ _____
(_____);

II) O Valor Global do Item 02 é de R\$ _____
(_____);...

III) (Sequência dos itens cotados na proposta.....)

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, a contar da data da sessão.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome/cargo/razão social – legível)





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado a empresa _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Identidade nº _____, órgão emissor, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e no Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 002/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária dos itens ____ e ____ do PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 002 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 002/2023, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial apresentada, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, vigorando até, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, acaso haja saldo contratual não requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 000.000,00 (por extenso), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da planilha de lances e proposta retificada.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Isabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de





habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- PROVISORIAMENTE, após a entrega do(s) produto(s), desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente; e
- DEFINITIVAMENTE, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo(s) responsável (eis) indicado(s) pela Secretaria de Saúde, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela





CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial, prazo este determinado em 5 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula segunda - Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula terceira - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

Subcláusula quarta - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (cinco por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5





(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Fornecer o objeto desta licitação de forma parcelada, no tempo e forma detalhados neste Termo de Referência, atendendo a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor requisitante;

II - O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado, preferencialmente, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao prazo máximo estabelecido no item 20.7 do Edital, qual seja de 05 (cinco) dias;

III - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Maria Helena de Andrade ou em outro local indicado pelo contratante, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;





IV - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante;

V - O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde;

VI - A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

VII - Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

VIII - O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento;

VIX - Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

X - O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria;

XI - A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

XII - Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;





XIII - Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;

XIV - O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

XV - No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

XVI - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

XVII - Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

XVIII - Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

XIX - Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

XX - Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

XI - Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário do CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento;

XII - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos, objeto do Pregão Presencial FMS nº 002/2023;

XIII - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Gases Medicinais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

XXIV - Executar às suas expensas e a critério do CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos Gases Medicinais Liquefeitos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

XXV - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;





XXVI - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

XXVII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

XXVIII - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Gases Medicinais Liquefeitos fornecidos;

XXIX - Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias; e

XXX - Aceitas, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, no prazo estipulado neste edital;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, acompanhando sua execução;

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VI - Inspeccionar os materiais/produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

VII - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos oxigênios e gases medicinais; e

VIII - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA





A entrega será fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las.

Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de até 02 (dois) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA:
REPRESENTANTE:
CPF.:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF;

2. _____
NOME:
CPF;

[Handwritten signature]





ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

A empresa,, inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____/_____/2023.

(Assinatura do representante legal)

RECONHECER FIMA

41





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



31



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AO

PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 002/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 002/2023, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, que se nossa empresa for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]





ANEXO VIII

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

Eu, _____, CPF nº. _____, Identidade nº _____
Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da
empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de
comprovação ao Processo Licitatório nº. 002/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO
FMS nº. 002/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às
exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como
Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação
comprobatória em anexo.

Local, __ de ____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

31



PARECER JURÍDICO DA FASE INTERNA
ANÁLISE DO EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PREGÃO ELETRÔNICO, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019, APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO, ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Passando a analisar a realidade procedimental insculpida na fase interna do Processo Licitatório FMS nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, vislumbro que se encontram acostados aos autos administrativos o termo de autorização expedido pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira-PE, onde resta indicada a dotação orçamentária que suportará a despesa com as futuras aquisições, além de carrear em anexo o Termo de Referência contendo as descrições, especificações e os quantitativos dos oxigênios medicinais que se estima adquirir, bem como as cotações de preços aviadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto, restando demonstrado o cumprimento da determinação expressa no *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta dos autos, ainda na fase interna do procedimento, a expressão opção de submissão do procedimento às regras da Lei Federal nº 10.520/02, na forma do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, em perfeita sintonia com o disposto na decisão exarada nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4.

Desta feita, considerando o teor do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, e tendo havido a solicitação do Pregoeiro no sentido de que fosse expedido parecer jurídico à luz do instrumento convocatório e da minuta do contrato que instruem o Processo Licitatório FMS nº 003/2023, passo a proferir o parecer nos seguintes termos.

Propedeuticamente cumpre registrar que a modalidade licitatória Pregão Eletrônico, assim como todas as demais modalidades de licitação, tem sua fase interna onde se verificará a plausibilidade da instauração do certame e também a adequação legal da modalidade escolhida para o fim que se pretende, pelo que proferirei nesta oportunidade o parecer jurídico da fase interna.

Esta consultoria jurídica acompanha o entendimento da aplicação do Pregão Eletrônico como sendo meio hábil e eficaz para aquisição de bens e serviços comuns pela



Administração Pública, no sentido de que aplica prioritariamente os princípios adstritos à Administração, promove a ampla concorrência e agiliza o processo.

Nesse sentido bem lecionam, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo in "Direito Administrativo", 4ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2002, páginas 400:

"Observamos que o pregão, em razão de suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a Administração contratante, especialmente por constituir-se em uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. Além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a Administração comparativamente àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação."

É cediço que a modalidade Pregão, na forma eletrônica, é plenamente aplicável ao caso de aquisição de oxigênio medicinal, vez que na acepção jurídica do termo é bem/produto comum e determinável.

Neste sentido o saudoso Hely Lopes Meirelles esclarece o que pode ser considerado como bens e serviços comuns, senão vejamos:

"O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua *padronização*, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência."

No mesmo sentido vem se posicionando o Tribunal de Contas da União:

No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Em síntese é plausível concluir pela viabilidade da utilização do Pregão Eletrônico no caso vertente, haja vista que a aquisição dos bens objeto do presente certame através da modalidade pregão traz diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre elas destacam-se: menor custo no procedimento licitatório, maior agilidade, desburocratização, melhor gerenciamento das despesas públicas, publicidade e transparência do procedimento, ampliação da disputa entre os fornecedores e prestadores de serviço, maiores vantagens econômicas, dentre outras.

Pois bem. Feitas estas considerações salutares e restando absolutamente superada a questão da escolha da modalidade licitatória mais oportuna e conveniente para a Administração Pública, passo a analisar o teor do instrumento convocatório e de seus anexos, especificamente, da sua minuta contratual (anexo III do Edital), ora postos à apreciação.

Examinando detidamente os instrumentos encaminhados, vislumbro que os mesmos se encontram devidamente formulados, respeitando todas as exigências previamente determinadas

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 36ª ed. Ed. Malheiros: São Paulo, p.338



pela legislação específica, notadamente o que determinam os artigos 40, 54 e 55 da Lei de Licitações e Contratos, bem como as determinações da Lei Federal nº 10.520/02, além do Decreto nº 10.024/2019, portanto, aprovo a minuta contratual proposta e considera regulares os demais anexos.

Registro, para efeito de complementação do parecer, que analisando o teor da informação das dotações orçamentárias constantes dos autos e transcritas no instrumento convocatório, vê-se que as aquisições poderão ser custeadas com recursos próprios e/ou com recursos federais, razão pela qual a publicação do aviso de abertura da licitação deverá ser formalizado, no mínimo, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Estado - DOE ou no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos - AMUPE, e também no sítio eletrônico oficial do município, cumulativa e simultaneamente, nos termos do artigo 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002, assegurando-se com isso a publicidade necessária ao fiel cumprimento dos deveres legais a que se subordina o Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme determina a legislação específica.

Assim, restando cumpridas às exigências trazidas na legislação geral e específica, **OPINO** pelo prosseguimento do certame em suas ulteriores fases, quando então deverão os autos administrativos retornar conclusos para análise e elaboração de parecer jurídico final e conclusivo, que auxiliará a decisão terminativa a ser proferida oportunamente pela autoridade superior, no uso de suas atribuições discricionárias.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), em 02 de março de 2023.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE 30.273





Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023

Nº PROC. ADM. 003/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, de acordo com a regulamentação 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE e tendo como autoridade THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 02/03/2023 15:01

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/03/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 17/03/2023 09:30

INÍCIO DISPUTA: 17/03/2023 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 187.254,0000



OBJETO DO PROCESSO

ACQUIÇÃO PARCELADA DE ORGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Para demais informações contate via e-mail: cgustavocandradeadv@gmail.com, telefone: 8136811524 ou acesse pelo link: https://bncprocas.com/Processos/Processo?processo=365861c930d7c95eF1064F0c220m3cV88895b0a01cbAKYdKCMuIdm3FRWb0b7bv_FATrlnA6JUN5MeQ6m3iGcC0TINe6l7a2F7112ba0X0ELeed43Q

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

JAQUEIRA-PE - 02/03/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global dos itens de 01 a 03: R\$187.294,00. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 03/03/2023 até às 09h:30min do dia 17/03/2023. Abertura da Sessão de lances: 17/03/2023 às 10h:00min (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 02 de março de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:BD0857A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2023. Edição 3292.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





DILIGÊNCIAS



RECEIÇÃO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 08.900.000/0001-00 - END: RUA SAO SEBASTIAO S/N - LAGOA DOS GATOS - PE - CEP: 55450-000		Nº 13605		EMISSÃO: 29/12/2022	
DATA DE RECEBIMENTO: 29/12/2022		SÉRIE: 1		VALOR TOTAL: 1.204,50	
ARQUIVO LOGOMARCA: C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.DWG		GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA SAO SEBASTIAO S/N - LAGOA DOS GATOS - PE - CEP: 55450-000 FONE/FAX: 8199940101 EMAIL: GJGASESEQUIPAMENTOS@OUTLOOK.COM		0 - Entrada 1 - Saída		1	
Nº 000.013.605		SÉRIE: 1		Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		CONTROLE DO FISCO		ESTADO DE DESTINO: 2422 1224 0011 3400 0142 5500 1000 0136 0517 3790 1058	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065890302		INSCRIÇÃO FISCAL DO SEU EST.:		126220131208717 - 29/12/2022 10:55:38	
24.081.134/0001-42					
DESTINATÁRIO REMETENTE					
RUA SAO SEBASTIAO S/N		CNPJ: 11.425.769/0001-78		DATA EMISSÃO: 29/12/2022	
LAGOA DOS GATOS		CEP: 55450000		DATA DE RECEBIMENTO: 29/12/2022	
PE		UF		HORA DE TRAMITAÇÃO: 10:52	
FATURA					
Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
001	29/12/2022	1.204,50			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO IMPOSTO	
0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
CNPJ DO TRANSPORTADOR		CNPJ DO TRANSPORTADOR		CNPJ DO TRANSPORTADOR	
00000000000000000000		00000000000000000000		00000000000000000000	
CNPJ DO TRANSPORTADOR		CNPJ DO TRANSPORTADOR		CNPJ DO TRANSPORTADOR	
00000000000000000000		00000000000000000000		00000000000000000000	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. TOTAL
10	OXIGENIO MED CIL 5L 080 1072 OXIGENIO	0102	34,50	345,00	345,00
228	OXIGENIO MED CIL 50L 080 1072 OXIGENIO	0102	55,00	12540,00	12540,00
4432	OXIGENIO MED CIL 15L 2.0 080 1072 OXIGENIO	0102	35,00	15540,00	15540,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Valor Aprox. R\$13,63(1,13) Federal, R\$56,41(4,65) Estadual Fonte: IBPT					
DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARRREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTES QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. NOTA REEFATURA Nº: 13295					

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
 assinado por: IdUser 83



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 09:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
13/03/2023 15:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
15/03/2023 10:04:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
16/03/2023 14:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
16/03/2023 15:22:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
16/03/2023 21:31:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 00:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 01:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 08:34:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos(as)!		
17/03/2023 10:02:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme programado está aberta a disputa.		
17/03/2023 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor, ofertem seus lances.		
17/03/2023 10:17:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Item 2 em disputa!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	079	24.081.134/0001-42	152,00	70,00		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	054	10.653.888/0001-15	152,08	70,50	0,71	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	084	33.822.265/0001-24	152,00	112,99	60,27	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	066	41.068.263/0002-09	152,08	113,99	0,85	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	028	67.423.152/0001-78	152,08	120,00	5,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO		
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:01:55	DISPUTA		
17/03/2023 10:01:55	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	152,00
17/03/2023 10:01:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	152,00
17/03/2023 10:01:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	152,08
17/03/2023 10:02:56	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	151,00
17/03/2023 10:03:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	150,00
17/03/2023 10:03:20	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	140,00
17/03/2023 10:03:35	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	139,00
17/03/2023 10:03:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	138,00
17/03/2023 10:04:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	137,00
17/03/2023 10:04:35	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	136,00
17/03/2023 10:04:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	135,00
17/03/2023 10:05:10	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	134,98
17/03/2023 10:05:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	134,00
17/03/2023 10:05:38	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	133,99
17/03/2023 10:05:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	132,99
17/03/2023 10:06:12	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	131,99
17/03/2023 10:06:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	130,99
17/03/2023 10:06:47	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	130,00
17/03/2023 10:06:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	129,00
17/03/2023 10:06:57	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	125,92
17/03/2023 10:07:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	124,92
17/03/2023 10:07:26	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	120,00
17/03/2023 10:07:41	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	119,00
17/03/2023 10:09:46	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	118,99
17/03/2023 10:09:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	117,99
17/03/2023 10:10:40	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	117,68
17/03/2023 10:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:10:49	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	117,00
17/03/2023 10:11:19	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	116,99
17/03/2023 10:11:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	115,99
17/03/2023 10:11:48	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	115,00
17/03/2023 10:12:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	114,00
17/03/2023 10:13:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	113,99
17/03/2023 10:13:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	113,00
17/03/2023 10:14:07	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	112,99
17/03/2023 10:14:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	112,00
17/03/2023 10:15:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	110,00
17/03/2023 10:15:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	108,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:15:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	107,99
17/03/2023 10:15:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	105,00
17/03/2023 10:15:51	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	104,90
17/03/2023 10:16:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	100,00
17/03/2023 10:16:14	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	99,00
17/03/2023 10:16:22	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	95,00
17/03/2023 10:16:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	94,50
17/03/2023 10:16:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	90,00
17/03/2023 10:16:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	89,00
17/03/2023 10:16:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	87,00
17/03/2023 10:17:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	86,90
17/03/2023 10:17:16	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	85,00
17/03/2023 10:17:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	84,90
17/03/2023 10:17:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	82,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	81,00
17/03/2023 10:17:47	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	80,00
17/03/2023 10:17:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	79,00
17/03/2023 10:18:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	78,00
17/03/2023 10:18:08	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	77,00
17/03/2023 10:18:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	76,00
17/03/2023 10:18:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	75,50
17/03/2023 10:18:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	75,00
17/03/2023 10:18:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,90
17/03/2023 10:20:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,80
17/03/2023 10:20:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,50
17/03/2023 10:22:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,00
17/03/2023 10:22:18	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	73,90
17/03/2023 10:22:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	73,00
17/03/2023 10:22:38	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	72,90
17/03/2023 10:22:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	72,00
17/03/2023 10:23:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	71,90
17/03/2023 10:23:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	71,00
17/03/2023 10:23:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,90
17/03/2023 10:23:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	70,50
17/03/2023 10:24:05	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,00
17/03/2023 10:26:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			
17/03/2023 10:26:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
OXIGÊNIO MEDICINAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 39,50 Valor Total: 11.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	002	24.081.134/0001-42	107,70	39,50		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	048	10.653.888/0001-15	107,80	40,00	1,27	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	095	33.822.265/0001-24	107,80	90,00	125,00	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	032	41.068.263/0002-09	107,80	107,80	19,78	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	068	67.423.152/0001-78	180,00	180,00	66,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO					
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 10:17:10	DISPUTA					
17/03/2023 10:17:10	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 068)				180,00
17/03/2023 10:17:10	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 032)				107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				107,70
17/03/2023 10:17:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				100,00
17/03/2023 10:17:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				99,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				90,00
17/03/2023 10:17:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				89,00
17/03/2023 10:17:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				85,00
17/03/2023 10:18:03	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				84,00
17/03/2023 10:19:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				80,00
17/03/2023 10:19:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				79,00
17/03/2023 10:19:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				78,00
17/03/2023 10:19:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				77,00
17/03/2023 10:20:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				76,00
17/03/2023 10:20:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				75,50
17/03/2023 10:20:24	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				75,00
17/03/2023 10:20:30	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				74,00
17/03/2023 10:20:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				72,00
17/03/2023 10:20:52	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				71,00
17/03/2023 10:21:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				70,00
17/03/2023 10:21:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)				69,50
17/03/2023 10:21:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)				69,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:21:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	68,50
17/03/2023 10:21:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	68,00
17/03/2023 10:21:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	67,50
17/03/2023 10:22:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	65,00
17/03/2023 10:22:25	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	64,90
17/03/2023 10:22:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	64,00
17/03/2023 10:22:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	63,90
17/03/2023 10:22:58	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	63,00
17/03/2023 10:23:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	62,90
17/03/2023 10:23:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	60,00
17/03/2023 10:23:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	59,90
17/03/2023 10:24:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	59,00
17/03/2023 10:24:15	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	58,50
17/03/2023 10:24:27	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	58,00
17/03/2023 10:24:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	57,90
17/03/2023 10:24:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	57,00
17/03/2023 10:24:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	56,90
17/03/2023 10:25:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	56,00
17/03/2023 10:25:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	55,90
17/03/2023 10:25:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:25:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	55,00
17/03/2023 10:25:27	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	54,90
17/03/2023 10:25:34	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	54,00
17/03/2023 10:25:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	53,90
17/03/2023 10:26:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	50,00
17/03/2023 10:26:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	49,90
17/03/2023 10:26:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	49,00
17/03/2023 10:26:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	48,00
17/03/2023 10:27:07	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	47,00
17/03/2023 10:27:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	46,00
17/03/2023 10:27:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	45,00
17/03/2023 10:27:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	44,00
17/03/2023 10:27:50	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	43,00
17/03/2023 10:27:57	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	42,00
17/03/2023 10:28:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	40,00
17/03/2023 10:28:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	39,50
17/03/2023 10:30:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			
17/03/2023 10:30:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
OXIGÊNIO MEDICINAL
VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 20.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	015	24.081.134/0001-42	80,80	34,00		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	053	10.653.888/0001-15	80,83	34,90	2,65	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	025	33.822.265/0001-24	80,83	70,00	109,57	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	004	41.068.263/0002-09	80,83	80,83	15,47	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	040	67.423.152/0001-78	200,00	200,00	147,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO			
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/03/2023 10:29:31	DISPUTA			
17/03/2023 10:29:31	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 040)		200,00
17/03/2023 10:29:31	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS		80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 004)		80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		80,80
17/03/2023 10:29:48	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		75,00
17/03/2023 10:29:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS		79,00
17/03/2023 10:29:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		74,00
17/03/2023 10:30:05	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS		70,00
17/03/2023 10:30:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		69,00
17/03/2023 10:30:23	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		65,00
17/03/2023 10:30:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		64,00
17/03/2023 10:31:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		60,00
17/03/2023 10:31:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		59,00
17/03/2023 10:32:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		55,00
17/03/2023 10:32:44	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		54,50
17/03/2023 10:33:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		53,00
17/03/2023 10:33:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		52,00
17/03/2023 10:36:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		50,00
17/03/2023 10:36:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		49,00
17/03/2023 10:37:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		45,00
17/03/2023 10:37:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
17/03/2023 10:37:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)		44,00
17/03/2023 10:37:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		42,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:38:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	41,00
17/03/2023 10:38:30	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	40,00
17/03/2023 10:38:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	39,90
17/03/2023 10:38:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	39,00
17/03/2023 10:38:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	38,00
17/03/2023 10:38:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	37,00
17/03/2023 10:39:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	36,90
17/03/2023 10:39:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	35,36
17/03/2023 10:39:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	35,00
17/03/2023 10:39:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	34,90
17/03/2023 10:39:53	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	34,00
17/03/2023 10:41:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			
17/03/2023 10:41:53	HABILITAÇÃO		





PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE



MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.081.134/0001-42
Razão Social: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RODOVIA BR 101 SUL, 3418 - GALPAO7C BLOCO 008 - DISTRITO INDUSTRIAL DIPER
- CABO DE SANTO AGOSTINHO / Pernambuco



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/03/2023 10:46

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 10:48:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.081.134/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **GENECI COSTA OLIVEIRA**

CPF: **037.902.204-42**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **10:50:19** do dia **21/03/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **60c845fd**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas Irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **10:50:47** do dia **21/03/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **b4a7ebc9**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





PROPOSTA COMERCIAL



REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Gj Gases e Equipamentos Ltda-ME

CNPJ: 24.081.134/0004-42 / I.E: 0658903-02

Endereço: Rod. Br 101 - Sul, 34200 - Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE

CEP: 54.590-000

Telefone: 81 3522-1590

Email: gjgaseseequipamentos@outlook.com

Telefone: 81 3522-1590

Apresentamos nossa proposta comercial em conformidade com o objeto do pregão 005/2023: Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	Marca	Valor Unitário em R\$	Valor global R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.	CILINDRO	700	MESSER	R\$ 152,00	R\$ 106.400,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.	CILINDRO	300	MESSER	R\$ 107,70	R\$ 32.310,00

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me.

Rod. Br 101 - Sul, 3418 GALPÃO 7 C - Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE

CEP: 54.590-000

CNPJ: 24.081.134/0004-42

I.E: 0658903-02



3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.	CILINDRO	600	MESSER	R\$ 80,80	R\$ 48.480,00
VALOR GLOBAL						R\$ 187.190,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 187.190,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e noventa reais)

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos que no preço apresentado estão incluídos:

- os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros;
- despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital;

Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos





Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023



JACIEL
SILVA DE
MORAIS:039
37451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451471
Dados: 2023.03.13
15:07:19 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

GJ Gases e Equipamentos Ltda-Me.
Rod. Br 101- Sul, 3418 GALPÃO 7 C – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E: 0658903-02



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



0001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 014F.A069.E0CB.2002

Certidão gerada em 11/3/2016 10:33:13

PROTOCOLO SIARCO 16.840537-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0230113-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO/000453145197
Date: 2016.03.11 14:36:02 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/3/2016 10:33:13

AUTENTICIDADE 014F.A069.E0CB.2002

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=014FA069E0CB2002>

Recife, 11 de março de 2016

André Ayres Bozerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 16.807.003/0001-34 - Ele contabilidade Fiscal
CNPJ - 17.031.611/01-02-36/02
Código de Autenticação 014F.A069.E0CB.2002
Para consultar de Permissão:
Navegador: Digite: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=014FA069E0CB2002
Navegador: Digite: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=014FA069E0CB2002

CHANCELA DIGITAL
Nº 014F.A069.E0CB.2002
Data: 2016.03.11 14:36:02 -0300
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assinado em: RECIFE-PE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 06/10/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 037.902.204-42, carteira de identidade nº 5069839, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BLOCO A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-100, BRASIL

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 490.878.784-00, carteira de identidade nº 3106617, órgão expedidor SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, BL 03 APTO 202, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP: 53.140-015, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202301135, com sede na Av Nossa Senhora do Bom Conselho (LOT B CONSELHO), 86, Galpão A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54.580-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificado anteriormente (comercio de oxigênio, gases aéreos)
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (LOT B CONSELHO), 86, GALPÃO A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP: 54580-430

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2016
SOB Nº: 20169405370
Protocolo: 16/940537-0

Empresa: 06 2 0230113-5
C. J. GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL

Cela Cristiane Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificado anteriormente (comercio de oxigênio, gases aéreos)
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENECI COSTA OLIVEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio GENECI COSTA

Geneci Costa Oliveira
Analista de Processos
Área Comercial e Financeira





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Julia Cristina Nascimento Silva
Analista de Processos
Juiz Central do Estado de Pernambuco





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Carla Regina Almeida da Silva
Analista de Processos
Auto Control do Estado de Pernambuco

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 01 de março de 2016

Geneci Costa Oliveira
GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42

5º
Cartório

Joelia Maria de Oliveira Freitas
JOELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Edson Torres de Sá*
Rua do Comércio de São João, 101 - Centro - CEP: 14.200-000 - Cabão de Santo Agostinho, SP - Fone: (11) 4811-0700 - Fax: (11) 4811-0701

Reconheço por Semelhança a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA dou 16.
Es test. em verdade. *Carla Regina Almeida da Silva*
Escriturante: MARIA CRISTINA PINHEIRO NEVES
Escrição: 3.26, TERN 04, 0.73, FISC 08 0.37 Total R\$4,36
Selo: 01/03/2016, 13:08:07 07/03/2016-14:40:08
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/validadigital.

CARTÓRIO PAULIANA PORTO Selo: Protocolo Eletrônico - Porto Alegre, RS - CEP: 91001-900 - Fone: (51) 3081-1000 - Fax: (51) 3081-1001
R. T. de São João, 101 - Centro - CEP: 14.200-000 - Cabão de Santo Agostinho, SP - Fone: (11) 4811-0700 - Fax: (11) 4811-0701

Reconheço por Semelhança a firma de:
JOELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Olinda, 06/03/2016 14:34:58.
Em test. da verdade, *Carla Regina Almeida da Silva*
KUIANS MARIA MARTINE DE SANTANA PEREIRA - Escrevente
Imol. R\$3,26, TERN R\$0,73, FISC R\$0,37 Total R\$4,36
Selo: 07/03/2016, 13:08:07 07/03/2016-14:40:08
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/validadigital

RECONHECIMENTO DE NOTAS DE 100,00
CARTÓRIO
Porto Alegre
RS



Documento disponibilizado a 16.897.995/001-34 - Edo contabilidade Fiscal
Data: 11/03/2016 10:33:13
Código de Autenticação: 014F, A069,2E0CB,2052
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Validade: 01/03/2016, 13:08:07 07/03/2016-14:40:08
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/validadigital

CHANCELA DIGITAL
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva
Assinatura: Carla Regina Almeida da Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2016
 SCB Nº: 20169405370
 Protocolo: 10940537-0
 Emissão: 26-2-2016 13:09
 P.º: JACSON Z. SOUZA FILHO LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2023071.1084955.pdf>
 assinado por: idUser 83





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0BDE.9070.2837.2015

Certidão gerada em 29/5/2017 17:34:24

PROTOCOLO SIARGO 17/944881-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0230113-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by AYRES AYLRES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=2017/05/31 16:04:37 -03'00',
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/5/2017 17:34:24

AUTENTICIDADE 0BDE.9070.2837.2015

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BDE907028372015>

Recife, 29 de maio de 2017

Ayres Aylres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 18.897.800.0031-24 - Em conformidade Fiscal
Data - 31/05/2017 10:08:36
Código de Autenticação 0BDE.9070.2837.2015
Junta Comercial do Pernambuco
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 110 - 2º ANDAR - JARDIM CAMARÁ - RECIFE - PE - 51020-000
FONE (51) 3224-1100 FAX (51) 3224-1101 E-MAIL: JUCEPE@JUCEPE.PE.GOV.BR

CHANCELA DIGITAL
Nº 00000000000000000000000000000000
DATA 2017/05/31 17:34:24
Nº ARQUIVAMENTO 2017/05/31 17:34:24
EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BL A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, BL 03 APTO 202, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.140-015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202301135, com sede Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho (lot B Conselho), 86, Galpao A, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.580-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (comércio de oxigênio, gases aéreos)

2014-2/00 - fabricação de gases industriais

3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (equipamentos de ar medicinal)

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Ref: 81700000198730

Analista de Processos
Juízo Criminal do Estado de Pernambuco

Page 3



Documento disponibilizado a 19.437.800.001-34 - Edo contábil de 2017
Data: 25/02/2017 17:34:24
Código de Autenticação: 8806.3676.2937.2015
Assinatura Eletrônica: 8806.3676.2937.2015

CHANCELA DIGITAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GENECI COSTA OLIVEIRA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENECI COSTA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive substabelecer poderes, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).


Celso Chelvan Nascimento da Silva

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado do Pernambuco





Req: 81700000198230

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AV NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (LOT B CONSELHO), 86, GALPÃO A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CEP: 54.580-430

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (comércio de oxigênio, gases aéreos)

2014-2/00 - fabricação de gases industriais

3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (equipamentos de ar medicinal)

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Cássia Chelene Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Reg: 81700000198230

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive subestabelecer poderes, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláudia Cristiane Nascimento da Silva
Analista de Processos
Juiz Camarista do Estado de Pernambuco

[Assinatura]

[Assinatura]

Req: 81700000198230

Página 5





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Célia Clarette Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2017
SOB Nº: 20179448617
Protocolo: 17/944861-7
Empresa: 26 2 0230113 5
G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ME



ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten initials]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser:83



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 21 de março de 2017

Geneci Costa Rica

GENECI COSTA OLIVEIRA

CPF: 037.902.204-42

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

CPF: 490.878.784-00

Celia Oliveira Nascimento da Silva
Analista de Processos
Linha Comercial do Estado de Pernambuco



Req: 81700000198230

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0B17.E06F.4B5F.0C1D
Certidão gerada em 21/12/2017 14:56:12
PROTOCOLO SIARCO 17/804543-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0230113-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=JUCEPE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
c=BR

ARQUIVADO EM 21/12/2017 14:56:12

AUTENTICIDADE 0B17.E06F.4B5F.0C1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B17E06F4B5F0C1D>

Recife, 21 de dezembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 16.807.800/0001-34 - Ela controladora Fiscal
Data: 22/12/2017 02:17:53
Código de Autenticação 0B17.E06F.4B5F.0C1D
Link: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B17E06F4B5F0C1D>
Nº de Protocolo: 17/804543-8
Título: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

CHANCELA DIGITAL

WWW 20/12/2017 14:56:12
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV BERNARDO VIEIRA DE MELO EDF JULIUS, 2250, APTO 1301 BLOCO A, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CARLOS PAULINO, 391, Bl. 03 APTO 202, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202301135, com sede Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho (lot B Conselho), 86, Galpao A, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.580-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à VIA XVIII, 496, GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.590-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes


Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2017 SOB Nº: 26178045438 Protocolo: 17/804543-8 Empresário: 26 2 0230113 5 G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME Assinado por: ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	---

Req: 81700000737344

Página 1



Documento disponibilizado a 18.897.800.000-1-34 - Efe contábilidade Fiscal
Data: 21/12/2017 14:56:12
Código de Autenticação: 8R17.804F.485F.DC10
Assinatura Digital: 8R17.804F.485F.DC10
Assinatura Digital: 8R17.804F.485F.DC10

CHANCELA DIGITAL
Nº: 81700000737344
MP: 81700000737344
MP: 81700000737344
MP: 81700000737344





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GENECI COSTA OLIVEIRA	150.000	50%	150.000,00
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	150.000	50%	150.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GENECI COSTA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive substabelecer poderes, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Celia Helena dos Santos
Analista de Processos
Juízo Cível do Estado de Pernambuco

Req: 8170000737344

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Celia Cristina Vasconcelos da Silva
Analista de Processos
Setor Comercial da Sociedade de Responsabilidade Limitada

Req: 81700000737344

Página 4





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 29 de novembro de 2017.


Geneci Costa Oliveira...
GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42


Joseia Maria de Oliveira Freitas
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00


Celia Mariana Nacimento da Silva
Analista de Processos
Artes Gráficas da União de Promotores

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Idelfonso Torres de Sá*
TÍTULOS
Rua Dr. Antônio de Souza Lobo, 180 - Centro - CEP 35.500-000 - Cabo de Santo Agostinho - PE - Fone: (81) 3514.2200 - Fax: (81) 3529.4811

Reconheço Por Semelhança a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA
Em test. da verdade.
Escritores: ANAFIO GERALDO CAVALCANTI VASCONCELOS JUNIOR
Emol. 3,88, TSHR R\$ 0,78, FERC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66
Selo: 0150615.UM11201702.00374 06/12/2017 12:36:42
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Idelfonso Torres de Sá*
TÍTULOS
Rua Dr. Antônio de Souza Lobo, 180 - Centro - CEP 35.500-000 - Cabo de Santo Agostinho - PE - Fone: (81) 3514.2200 - Fax: (81) 3529.4811

Reconheço Por Semelhança a firma de JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Em test. da verdade.
Escritores: ANAFIO GERALDO CAVALCANTI VASCONCELOS JUNIOR
Emol. 3,88, TSHR R\$ 0,78, FERC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66
Selo: 0150615.UM11201702.00375 06/12/2017 12:36:42
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Req: 81700000737344

Página 5



Documento disponibilizado a 18.807.809/0001-04 - Em conformidade Fiscal
Data: 27/12/2017 14:56:12
Código de Autenticação: 0017.808F.485F.8C1D
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D

CHANCELA DIGITAL
Data: 27/12/2017 14:56:12
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D
Assinatura Digital: 0017.808F.485F.8C1D





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2017
SOB Nº: 20178045438
Protocolo: 17/804543-8
Empresa: 26.2.0230113-5
G. J. GASES E SORFIMENTOS LTDA.
RE

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 12A7.B076.B1F5.0C05
Certidão gerada em 8/1/2018 11:11:13
PROTOCOLO SIARCO 18/997641-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0230113-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.260763-491
Date: 2018.01.08 18:55:51 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/1/2018 11:11:13

AUTENTICIDADE 12A7.B076.B1F5.0C05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=12A7B076B1F50C05>

Recife, 08 de janeiro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 18.997.800/0001-04 - Edo contabilidade Fiscal
Data: 08/01/2018 04:11:55
Código de Autenticação 12A7.B076.B1F5.0C05
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=12A7B076B1F50C05>
Protocolo SIARCO 18/997641-1

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: 26.2.0230113-5
M. P. 18.01.18 11:11:13 - 18/01/2018 11:11:13
M. P. ASSINADO: 18/01/2018 11:11:13
M. P. 18/01/2018 11:11:13
M. P. 18/01/2018 11:11:13





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BLOCO A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, BL 03 APTO 202, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53140015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202301135, com sede Via XVIII, 496, Galpao 01, Distrito Industrial Dipe Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.590-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (LOT B CONSELHO), 86, GALPAO A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.580-430.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Cartório do Estado de Pernambuco
Maneiras

[Handwritten signatures]

Reg: 31800000008608

Página 1





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cicloudi-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser:83



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 14.061.134/0001-42

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GENECI COSTA OLIVEIRA	150.000	50%	150.000,00
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	150.000	50%	150.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GENECI COSTA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive subestabelecer poderes, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

[assinatura]

[assinatura]

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Setor Financeiro e Controle Patrimonial
Maneues





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Marcelina Alexandra Neves
Analista de Processos
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Maneuvos

Req. 81800000008608

Página 4



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 5 de janeiro de 2018.


GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42


JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Delegado Tarcis de Sá*
Rua do Comércio de São João, 18 - Centro - CEP 13.000-000 - Cabo de Santo Agostinho - PE - Fone: (81) 3214-2221 - Fax: (81) 3214-1118

Reconheço, por Semelhança, a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA del. ff.

Em test. da verdade.

Escreverem: LONGUALVA DEPTO. SUCCESSOR

Eml. 3,99, TERC. R\$ 0,00, TERC. R\$ 0,00 Total R\$ 0,77

Selo: 0130615.8F012201701-31494 05/01/2018 14:04:50

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Delegado Tarcis de Sá*
Rua do Comércio de São João, 18 - Centro - CEP 13.000-000 - Cabo de Santo Agostinho - PE - Fone: (81) 3214-2221 - Fax: (81) 3214-1118

Reconheço, por Semelhança, a firma de JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS del. ff. Em test. da verdade.

Escreverem: LONGUALVA DEPTO. SUCCESSOR

Eml. 3,99, TERC. R\$ 0,00, TERC. R\$ 0,00 Total R\$ 0,77

Selo: 0130615.8F012201701-31494 05/01/2018 14:15:28

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Instituto de Estudos de Processos
Maneiras

Reg: 8180000008608

Página 5





01.1.04

145000



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/01/2016
SOB Nº: 20189976411
Protocolo: 18/997641-1
Empresa: 126 2 0230113 0
S. 2 GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ME

André Ayres
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 16.897.800.0001-34 - Emissão de Declaração Fiscal
Data: 9/1/2018 11:11:13
Código de Autenticação: 12A7.B876.B1F5.0C09
Assinatura Digital: 12A7.B876.B1F5.0C09
Assinatura Digital: 12A7.B876.B1F5.0C09

CHANCELA DIGITAL
Data: 9/1/2018 11:11:13
IP: 192.168.1.100
IP: 192.168.1.100
IP: 192.168.1.100
IP: 192.168.1.100





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação: 1200.A076.6323.2008

Certidão gerada em 21/3/2018 13:11:42

PROTOCOLO SIARCO 18/947373-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE	26.2.0230113-5
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BIZERRA DA

COSTA/39476631481

Date: 2018.03.23 13:11:42 -01'00'

Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO

Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 21/3/2018 13:11:42

AUTENTICIDADE 1200.A076.6323.2008

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=1200A07663232008>

Recife, 21 de março de 2018

André Ayres Bizerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 16.687.600/0001-34 - Ela controlada Fiscal

Data: 21/03/2018 13:11:42

Código de Autenticação: 1200.A076.6323.2008

Local: JUCEPE - Recife

Assinatura: ANDRÉ AYRES BIZERRA DA COSTA/39476631481

Assinatura: ANDRÉ AYRES BIZERRA DA COSTA/39476631481 - Data: 2018.03.23 13:11:42 -01'00' - Razão: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO - Localização: RECIFE-PE

CHANCELA DIGITAL

MAN

03/03/2018

16.687.600/0001-34 - Ela controlada Fiscal

16.687.600/0001-34 - Ela controlada Fiscal

16.687.600/0001-34 - Ela controlada Fiscal





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV BERNARDO VIEIRA DE MELO EDF JULIUS, 2250, APTº 1301 BLOCO A, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CARLOS PAULINO, 391, BL 03 APTº 202, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP 53140015, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 262023011115, com sede Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho (lot B Conselho), 86, Galpão A, Ponta da Carvalhos Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.580-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à VIA XVIII, 496, GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.590-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Luiz Feres Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000157530

Página 1



Documento disponibilizado a 18.897.600/0001-04 - Efeito contábilidade Fiscal
Data: 21/05/2016 13:11:42
Código de Autenticação 1295.A076.6223.2006
Assinatura Digital: 1295.A076.6223.2006
Documento Assinado por: Geneci Costa Oliveira, Joselia Maria de Oliveira Freitas, Luiz Feres Almeida, CPF: 037.902.204-42, 490.878.784-00, 037.902.204-42

CHANCELA DIGITAL
Data: 21/05/2016 13:11:42
Assinatura Digital: 1295.A076.6223.2006
Assinatura: 1295.A076.6223.2006
Assinatura: 1295.A076.6223.2006





0003



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

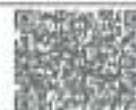
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2018
SOB Nº 20189473738
Protocolo: 18947373-8
Empresa: 25 2 0230113 5
J. J. BACKE E AJUSTAMENTOS LTDA
LTD
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 18.897.600/5051-04 - Efe. contabilidade Fiscal
Data: 21/03/2018 13:11:42
Código de Autenticação: 1200A078.8325.2008
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CAMARÁ - RECIFE/PE - CEP: 51020-010
Fone: (51) 3224-1100 - Fax: (51) 3224-1101 - E-mail: atendimento@jucepe.org.br

CHANCELA DIGITAL

Assinatura Digital
Nº de Registro: 201894738
Nº de Autenticação: 1200A078.8325.2008
Data: 21/03/2018 13:11:42



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à VIA XVIII, 496, GALPAO 01, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.590-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e ~~químicos~~ não especificados anteriormente (comércio de oxigênio, gases aéreos)

2014-2/00 - fabricação de gases industriais

3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (equipamentos de ar medicinal)

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Arlete Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Setor Comercial do Exat

Reg: 81800000157530

Página 2





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GENECI COSTA OLIVEIRA	150.000	50%	150.000,00
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	150.000	50%	150.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GENECI COSTA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive substabelecer poderes, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Antônio Luiz Gomes Almeida
Fiscalista de Processos
Isato Cornelio da

Req: 81800000157530

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Finalista
Jana Carneiro

Req: 81800000157530

Página 4





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

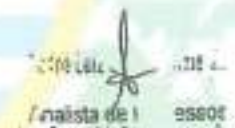
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 08 de Março de 2018


GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42




JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00


Analista de I
Justa Comercial de F

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Maísa Torres de Sá*
TPI 2.10

Reconheço por Semelhança a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA, seu fe.
Em test. de verdade.
Escritores: AMARO BERALDO CAVALCANTE VASCONCELOS
Escr: 3,99, TAD R\$ 0,80, PERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,19
Selor: 0130615.21803201801.00655 13/03/2018 15:15:14
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Maísa Torres de Sá*
TPI 2.10

Reconheço por Semelhança a firma de JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, seu fe. Em test. de verdade.
Escritores: AMARO BERALDO CAVALCANTE VASCONCELOS
Escr: 3,99, TAD R\$ 0,80, PERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,19
Selor: 0130615.21803201801.00681 13/03/2018 15:42:29
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

Req: 81800000157530

Página 5



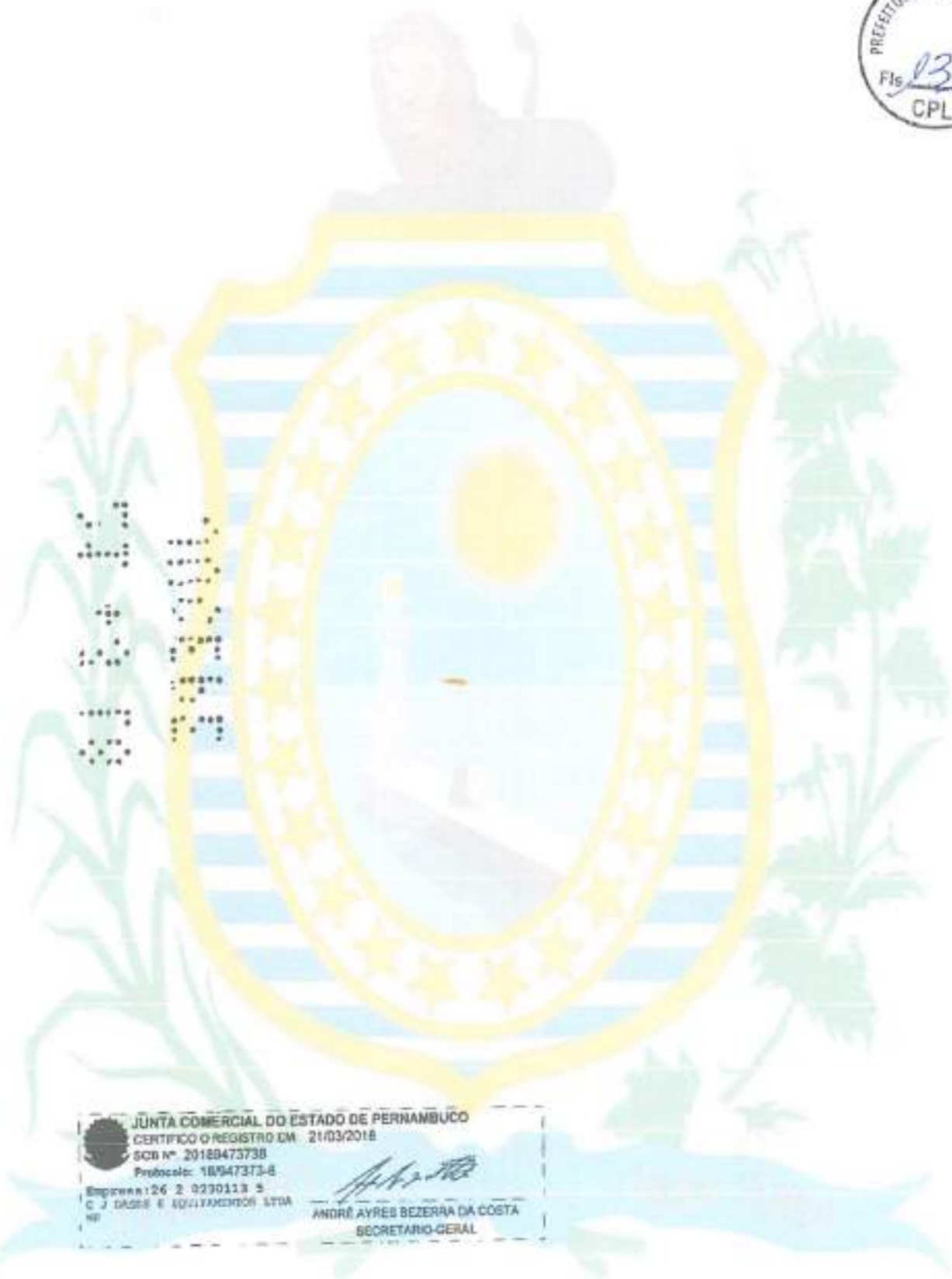
Documento disponibilizado a 16.807.600/0001-34 - São confidencialidade Fiscal
Data: 23/03/2018 12:11:42
Código de Autenticação: 1200 A076 6329 2008

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site www.tjpe.jus.br/seledigital ou o aplicativo JUCEPE Digital no celular.

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: 0130615.21803201801.00655
Assinatura: 0130615.21803201801.00681
Assinatura: 0130615.21803201801.00655
Assinatura: 0130615.21803201801.00681





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2018
SCN Nº: 20180473738
Protocolo: 18/947373-8
Empresa: 26-2-0230113-5
C.J. DASSÉ E EQUIPAMENTOS LTDA
NP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 081C.6076.470C.2A12
Certidão gerada em: 2/5/2018 12:24:43
PROTOCOLO SIARGO 18/923322-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
NIRE 26.2.0230113-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 36879431-491
Date: 2018.05.02 15:48:41 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/5/2018 12:24:43

AUTENTICIDADE 081C.6076.470C.2A12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081C6076470C2A12>

Recife, 02 de maio de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 16.697.809/0001-24 - Eto contabilidade Fiscal
Data: 12/03/2019 14:10:40
Código de Autenticação 081C.6076.470C.2A12
Junta Comercial de Pernambuco
Assinatura digital: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081C6076470C2A12>
Assinatura digital em PDF: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081C6076470C2A12>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0230113-5
Data: 2018.05.02 15:48:41 -03'00'
Código de Autenticação 081C.6076.470C.2A12
Assinatura digital: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081C6076470C2A12>
Assinatura digital em PDF: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=081C6076470C2A12>







0003

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2018
SOB Nº: 20189233222
Protocolo: 18/923322-2
Ressaca: 26 2 0230113 5
C J CASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83



Documento disponibilizado a 16.897.600/0051-04 - De contabilidade Fiscal
Data: 2/5/2018 12:24:43
Código de Autenticação: 861C.6578.470C.2A12
Assinatura Digital: 861C.6578.470C.2A12
Assinatura Digital: 861C.6578.470C.2A12

CHANCELA DIGITAL

Assinatura Digital: 861C.6578.470C.2A12
Assinatura Digital: 861C.6578.470C.2A12
Assinatura Digital: 861C.6578.470C.2A12





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 24.081.134/0001-42

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 18 de ABRIL de 2018


Geneci Costa Oliveira
GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42


Joseia Maria de Oliveira Freitas
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Idelfonso Torres de Sá*
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 118 - Centro - CEP: 55.000-000 - Cabo de São Agostinho (PE) - Fone: (81) 3231-0301 - Fax: (81) 3231-0302
Reconheço Por Semelhança a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA
Em test. da verdade.
Escritor: AMAR GERALDO CAVALCANTI VASCONCELOS JÚNIOR
Emol. 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79
Selo: 0150615.8XBP4201B01.04458 25/04/2018 11:25:24
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Idelfonso Torres de Sá*
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 118 - Centro - CEP: 55.000-000 - Cabo de São Agostinho (PE) - Fone: (81) 3231-0301 - Fax: (81) 3231-0302
Reconheço Por Semelhança a firma de JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Em test. da verdade.
Escritor: AMAR GERALDO CAVALCANTI VASCONCELOS JÚNIOR
Emol. 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79
Selo: 0150615.0PEN4201B01.04459 25/04/2018 11:25:34
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.


Celia Chaves
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2018
SOS Nº: 20189233222
Protocolo: 18/923322-2
Empresa: 25 2 0230113 5
G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ANDRÉ AYES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Página 2



Documento disponibilizado a 14.897.800.000 1-04 - Efe contabilidade Fiscal
Data: 2/5/2018 12:28:43
Código de Autenticação: 881C18376.4700.2A18
Assinatura Digital: 881C18376.4700.2A18
Documento registrado no livro digital cartório nº 2018/04 de 25/04/2018. Assinatura e Emissão de Cópia Digital Registrada - Efe fiscal em vigor conforme Lei nº 13.002/2014 (LAI-1)

CHANCELA DIGITAL
LAI-1
1º PROTOCOLO: 18/923322-2
1º PROTOCOLO: 18/923322-2
1º PROTOCOLO: 18/923322-2
1º PROTOCOLO: 18/923322-2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 24.081.134/0001-42



GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3069839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BL A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, APTO 202 BL 3, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53140015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202301135, com sede Via XVIII, 496, Galpao 01, Distrito Industrial Duper Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54590000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-101 SUL, 3418, GALPAO-7C:BLOCO:008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.503-410.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 3 de outubro de 2019.


GENECI COSTA OLIVEIRA


JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

Req: 81900000744670

10 Serviço Notarial e Registral - Prefeitura Municipal de Jaqueira

Reconheço Por Semelhança as firmas de GENECI COSTA OLIVEIRA
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS dou fé Em test de verdade
Emol: 6.78: TSAR R\$ 1.60 FERM R\$ 0.08 FUNSEG R\$ 0.16 PERC R\$ 0.88
0.88: 168 R\$ 0.40 Total R\$ 2.82
23/10/2019 11:51:22 23/10/2019 11:51:22

AMARO GERALDO CAVALCANTI
VASCONELOS JUNIOR
Escritor

Nota: 2150615 XUD09201901 0483D-0150615 DIX09201901 04831



25/10/2019

Certifico o Registro em 25/10/2019

Arquivamento 20198340133 de 25/10/2019 Protocolo 198340133 de 24/10/2019 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141756599167320

JUCEPE



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	198340133 - 24/10/2019
ATO	062 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202301135
CNPJ 24.081.134/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019
SOB N: 20198340133



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-2023071.1084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/10/2019



http://assinador-pece.com.br/assinador/b/autenticacao?chave=133996-7274307230711084955.pdf
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21767173415-SRIVALDO EDIN DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 24.081.134/0001-42

GENECI COSTA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/10/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 037.902.204-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5069839, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BL. A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410010, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 490.878.784-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3106617, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, APTO 202 BL. 3, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53140015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202301135, com sede Rodovia Br-101 Sul, 3418, Galpão 7, bloco 008, Distrito Industrial Duper Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54503410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-MF sob o nº 24.081.134/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sairá da administração da sociedade a Sócia GENECI COSTA OLIVEIRA e a partir do registro deste ato, a administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não Sócio JACIEL SILVA DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 039.374.514-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5238515, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO MIRANDA, 56, CASA C, COHAB, RECIFE, PE, CEP 51330471, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000536464

Página 1

Certifico o Registro em 14/07/2021

Arquivamento 20218908318 de 14/07/2021 Protocolo 218908318 de 16/06/2021 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134947268194641

JUCEPE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

14/07/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Erivaldo Luiz de Oliveira, Técnico Contábil, com carteira profissional nº PE02209802, inscrito no CPF nº 21767173415, e RG nº 1943564 expedida por SSP/PE, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/890831-8 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01 /2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

- Alteração contratual (PAGINAS)
- CAPA PROCESSO (1 PAGINA)
- Documentos dos sócios e administrador e documento do contador

Data: 15/06/2021



http://seeladoc.pca.com.br/seeladocweb/autenticacao?chave=13994-531243P-64KkKQeChave2=01VYR59:2XW40KCHL4FGLW
ARQUIVADO DIGITALMENTE POR: 21767173415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83

14/07/2021



Certifico o Registro em 14/07/2021

Arquivamento 20218908318 de 14/07/2021 Protocolo 218908318 de 16/06/2021 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redem.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134947288104941



218908318

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	218908318 - 16/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 26202301135
CNPJ: 34.081.134/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218908318

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

pc: 21767173415 - ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

14/07/2021



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PROTOCOL SJARCD 18993421-7

JUCEPE

Copyright © 2006 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, scanning, or otherwise, without prior written permission from John Wiley & Sons, Inc.

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GENECI COSTA OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 06/10/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 037.902.204-42, carteira de identidade nº 5089839, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2250, APTO 1301 BLOCO A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-100, BRASIL.

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 490.876.784-00, carteira de identidade nº 3106617, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS PAULINO, 391, BL 03 APTO 202, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.140-015, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO (LOT 8 CONSELHO), 85, GALPAO A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.580-430.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

2014-2/00 - fabricação de gases industriais
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENECI COSTA OLIVEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total

Celia Chantana Maciel Costa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8160000033553

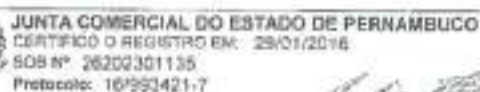
Página 1



Documento disponibilizado a 16.837.600/6051-34 - Efe contabilidade Fiscal
Data: 26/10/2016 11:37:10
Código de Autenticação: 005A.008A.9579.6C0E
Para consultar o Documento
Acesse o site: http://www.jucepe.org.br/consultar_documento.php ou o link: 005A.008A.9579.6C0E
Documento assinado por: Geneci Costa Oliveira (CPF: 037.902.204-42) e Joselia Maria de Oliveira Freitas (CPF: 490.876.784-00) em 26/10/2016 às 11:37:10.

CHANCELA DIGITAL
NM: 26/10/2016
IP: 172.16.1.100
ID: 005A.008A.9579.6C0E
DT: 26/10/2016 11:37:10
ST: 005A.008A.9579.6C0E





G. J. GASQUE & EDITH W. GASQUE 1988

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Documento Identificado a 16.837.000-9001-34 - Etapa conclusiva Final

Date: 2011/2016 11:27:10

Código de Autenticação: 085A.006A.3079.0C0E

1995 JANUARY 14, 1995

Copyright © 2007 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is a registered trademark of The McGraw-Hill Companies, Inc.

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, scanning, or otherwise, without prior written permission from John Wiley & Sons, Inc.

CHANGELA DIGITAL

1992 1993-1994

© 2003 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 253: 105–112

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a GENECI COSTA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Célia Chastana Mesquita da Silva

Analista de Processos
Jéssica Cordeiro do Espírito Santo

Req: R1600000033553

Página 2



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CABO DE SANTO AGOSTINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 13 de janeiro de 2016.


GENECI COSTA OLIVEIRA
CPF: 037.902.204-42

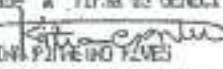



JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 490.878.784-00

1º OFFÍCIO DE JAROTÃO DOS GUARANAPES
CARTÓRIO EDUARDO MALTA
Reconheço Por semelhança a firma de JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS em 18/01/2016 17:22:02 dou fé. En testemunho da verdade. ESCRITURA: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emol.R\$ 3,26, TSMR R\$ 0,73, FISC R\$ 0,37, Total R\$4,36. Selo:0074949-FT001201601.02041 Consulte autenticidade em www.tipe.ius.br/selodigital


Celia Chelene Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junto Conselho do Estado de Pernambuco

1º Primeiro Serviço Notarial e Registral *Ildefonso Torres de Sá*
Rua da Amizade de Santos Lemos, 155 - Centro - CEP 54.388-000 - Cabo de Santo Agostinho/PE - Fone (011) 3331-0201 - Fax (011) 3331-0022

Reconheço Por Autenticidade a firma de GENECI COSTA OLIVEIRA dou fé. En test. da verdade. 
Escrivente: MARIA CRISTINA FIGUEIREDO FERES
Emol.R\$ 3,26, TSMR R\$ 0,73, FISC R\$ 0,37 Total R\$ 4,36
Selo: 0150615-FT001201601.00024 19/01/2016 19:29:42
Consulte autenticidade em www.tipe.ius.br/selodigital

Req: 81600000033553

Página 3



Documento disponibilizado a 16.857.600/0001-34 - Em conformidade Fiscal
Data: 20/1/2016 11:37:10
Código de Autenticação 055A.906A.3579.000E
Assinatura Digital: 055A.906A.3579.000E
Declaração de validade do documento digital: O documento digitalizado foi assinado digitalmente em 18/01/2016 às 17:22:02 pelo usuário JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 490.878.784-00, no endereço eletrônico www.tipe.ius.br/selodigital.

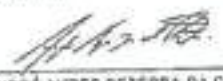
CHANCELA DIGITAL
SERIE: 00000000000000000000000000000000
M-PROCECO: 00000000000000000000000000000000
M-ANALISADO: 00000000000000000000000000000000
M-RECEB: 00000000000000000000000000000000





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 26202301135 Protocolo: 15/993421-7
	
S. J. GASES E SOLUÇÕES LTDA ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 10.667.003/001-34 - Cto contabilidade Fiscal
Data: 20/10/2016 11:47:10
Código de Autenticação: 085A.008A.3570.0C8E
Assinatura Digital: 085A.008A.3570.0C8E
Este documento foi assinado digitalmente por André Ayres Bezerra da Costa, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Pernambuco. O código de autenticação é 085A.008A.3570.0C8E.

CHANCELA DIGITAL
Data: 20/10/2016 11:47:10
Assinatura Digital: 085A.008A.3570.0C8E
Assinatura Digital: 085A.008A.3570.0C8E





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JATAREI MENIL

E-01

Maria Maria de Oliveira Freitas

CRITÉRIO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 3.106.617 DATA DE
EXPIRAÇÃO 04/04/2018

NOME << JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS >>

FILIAÇÃO << ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA >>
<< CELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA >>

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIBEIRÃO - PE 18/08/1966

CC. 40.618 L.5136 F.200 CART. SÃO
MIGUEL PAULISTA-SP 22.08.1982 >>

490.878.784-00

PASSAPORTE DE CASUALIDADE
LEI Nº 7.000 DE 1966

R 418257971004151001 R01R704 F-80 25 639 3001

10 Serviço Notarial e Reg. Civil

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Emol. R\$
3,15 - TSNR R\$ 0,81 - FERM R\$ 0,04 - FUNSEG R\$ 0,08
FERC R\$ 0,41 - ISS R\$ 0,20 Total R\$ 5,19
14/03/2022 10:24:05

LINDINACIA BERTO SIQUEIRA
Escrevente
Seq 0150615 DPJ012022010425

TABELIONAT





150 RIVIERA NOTTALIA, 10, CARGO DE SANTO AGOSTINHO-PE
Rua Vereador de Luperon Mello, 1216 - Centro - CEP: 54000-371 - TEL: (011) 314-4024
Fax: (011) 314-4024 e-mail: contabilidade@luperon.com.br

Estado como COPIA AUTENTICA, conforme original apresentado. Cabo de Santo Agostinho, 07/05/2021. 11:45. DOU FE. Maria

78 Condições dos Santos - Escavante	R\$ 3,65
1 Substituta Ao Cartório - R\$	0,81
FISCAL - FISC.	0,41
TOTAL:	R\$ 9,00
PAGAR:	R\$ 0,04
FUISEG:	R\$ 0,20
Total:	R\$ 9,75

150334 JXHO 022201.01510
150334 JXHO 022201.01510





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.081.134/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-09 - Fabricação de gases industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.63-0-09 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 45.2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

ENDEREÇO R 101 SUL	NÚMERO 3418	COMPLEMENTO GALPAO7C BLOCO 008
-----------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 71.000-410	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL DIPER	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE
-------------------	--	--------------------------------------	----------

CONTATO ELETRÔNICO CONTABILIDADE-FISCAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3524-5513
--	----------------------------

ASSINANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2016
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 13:00:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://portal.transparencia.municipal.gov.br
assinado por: idUser-83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.081.134/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:43 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **9F24.AA5B.5CD2.2F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000000268457-28

Data de Emissão: 09/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RODOVIA BR-101 SUL N. 3418, - GALPAO:7C;BLOCO:008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54503900

CNPJ: 24.081.134/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000000268457-28

Data de Emissão: 09/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: O J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RODOVIA BR-101 SUL N. 3418, - GALPAO:7C;BLOCO:003, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54503900

CNPJ: 24.081.134/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte	500003-02
CNPJ/CNP	24.981.034/0001-40
Razão Social	D J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia	
Endereço	

Endereço

CEP	94.003-400
Rua	RODovia BR-111 SUL
Número	3415
Complemento	- GALPÃO 7C BLOCO 06B
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL SUPER
Município	CARO DE SANTO AGOSTINHO
UF	RS
Estado	RS
Telefone	51 31121000
E-mail	ELC@CONTADELADE-FISCAL@HOTMAIL.COM

Informações complementares

Nome do Jurídico	SO CIEDADE EMPRESARIAL LTDA
Capital Social	100.000,00
Regime	EMPRESA NACIONAL
Situação Social	ATIVO
Situação Contribuinte	ATIVO
Data de Início da Situação Contribuinte	29/01/2016
Outros documentos (CNPJ Antecipado)	NENHUM



- 084-3/99
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, PRETOS, QUADROS E PETROLÍUMOS NA ESPECIFICAÇÃO ANTERIORE
- 084-3/99
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
- 2014-200
FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
- 7739-0/02
ALQUILER DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 694-2/01
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 2014-1/10
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, NA ESPECIFICAÇÃO ANTERIORE
- 494-4/00
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
- 494-2/03
TRANSPORTE RODoviÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

O contribuinte não deve fornecer informações fornecidas pelo contribuinte, sob pena de sofrer as consequências previstas no Fisco.

Características: Jato - Contato, 8 de Janeiro de 2023 às 14:10:00.

Assinado por

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.081.134/0001-42
Razão Social: G J GASES E EQUIP ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO BOM CONSE / PONTE DOS CARVALHO / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54580-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701435495248306

Informação obtida em 07/03/2023 10:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.081.134/0001-42

Certidão nº: 36782550/2022

Expedição: 28/10/2022, às 09:55:19

Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação



Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 034.887

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO do Município.

Contribuinte: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P.J.: 24.081.134/0001-42



Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 02 de MARÇO de 2023

Código de Validação: DKDD12293

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO

Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
Cartório Único de Distribuição
Av. Presidente Vargas, 482 – CEP: 54.505-560
Contato: (81) 3183-9261



C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, que, conforme pesquisa realizada no Sistema Judwin, onde são lançadas as Distribuições do ofício, a meu cargo, Seção Cível e Criminal, dos últimos 5 (cinco) anos até a presente data, não foi constatada, **EM TRAMITAÇÃO**, nenhuma **AÇÃO CÍVEL, DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** em face da empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 24.081.134/0001-42.

Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos Processos Eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão não inclui processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2023.

Mikael Bernardo Vasconcelos de Araujo:1885332
Assinado de forma digital por Mikael Bernardo Vasconcelos de Araujo:1885332
Dados: 2023.02.23 12:58:07 -03'00'

Mikael Bernardo Vasconcelos de Araújo
Distribuidor, Protocolador, Contador e Partidor Judicial
Matrícula nº.: 188.533-2

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente solicitada via email institucional, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/09/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0475 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/02/2023 13h31min

Data de Validade: 25/03/2023

Nº da Certidão: 01385669/2023

Nº da Autenticidade: 9I.RH.OW.WP.KB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 24.081.134/0001-42

Endereço Residencial: BR 101 SUL, 3418

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 065890302

Compl: GALPAO 7C

Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FALS.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/02/2023 13h32min

Data de Validade: 25/03/2023

Nº da Certidão: 01385671/2023

Nº da Autenticidade: 6J.QI.I7.Z9.7T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 24.081.134/0001-42

Endereço Residencial: BR 101 SUL, 3418

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual: 065890302

Compl: GALPAO 7C

Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou fãO.





Hospital de Fraturas

O SEU HOSPITAL ESPECIALIZADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GJ Gases e Equipamentos Ltda, com sede na Via XVIII, 496 Galpão 1, Distrito Industrial - Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, a esta ATESTANTE, localizada na **Rua Fernandes Vieira, 644 Boa Vista - Recife/PE**, inscrita no CNPJ 10.797.579/0001-19 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Fone: (81) 3423-2399

tereza@hospitaldefraturas.com.br

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida - período mensalmente	Unidade de medida
Oxigênio Líquido Medicinal	4.500	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de 4 a 10m ³	50	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 0,4 a 3m ³ Transporte de paciente	100	M ³
Ar comprimido Gasoso Medicinal em cilindros de 1 a 10m ³	60	M ³



Rua João Fernandes Vieira, 644
Boa Vista (Parque Amorim) - Recife - PE
Fone: (81) 3423.2399 - Fax: (81) 3423.2621
E-mail: clinicafraturas@veloxmail.com.br





Hospital de Fraturas

O SEU HOSPITAL ESPECIALIZADO



Sistema de Ar Medicinal com capacidade para produzir 100m3/h, com duplo sistema de compressores, secadores de refrigeração e adsorção, filtros coalescentes, filtros bacteriológico em atendimento a ANVISA – RDC-50	1	UN
Sistema de Vácuo Clínico com capacidade para produzir 95m3/h com duplo sistema de bombas tipo palhetas, com filtros coalescentes e filtros bacteriológicos em atendimento a ANVISA RDC-50	1	UN

Recife/PE, 24 de Outubro 2018

Amanda Borges

Amanda Borges
Enfermeira
COREN-PE 333.893

Cargo: Gerente Administrativa
CPF / CNPJ – 10.797.579.0001/19



Rua João Fernandes Vieira, 644
Boa Vista (Parque Amorim) - Recife - PE
Fone: (81) 3423.2399 - Fax: (81) 3423.2621
E-mail: clinicafraturas@valoxmail.com.br





HOSPITAL MARIA VITORIA

Sociedade Hospitalar Maria Vitoria
Av., Dr. Belmino Correia s/n - Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE
CNPJ: 09.107.623/0001-32. FONE (81) 3519.4776



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GJ Gases e Equipamentos Ltda, com sede na Via XVIII, 496 Galpão 1 Distrito Industrial - Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, a esta ATESTANTE, localizada na **Avenida Dr. Belmino Correia, SN Centro - Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE**, inscrita no CNPJ 09.107.623/0001-32 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida - período mensalmente	Unidade de medida
Oxigênio Líquido Medicinal	13.000	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de 4 a 10m ³	100	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 0,4 a 3m ³ Transporte de paciente	50	M ³
Ar comprimido Gasoso Medicinal em cilindros de 1 a 10m ³	100	M ³
Oxido Nitroso Medicinal em cilindros de 14 a 28kg	168	KG
Sistema de Ar Medicinal com capacidade para produzir 100m ³ /h, com duplo sistema de compressores, secadores de refrigeração e adsorção, filtros coalescentes, filtros bacteriológico em atendimento a ANVISA - RDC-50	1	UN

São Lourenço da Mata, 16 de Agosto 2018

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE MARIA VITÓRIA

Diretora Presidente

CPF: 028.807.124-75/ CNPJ: 09.107.623/001-32

Hospital Maria Vitoria
Amélia Mota Andrade
Dir. Presidente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na ROD BR 101, 3418 Galpão 7C Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, com início de fornecimento em Fevereiro/2019, a esta ATESTANTE, **LB MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI** localizada na ROD BR 101 SUL, 1920, Galpão 130, Distrito Industrial DIPER- Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ 21.087.934/0001-82 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida – período mensalmente	Unidade de medida
Nitrogênio Líquido	15.500	M³
Tanque Criogênico para nitrogênio capacidade de 11.000L	1	UN
Nitrogênio Gasoso em cilindros de 10m³	200	M³
Argônio Gasoso em cilindros de 10m³	450	M³
Dióxido de Carbono em cilindros de 23 a 25kg	100	M³
Oxigênio Industrial em cilindros de 10m³	300	M³
Oxigênio Industrial em cilindros de 1m³	20	M³

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto 2022.

Elizabeth de Almeida Castro

Cargo:
CPF / CNPJ ou matrícula

Rodovia BR 101 Sul, Nº 1920 Galpão 130 - Distrito Industrial CEP: 54503-410
Cabo de Santo Agostinho/PE Fone: (81) 3518-2851
CNPJ – 21.087.934/0001-82



Recebido por assinatura e firma de ELIZABETH DE ALMEIDA CASTRO em 14/08/2022
13:53:08 deu 14. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO
BOUCA, EMARCA 4.28, PENA R\$ 0,05, FUNDO R\$ 0,10, TITULO R\$ 0,05
PERIC R\$ 0,48 ISS R\$ 0,34
Consulte a autenticidade em www.lpe.jaqueira.pe.br
Selo 1074640 PIVC37202204 01844





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na ROD BR 101, 3418 Galpão 7C Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, com início de fornecimento em Fevereiro/2019, a esta ATESTANTE, **LB MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI** localizada na ROD BR 101 SUL, 1920, Galpão 130, Distrito Industrial DIPER- Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ 21.087.934/0001-82 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida – período mensalmente	Unidade de medida
Nitrogênio Líquido	15.500	M³
Tanque Criogênico para nitrogênio capacidade de 11.000L	1	UN
Nitrogênio Gasoso em cilindros de 10m³	200	M³
Argônio Gasoso em cilindros de 10m³	450	M³
Dióxido de Carbono em cilindros de 23 a 25kg	100	M³
Oxigênio Industrial em cilindros de 10m³	300	M³
Oxigênio Industrial em cilindros de 1m³	20	M³



Recebe-se Por semelhança a firma de ELIZABETH DE ABREU CASTRO em 15/08/2022
13:53:08 ou 16. Em testemunho da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADO RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO
SOLDA Em R\$ 4,20, FÉRM R\$ 0,30, FUMES R\$ 0,10, TSM R\$ 0,05
FERRO R\$ 0,40 SS R\$ 0,24
Consulte a autenticidade em www.fpe.jaqueria.org.br
366 0074840 NCM-07202204 01843

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto 2022.

Elizabeth de Abreu Castro

Cargo:
CPF / CNPJ ou matrícula

Rodovia BR 101 Sul, Nº 1920 Galpão 130 - Distrito Industrial CEP: 54503-410
Cabo de Santo Agostinho/PE Fone: (81) 3518-2851
CNPJ – 21.087.934/0001-82





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GI Gases e Equipamentos Ltda, com sede na BR 101 Sul, 3412, Galpão 7C, Distrito Industrial - Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, a esta ATESTANTE localizada na **Avenida Dr. José Rufino, 1050 - Areias - Recife/PE**, inscrita no CNPJ 09.107.623/0002-13 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desaboe seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida - período mensalmente	Unidade de medida
Oxigênio líquido Medicinal	25.000	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de 4 a 10m ³	2.000	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 0,4 a 5m ³ Transporte de paciente	50	M ³
Ar comprimido Gasoso Medicinal em cilindros de 1 a 10m ³	1.000	M ³
Gás Nitroso Medicinal em cilindros de 14 a 28kg	160	KG
Sistema de Ar Medicinal com capacidade para produzir 100m ³ /h, com duplo sistema de compressores, secadores de refrigeração e adsorção, filtros coalescentes, filtros bacteriológico em atendimento a ANVISA - RDC-50	1	UN

Recife, 18 de Fevereiro 2021.

Atenciosamente


Amélia Melli Andrada
Dir. Presidente

Hospital Maria Vitória
Amélia Melli Andrada
Dir. Presidente

8ª Tabelionato de Notas do Recife
Escritório de Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelas Públicas
www.tabelionato.org.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0374738] -- AMÉLIA MELLI ANDRADA

Selo digital 00737831/002202109/02089
Emplacamento 028 TENR-008 PERC 047 FERN 034
FUNSEC 009 ISS 022 Tabelão 520
Recife, 18 de Fevereiro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GJ Gases e Equipamentos Ltda, com sede na Via XVIII, 496 Galpão 1 Distrito Industrial - Cabo de Santo Agostinho/PE inscrita no CNPJ 24.081.134/0001-42, presta atendimento satisfatório fornecendo habitualmente os produtos e serviços abaixo listados, a esta ATESTANTE, localizada na *Avenida João Francisco de Melo, S/N Centro-São José da Coroa Grande/PE*, inscrita no CNPJ 13.661.399/0001-01 apresentando, até o presente momento, atendimento satisfatório às necessidades, não havendo nada que desabone seu desempenho ou sua capacidade técnica, cumprindo corretamente os compromissos assumidos.

Relação dos produtos fornecidos	Quantidade fornecida - período mensalmente	Unidade de medida
Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de 10m ³	1.500	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindros de 3 a 4m ³	200	M ³
Oxigênio Gasoso Medicinal 1m ³ Transporte de paciente	20	M ³
Ar comprimido Gasoso Medicinal em cilindros de 6 a 10m ³	800	M ³

São José Coroa Grande - PE, 15 de fevereiro 2021.

TARCIANA C. A. MOTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Tarciana C. A. Mota
TARCIANA C. A. MOTA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 00484/2018



Aliança, 26 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.081.134/0001-42; com sede à Rodovia Br 101 Sul, 34218 - Distrito Industrial Diper, Cep: 54.590-000 - Cabo de Santo Agostinho; presta serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança, no fornecimento de gás oxigênio.

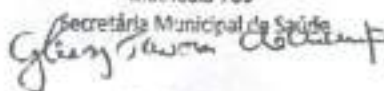
Declaramos também que os serviços prestados ocorrem com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido as suas obrigações, não havendo nada que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Aliança, 26 de dezembro de 2022.

Gleisy Tavares de Araújo

Matrícula 769

Secretária Municipal de Saúde



Gleisy Tavares
Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱🌐 PREFEITURADAALIANCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Superintendência de Controle Urbano
Gerência de Licenciamento Do Controle Urbano

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO

Doc. Número: LF-135/2022	Validador Verificar final do documento	Expedição: 11/07/2022	Validade: 11/07/2023
Razão social / Nome GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			CNPJ / CPF 24.081.134/0001-42
Nome fantasia GJ GASES			Processo 44247
Logradouro RDC BR 101 SUL	Número 3418	Bairro Santo Agostinho	
Complemento GALPÃO 7C	CEP 54590-000		
Loteamento			
Lote		Quadra	
CNAE Principal • 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
CNAE Secundário(s) •			
ESSE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO			



Rua Manoel de Queiroz da Silva, n. 145 - Torrinhã Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 545025-180
Fone/Fax: (81) 3521-6680





Identificação interna do documento VLNPMV888G-LWA17M84



Nome do arquivo: Licenca.docx

Data de vinculação ao processo: 11/07/2022 13:14

Processo: 44247



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://sgicabo.septemcompliance.com/check>, informando o número do processo 44247 e verificador LWA17M84





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RECIFE



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 17/09/2022

Protocolo nº: 2110050129583

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar do Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.081.134/0001-42

Atividade Econômica Principal: 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço: ROD BR 101 SUL, nº 3418, GP 7C BI 008 - CEP: 54.503-410

Bairro: DIST.IND.DIPER

Município: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

Área: 748,07 m²

Risco: COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Vistoriador: SD ELIZAMA MARIA DE SOUZA

Defensor por: MAJ FLAVIO ANDRÉ CYSNEIROS CALADO

Chefe do: CAT / RMR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5d9aa9f0f8365d96

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 15/09/2021





Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
Portal de Atendimento ao Público

Informações sobre AVCB: 2110050129583

Voltar

Validade	
até 17/09/2024	
Nº do Protocolo	CNPJ
2110050129583	24.081.134/0001-42
Nome Empresarial (Razão Social)	
G I GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	
Código CNAE da Atividade Econômica Principal	
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
Sub-Tipo de Classificação da Ocupação	
TIPO E - COMERCIAL	
Sub-Tipo de Classificação da Ocupação	
IV - CASAS COMERCIAIS DIVERSAS	
Endereço	
ROD BR 101 SUL, 3418, GP 7C BI 008, DIST.IND.DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	
Área Declarada	Risco da Ocupação
748	COMERCIAL
Observação	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711.1084955.pdf
assinado por: idUser:83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022



B18254

CODIGO DE IDENTIFICACAO	REGIONAL	VALIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO (49)
1.9004	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h as 17h TERÇA: 08h as 17h QUARTA: 08h as 17h QUINTA: 08h as 17h SEXTA: 08h as 17h SABADO: 08h as 12h DOMINGO: FECHADO
CNPJ 24.081.134/0001-42 RAZÃO DO INVENIZO SOCIAL G J GASIS E EQUIPAMENTOS LTDA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO INDÚSTRIA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA ENDEREÇO RUA, BF-101 SUL 3418 GALPÃO 7C BL 08 - DISTRITO INDUSTRIAL DIPER - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. THAYSE MARIA DA SILVA (44)		Inscrição: 04237	
Dia: [Seg: 08h as 12h e 13h as 17h Ter: 08h as 12h e 13h as 17h Qua: 08h as 12h e 13h as 17h Qui: 08h as 12h e 13h as 17h Sex: 08h as 12h e 13h as 17h] 17h Sab: 08h as 12h			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 03/04/2023
Nº do Protocolo: 00000022
Nº da CRL: 01254

Alexsandra Rocha
Diretor do CRF/PE

Alexsandra de Aguiar Tavares Rocha
Vice - Presidente
CPF: 05.090.017-8

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 5.920/76 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 33, alínea "c", da Lei nº 5.901/73.



OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.



TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-_____

Eu _____, inscrito(a) no(a) C.R.F. nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____, deixo de exercer a função de _____, pelo estabelecimento de _____, razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF-_____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a aprovação prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE



A Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho – SEMA, com base na legislação ambiental e demais normas, lei municipal nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 39564 expede a:

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		
NÚMERO DA RLO: 39564	EXPEDIÇÃO: 16/03/2022	VALIDADE: 16/03/2023
1 – RAZÃO SOCIAL GI GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME		
2 – ENDEREÇO ROD BR 001 SUL, 3418		
3 – BAIRRO Santo Agostinho	4 – MUNICÍPIO/UF Cabo de Santo Agostinho/PE	5 – CEP 54590-000
6 – CNPJ/CPF 24.081.134/0001-42	7 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL/IDENTIDADE 0268470	
8 – TIPOLOGIA / REQUERIMENTO • Tipo: 1. INDÚSTRIAS • Subtipo: 1.1 INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE COM ÁREA ATÉ 3.000M² • 3º. Nível: 1.1.1 PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR • 4º. Nível:		
9 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria Química Código 1.6, anexo I, Lei Municipal 2513/2009. A atividade principal consiste no Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, cujo objetivo é a fabricação de gases industriais.		
10 – CONDIÇÕES Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, apresentar:		
Condicionante	Temporalidade	Data
O requerente deverá realizar limpeza no sistema de tratamento de efluentes sanitários a cada 300 (trezentos) dias por empresa devidamente licenciada	Data determinada	1
Quando da Renovação da licença o requerente deverá apresentar a nota fiscal e licença ambiental da empresa que realiza a limpeza do sistema de esgotamento sanitário;	Anual	
Em caso de geração de resíduos Classe I, deverá ser apresentada a nota fiscal, licença ambiental da empresa que realiza a coleta desses e apresentar a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais (DARSI)	Anual	
Deverá manter sempre atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros	Anual	
11 – OBSERVAÇÕES 1. Não será permitido o lançamento, no solo ou em galerias de águas pluviais, o efluente líquido, principalmente águas servidas;		

10 Serviço Notarial e Registral - Avenida Juracy de Azevedo, 100 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54590-000

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé. Emol R\$ 3,05 - TSNR R\$ 0,81 - FERM R\$ 0,04 - FUNSEG R\$ 0,08 - PERGR R\$ 0,11 - ISS R\$ 0,20 Total R\$ 5,19
25/07/2022 11:17:35



UF: PE
MUNICÍPIO: CABO DE SANTO AGOSTINHO
NOME: LUIZ ALVALBERTO SIQUEIRA
Cargo: Escrevente
Se o 0150615 MOV05202201 04419



Processo

218908318/2022



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 24.081.134/0001-42

Natureza DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Endereço ROD BR 101, 3418, GALPÃO 7C, BLOCO 008 - DIST. IND. DIPER

Telefone 81- 3522-1590

Resp. Técnica THAYSE MARIA DA SILVA

Nº Conselho CRF Nº 04237

Proprietário G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Outro

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração a legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Emissão 26.09.2022

Validade 26.09.2023

Ricardo Albuquerque
Superintendente de Vigilância em Saúde
1511-22.553
Coordenador de Vigilância em Saúde

Ana Maria M.C. Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA - Mar 2015





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.081.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO 7C; BLOCO 008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE OXIGENIO, GASES AEREOS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE AR MEDICINAL) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSECI COSTA OLIVEIRA 002.204-42	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACIEL SILVA DE MORAIS 039.374.614-71	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS 490.678.764-00	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
30/06/2022	20228947057	REGISTRO ATIVO	
Ato:	223 - BALANÇO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANÇO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00201, ZONA INDUSTRIAL II, IPERÓ, SP - CEP: 18560000			
Observação			

239667344

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.081.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO-7C;BLOCO:008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			

RECIFE - PE, 10 de Março de 2023

Amaraíres

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



239667344





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202301135		CNPJ 24.081.134/0001-42	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E ENCONTRA-SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO. FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ÓRGÃO OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202301135	29/01/2016	CONTRATO
315	20169834209	29/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20169406370	11/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20179448617	29/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20179448617	29/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20179022873	13/06/2017	BALANCO PUBLICADO
	20178045436	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20178045436	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20189976411	08/01/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20189976411	08/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20189473738	21/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20189473738	21/03/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20189233222	02/05/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20188998604	30/05/2018	BALANCO PUBLICADO
002	20188340133	25/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20218908318	14/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20228947057	30/08/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 13 de Março de 2023

Amara

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239667140

página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.081.134/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:41:15 do dia 09/02/2023, com validade até o dia 11/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Y4nW8jtL1uejyIfYawbj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.616.929/0001-02.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.3178.5795.6792 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SR. PREGOEIRO,

A EMPRESA GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, a quem confere amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL SILVA
DE
MORAIS:03937
451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451471
Data: 2023.03.13
15:24:50 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



**DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Prezados senhores,

A GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** do Pregão Eletrônico nº 003/2023, O QUAL Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e na minuta de Contrato (Anexo II), os quais fazem parte integrante deste

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:039
37451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451471
Data: 2023.03.13
15:24:33 -03'00'





GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me.
Rod. Br 101 - Sul, 3418 GALPÃO 7C – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E: 0658903-02

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/20203

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71 DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de
forma digital por
JACIEL SILVA DE
MORAIS:03937451
471
Dados: 2023.03.13
15:04:29 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me.
Rod. Br 101- Sul, 3416 GALPÃO 07 C – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E. 0658903-02



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, com sede na BR 101 - SUL GALPÃO 01 – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71. DECLARA, sob as penas da lei que SE ENQUADRA na condição de MICROEMPRESA, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:039
37451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:0393745147
Dados: 2023.03.13
15:04:45 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71 DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta Chamada Pública que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira,

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL SILVA
DE
MORAIS:039
37451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451471
Dados: 2023.03.13
15:05:03 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SR. PREGOEIRO,

A EMPRESA GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 003/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451
471
Dados: 2023.03.13
15:03:20 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SR. PREGOEIRO,

A GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Jaqueira - PE.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451
471
Dados: 2023.03.13
15:05:52 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A A GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03937451
471
Dados: 2023.03.13
15:06:12 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SR. PREGOEIRO,

A EMPRESA GJ Gases e Equipamentos Ltda, Inscrita no CNPJ: 24.081.134/0001/42, por Intermédio de seu representante legal, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.238.515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 034.374.514-71, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 003/2023, que se responsabiliza por todas as informações e documentações apresentadas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:0393745147
1
Dados: 2023.03.13
15:06:37 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)**

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA-PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.

JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:039374514
71
Data: 2023.03.13
15:06:52 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me,
Rod. Br 101- Sul, 3418 GALPÃO 07 C - Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E. 0658903-02





MESSER
Gases for Life

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

1) A empresa **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede na Br 101 Sul nº 3418 Galpão 7c Distrito industrial DÍper Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.081.134/0001-42.

2) Possui contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e Industriais firmado em 01 de Março de 2018 sob nº 03012018 GJG-G, com a **MESSER GASES LTDA**, com sede na Alameda Mamoré, 989, 11º. andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 60.619.202/0001-48 o qual esta em pleno vigor;

3) A Messer Gases Ltda, autoriza a empresa **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, que é seu Distribuidor Autorizado a dispor/utilizar de seu documento (AFE) no Processo nº 64583.015185/2022-40; Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **PREFEITURA DE JAQUEIRA**;

4) Comercializa os produtos fabricados e envasados pela **Messer Gases Ltda.**, os quais são identificados pelo lacre azul com a logomarca 'Messer', encontrado na válvula de abertura do cilindro e pela etiqueta de identificação do produto fixada à calota do mesmo, o qual contém as informações de segurança do produto envasado.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de Março de 2023.

DocuSigned by:
Sidnei Ferrer
5718TAC8087D4D8

SIDNEI FERRER
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO
MESSER GASES LTDA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA / PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea "e" do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.



JACIEL
SILVA DE
MORAIS:03
937451471

Assinado de forma
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS:0393745147
1
Dados: 2023.03.13
15:07:37 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me.
Rod. Br 101- Sul, 3418 GALPÃO 7C – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/**

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA/PE

PROCESSO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.081.134/0001-42, com sede na BR 101 - SUL GALPÃO 01 – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, por intermediário do administrador, Sr. Jaciel Silva de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5238515 Órgão expedidor SSP/PE e do C.P.F nº 039.374.514-71. Declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº. 002/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº. 002/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos Incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2023.

JACIEL SILVA
DE
MORAIS-03937
451471

Assinado eletronicamente
digital por JACIEL
SILVA DE
MORAIS-03937451471
Data: 2023.03.13
15:34:06-00:00

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02

Gj Gases e Equipamentos Ltda-Me.
Red. Br 101- Sul, 3418 GALPÃO 7C – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE
CEP: 54.590-000
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02





Folha (s): 0001

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Exercício social- 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs 0015 A 0017 do Livro Diário Geral nº 0006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 228955190 em 27/06/2022

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Da empresa -G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD. BR 101 SUL, NR 3418 - Dist. Industrial Dipe - CEP 54503-410
Cabo de Santo Agostinho-PE.

Portadora das seguintes registros:

Junta Comercial sob nº 26202301135 de 29/01/2016
CNPJ/CEI: 24.081.134/0001-42
Inscrição Estadual: 0658903-02

Cabo de Santo Agostinho, 27/06/2022

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF: 039.374.514-71
RG: 5438515 SSP/PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 217.671.734-15
RG: 1843564 SSP/PE
CRC: PE022098-02

30/06/2022

Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20228947057 de 30/06/2022 Protocolo 228947057 de 28/06/2022 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130006889519420

JUCEPE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser: 83

<http://assinador.poa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44WjX3N0C-ZU5Vx0x0bWchxvz3oLVR0tLXAN0X0L4f0Lw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03937451471-JACIEL SILVA DE MORAIS/21767173415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44W1AY3NC-2UWVW0X0Jhachara?u=VTR013XW0XRC:FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02931651471-JACIEL SILVA DE MORAIS 216172415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Sistema de Contabilidade Geral **Balanco Patrimonial**
Empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF/CEI: 24081134000142 NIRE 26202301135 29/01/2016
Endereço: ROD BR 101 SUL nr. 3418 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER 54503.410
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE
Jan a Dez / 2021 Emissao: 14/06/2022 Livro: 0 Folha(x) 002

Conta	Nomenclatura	Saldo
1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	
1.01.02	BANCOS	
1.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO	58.807,51
1.01.02.02	APLICACAO CURTO PRAZO BB	67.435,00
1.02	ATIVO CIRCULANTE DREITOS REALIZAVEL	
1.02.01	CONTAS A RECEBER	
1.02.01.01	CONTAS A RECEBER	8.895,00
1.04	ATIVO PERMANENTES	
1.04.02	IMOBILIZADO	
1.04.02.03	INSTALACOES E BENFEITORIAS	532.731,24
1.04.02.04	VEICULOS	483.000,00
1.04.02.05	CILINDROS OXIGENIO	1.888.423,89
1.04.03	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	
1.04.03.02	DEPRECIACAO DE INSTALACOES E BENFEITORIAS	(12.576,22)
1.04.03.05	VEICULOS	(28.033,52)
TOTAL	ATIVO	2.018.252,80
2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	
2.01.03.08	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DIVERSAS A PAGAR	(60.289,38)
2.01.04	REMUNERACAO E ENCARGOS	
2.01.04.01	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.090,90)
2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.02.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.02.02.02	FINANCIAMENTOS INVESTIMENTO LONGO PRAZO	(50.281,33)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(300.000,00)
2.04.05	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.04.05.02	RESULTADO ACUMULADO	(1.612.000,00)
TOTAL	PASSIVO	(2.018.252,80)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui emitidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nºs 2015 a 2017 do Livro Diário Geral nº 8006, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 228947057 em 27/06/2022.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 DE DEZEMBRO de 2021.
Somando a importância de (2.018.252,80) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos
fornecidos, pelo que assinamos.

CABO DE SANTO AGOSTINHO 27 de Junho de 2022

JACIEL SILVA DE MORAIS
CPF 02031537451471 285-Administrador
RD 5236515 SSP-PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 08021767173415 CRC: PE032088-02
RD. 1.043.564 SSP-PE contabilista

30/06/2022



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711.1084955.pdf>
assinado por: idUser 83



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

FOLHA 03

CNPJ: 24081134000142

NIRE: 26202301135 DE 20/01/2016

Endereço: RODO BR 101 SUL, nr. 3419 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER - CEP 54503-419

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE

Livro 008

Anual Janeiro a Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS		
3.01.01.01.0000	VENDAS DE PRODUTOS	2.849.404,23
3.01.01.01.0002	GASES	2.849.404,23
TOTAL DAS RECEITAS		2.849.404,23
DESPESAS		
4.01.01.01.0000	SALARIOS E ORDENADOS	185.239,21
4.01.01.01.0001	EMPREGADOS	185.239,21
4.01.01.12.0000	F.G.T.S.	34.951,29
4.01.01.12.0001	PGRS	34.951,29
4.01.02.01.0000	COMBUSTÍVEIS	367.539,66
4.01.02.01.0001	GLCIS, GASOLINA	367.539,66
4.01.04.01.0000	LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - IPVA	5.602,67
4.01.04.01.0001	IPVA	5.602,67
4.01.06.01.0000	ACQUIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	171.076,23
4.01.06.01.0001	PEÇAS INDUSTRIAIS	171.076,23
4.01.06.04.0000	LEASING DE BENS	88.070,87
4.01.06.04.0001	LEASING DE BENS E EQUIPAMENTOS	88.070,87
4.01.07.01.0000	DEPRECIACAO DE INSTALACOES	61.055,77
4.01.07.01.0001	INSTALACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.055,77
4.01.07.04.0000	DEPRECIACAO VEICULO SUPORTE OPERACIONAL	26.459,22
4.01.07.04.0001	CARRINHOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS	26.459,22
4.01.07.10.0000	TRANSPORTE DE PRODUTOS E MERCADORIAS	199.299,68
4.01.07.10.0001	CAMPANHES	199.299,68
4.01.08.01.0000	AGUA E ESGOTO	1.122,80
4.01.08.01.0001	AGUA	1.122,80
4.01.08.07.0000	ENERGIA ELETTRICA	34.201,74
4.01.08.07.0001	ENERGIA	34.201,74
4.01.09.10.0000	IMPOSTOS E TAXAS DIVERBAS	564.006,43
4.01.09.10.0001	ICMS	182.312,84
4.01.09.10.0007	DAS - SIMPLES NACIONAL	381.693,59

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nºs 9819 a 9877 do Livro Diário Geral nº 0880, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 220955199 em 27/06/2022.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

30/06/2022

Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20226947057 de 30/06/2022 Protocolo 228947057 de 28/06/2022 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redmim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaosdocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130005889519420





http://assinador.gob.pe/assinadorweb/autenticacao?chave=45WJXJ3NOC-EUE67KXND46chave=QIVRHOL2XW4XGSL4HDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0391051471-JACIEL SILVA DE MORAIS/12767173415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 24081134000142
NIRE: 26202301135 DE 26/01/2016
Endereço: RODO BR 101 SUL nr. 3418 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER - CEP 54503-410
Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE
Livro 006

FOLHA 04

Anual Janeiro a Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.01.28.10.0000	ALUGUEIS	100.634,53
4.01.28.15.0001	IMOVEIS	100.634,53
4.01.28.23.0000	TELEFONE	10.628,91
4.01.28.23.0001	TELEMAN	10.628,91
4.01.28.25.0000	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	102.134,53
4.01.28.25.0002	SEGUROS	102.134,53
4.01.28.31.0000	GASES	1.285.604,83
4.01.28.31.0001	ODORIZADO	1.285.604,83
4.04.28.14.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	3.404,71
4.04.28.14.0001	LIMPEZA	3.404,71
4.04.28.25.0000	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	177.881,73
4.04.28.25.0001	TAXAS E CUSTAS DIVERSAS	177.881,73
TOTAL DAS DESPESAS -----		3.693.642,74
_____(LUCRO)____		150.841,66

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui
colocadas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas
elas.

As informações foram extraídas das folhas nºs 9015 a 9017
do Livro Diário Gerat nº 8005, registrado na Junta Comercial
do Estado de Pernambuco, sob o nº 228555196 em
27/06/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

JACIEL SILVA DE MORAIS
CPF: 638.374.214-71
260-Administrador

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 217.871.734-15
CRG: PE022695-03 - contador/04



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser: 83

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arguimento 20228947057 de 30/06/2022 Protocolo 228947057 de 26/06/2022 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130005889519420



NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: ROD. BR 101 SUL, NR 3418 – Dist. Industrial Duper –
CEP 54503,410 - Cabo de Santo Agostinho-PE.
CNPJ: 24.081.134/0001-42
NIRE: 26202301135 29/01/2016

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos e em conformidade com a ITG1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.
 - A empresa dedica-se ao ramo de Comércio Atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (oxigênio e gases aéreos), contando com a colaboração de empregados e/ou sócios.
 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.
 - A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que Entra Primeiro que Sai.
- O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pertencentes da seguinte forma: Joselia Maria de Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas) e Geneci Costa Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas.
- A empresa não possui nenhuma reclamação trabalhista em andamento, até a data do encerramento do exercício de 2021.

Let's all agree to this, declaring on pain of infamy that all credits are valid and true, and responsible for all

As informações foram extraídas das folhas nºs 3015 a 3017 do Livro Cível Geral nº 0386, registrada no Jure
Controlat da Folate de Pernambuco sob o nº 228855160 em 27/06/2023

A Sociedade não possui Gerentes Fiscais habilitados.
A sociedade não possui Administradores habilitados.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2022.

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF 039.374.514-71
RG: 5238515 SSP/PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 217.671.734-15
RG 1943564 SSP/PE
CRC-PE022098-02

30/06/2022

Certifico o Registro em 30/05/2022

Arquivamento 20228947057 de 30/06/2022 Protocolo 228947057 de 28/06/2022 NIRE 26202301135

Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTOA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucapa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130005889519420



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
 assinado por: IdUser 83

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	228947057 - 28/06/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202301135
CNPJ 24.081.134/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022
NOB N: 20228947057

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 03937451471 - JACIEL SILVA DE MORAIS - Assinado em 29/06/2022 às 09:23:01

CPF: 21767173413 - ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA - Assinado em 29/06/2022 às 09:23:52

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

30/06/2022



G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ROD BR 101 SUL, 3418 – DISTRITO INDUSTRIAL DIPER– CEP: 54503-410
CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
CNPJ: 24.081.134/0001-42



INDICE DE LIQUIDEZ

EXERCICIO ANO 2021

LIQUIDEZ GERAL

LG = LIQUIDEZ GERAL
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{58.907,51+67.435,00+9.965,00}{53.209,39+3.000,00+50.983,33}$$

$$LG = \frac{136.307,51}{107.192,72}$$

$$LG = 1,2716$$

SOLVÊNCIA GERAL

SG = SOLVÊNCIA GERAL
AT= ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{58.907,51+67.435,00+9.965,00+332.731,24+493.000,00+1.098.423,80+(12.576,23)+(28.633,52)}{53.209,39+3.000,00+50.983,33}$$

$$SG = \frac{2.019.252,80}{107.192,72}$$

$$SG = 18,8375$$

Eraldo Luiz de Oliveira
CRC: PE 022036/O2
Contabilista

Eraldo Luiz de Oliveira
Contabilista
CRC-PE: 022036/O2



J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA
VIA XVIII – N 496 – DIST INDUSTRIAL DIPER– CEP: 54.590-000
CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
CNPJ: 28.833.878/0001-27



INDICE DE LIQUIDEZ

EXERCICIO ANO 2021

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{58.907,51 + 67.435,00 + 9.965,00}{53.209,39 + 3.000,00}$$

$$LC = \frac{136.307,51}{56.209,39}$$

$$LC = 2,4249$$


Enivaldo Luiz de Oliveira
CRC/PE 022098/02
Contabilista



TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 6

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO GERAL nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 - GALPAO:7C;BLOCO:008
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DIPER
C.E.P.: 54503410
Cidade.: CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202301135 e arquivado em 29/01/2016,
Inscrição Estadual nº 065890302 e C.N.P.J. nº 24081134000142

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, 27 de Junho de 2022

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:21767173415
R.G.:1943564 SSP/PE
R.C.:PE02209802

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
C.P.F.:03937451471
R.G.:5238515 SSP



http://assinador.pe.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=PTM1y2EMu341beE1-SenV_R5_B2Xj6JUVKk-XQW8hshJWvH0hw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03937451471-JACIEL SILVA DE MORAIS/21767173415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Cadastrada em 27/05/2002
Arquivamento 2005/01/150 Protocolo 200501150 de 07/05/2007
Nome da empresa G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nº 26202301135
Este documento pode ser verificado em
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
Documento 17947046004
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022
por KAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - Secretário-geral



Folha(s): 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro de nº 0006, 0018 (Dezoito) folha(s) constituído por formulários contínuos eletronicamente de 0001 à 0018 e servirá para os registros dos lançamentos no **DIÁRIO GERAL nº 0006, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO-DRE, E NOTAS EXPLICATIVAS** do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Da empresa –G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD. BR 101 SUL, NR 3418 – Dist. Industrial Duper - CEP 54503-410
Cabo de Santo Agostinho-PE.

Portadora dos seguintes registros:

Junta Comercial sob nº 26202301135 de 29/01/2016
CNPJ/CEI: 24.081.134/0001-42
Inscrição Estadual: 0658903-02

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2022

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF 039.374.514-71
RG: 5438515 SSP/PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 217.671.734-15
RG 1943564 SSP/PE
CRC:PE022098-02





Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/01/2021	1	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	296.602,24
30/01/2021	2	1	1.01.02.01.0001	1.02.01.01.0002	VR. REF.	70.000,00
30/01/2021	3	1	1.01.02.01.0001	1.02.01.01.0003	VR. REF.	70.000,00
30/01/2021	14	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	157.338,30
30/01/2021	7	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	25.394,17
30/01/2021	9	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.081,20
30/01/2021	18	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	734,30
30/01/2021	19	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	847,00
30/01/2021	31	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.500,00
30/01/2021	12	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.748,26
30/01/2021	20	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	25.382,06
30/01/2021	24	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	976,00
30/01/2021	25	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	11.075,00
30/01/2021	26	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.001,00
30/01/2021	29	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.973,13
30/01/2021	28	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.981,46
30/01/2021	33	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	14.218,75
30/01/2021	21	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	116,00
30/01/2021	5	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.083,60
30/01/2021	13	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	11.298,80
30/01/2021	4	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.120,33
30/01/2021	27	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.362,42
30/01/2021	6	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	760,50
30/01/2021	8	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	887,73
30/01/2021	15	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	236,74
30/01/2021	16	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.772,12
30/01/2021	17	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	373,26
30/01/2021	32	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	120.050,71
30/01/2021	22	1	4.04.06.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	442,67
30/01/2021	10	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.667,26
30/01/2021	11	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	88,78
30/01/2021	23	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.900,00
30/01/2021	30	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.382,24
Total Mensal -->>			Débito-->>		878.045,03	Crédito -->> 878.045,03





Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
28/02/2021	34	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	273.195,71
28/02/2021	35	1	1.01.02.01.0001	1.01.02.02.0001	VR. REF.	200.000,00
28/02/2021	60	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	37.461,44
28/02/2021	39	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	26.854,84
28/02/2021	41	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5.242,40
28/02/2021	50	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	440,00
28/02/2021	51	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	645,00
28/02/2021	64	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.440,00
28/02/2021	44	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.106,42
28/02/2021	52	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	20.612,59
28/02/2021	56	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	28,50
28/02/2021	57	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.451,00
28/02/2021	58	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.546,00
28/02/2021	62	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	15.519,21
28/02/2021	66	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	14.196,90
28/02/2021	53	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	220,00
28/02/2021	37	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.083,60
28/02/2021	45	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	12.263,90
28/02/2021	46	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	92.946,34
28/02/2021	36	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.153,64
28/02/2021	59	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	10.540,58
30/02/2021	38	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	845,89
30/02/2021	40	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.523,53
30/02/2021	47	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	276,30
30/02/2021	48	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.772,15
28/02/2021	49	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5.424,00
28/02/2021	65	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	147.636,77
28/02/2021	54	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	388,03
28/02/2021	42	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.007,93
28/02/2021	43	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	52,35
28/02/2021	55	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.100,00
28/02/2021	61	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	290,00
28/02/2021	63	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	10.208,67
Total Mensal -->>			Débito-->>	916.686,69	Crédito -->>	916.686,69





Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P.J/CEI: 2408134000142

Livro: 6

Período: 1/01/2021 a 30/12/2021

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/03/2021	68	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	429,723,09
30/03/2021	72	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	46,428,14
30/03/2021	74	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6,402,44
30/03/2021	83	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	774,00
30/03/2021	84	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	796,98
30/03/2021	97	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,390,00
30/03/2021	77	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6,998,80
30/03/2021	85	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	32,506,02
30/03/2021	89	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8,755,90
30/03/2021	90	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13,293,00
30/03/2021	91	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6,149,40
30/03/2021	95	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,000,00
30/03/2021	93	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	11,470,05
30/03/2021	99	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	11,760,67
30/03/2021	86	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	152,00
30/03/2021	70	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,799,89
30/03/2021	78	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13,841,88
30/03/2021	79	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	40,329,52
30/03/2021	69	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8,286,85
30/03/2021	92	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5,795,00
30/03/2021	71	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	808,36
30/03/2021	73	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8,925,48
30/03/2021	80	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	180,00
30/03/2021	81	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,772,15
30/03/2021	82	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5,050,74
30/03/2021	98	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	195,008,70
30/03/2021	87	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	86,40
30/03/2021	75	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,907,18
30/03/2021	76	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	482,88
30/03/2021	88	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6,395,74
30/03/2021	94	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	740,30
30/03/2021	96	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	60,00
Total Mensal -->>			Débito-->>		881,069,55	Crédito -->> 801,069,55



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P./J.CEI: 2408134000142

Livro : 6

Período : 1/01/2021 a 30/12/2021

CPL

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/04/2021	100	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	321.933,62
30/04/2021	131	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	150.493,41
30/04/2021	104	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	29.578,63
30/04/2021	106	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.353,10
30/04/2021	115	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	726,50
30/04/2021	116	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	923,18
30/04/2021	130	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5.280,00
30/04/2021	109	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.095,57
30/04/2021	117	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	40.487,74
30/04/2021	125	1	4.01.04.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.831,03
30/04/2021	121	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.798,89
30/04/2021	122	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	24.001,62
30/04/2021	123	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	873,00
30/04/2021	128	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	20.772,85
30/04/2021	126	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.485,17
30/04/2021	132	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	12.760,78
30/04/2021	118	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	80,00
30/04/2021	102	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.064,17
30/04/2021	110	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	17.091,07
30/04/2021	111	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	49.921,28
30/04/2021	101	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.172,99
30/04/2021	124	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	10.372,00
30/04/2021	103	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	908,25
30/04/2021	105	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.717,26
30/04/2021	112	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	262,07
30/04/2021	113	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.102,51
30/04/2021	114	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.179,94
30/04/2021	119	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	645,24
30/04/2021	107	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.498,14
30/04/2021	108	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	334,53
30/04/2021	120	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13.247,80
30/04/2021	127	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	513,40
30/04/2021	129	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	821,89
Total Mensal -->			Débito -->		762.427,34	Crédito --> 762.427,34





Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/05/2021	133	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	316.902,10
30/05/2021	134	1	1.01.02.01.0001	1.01.02.02.0001	VR. REF.	200.000,00
30/05/2021	165	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	214.670,32
30/05/2021	139	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	21.988,05
30/05/2021	141	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.439,79
30/05/2021	150	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.428,00
30/05/2021	151	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.500,98
30/05/2021	154	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.890,00
30/05/2021	144	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.218,39
30/05/2021	152	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	40.942,46
30/05/2021	150	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.732,90
30/05/2021	157	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	18.391,70
30/05/2021	158	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.103,00
30/05/2021	162	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	18.673,99
30/05/2021	160	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	18.510,67
30/05/2021	166	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.641,94
30/05/2021	153	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	100,00
30/05/2021	137	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.025,15
30/05/2021	145	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	15.657,81
30/05/2021	146	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	48.546,44
30/05/2021	135	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.082,66
30/05/2021	159	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13.041,55
30/05/2021	138	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.048,47
30/05/2021	140	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.709,73
30/05/2021	147	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	224,65
30/05/2021	148	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	430,36
30/05/2021	149	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	5.050,74
30/05/2021	154	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	240,78
30/05/2021	142	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.714,61
30/05/2021	143	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	435,81
30/05/2021	155	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13.887,42
30/05/2021	161	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	547,90
30/05/2021	163	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.624,10
Total Mensal -->>			Débito-->>	1.005.602,67	Crédito -->>	1.005.602,67



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P.J/CEL: 24081134000142

Livro: 6

Período: 1/01/2021 a 30/12/2021



Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2021	167	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	368.878,89
30/06/2021	168	1	1.01.02.01.0001	1.01.02.02.0001	VR. REF.	250.000,00
30/06/2021	192	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	56.289,37
30/06/2021	172	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	27.591,89
30/06/2021	174	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.759,04
30/06/2021	180	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	478,35
30/06/2021	184	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	913,00
30/06/2021	177	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.509,80
30/06/2021	185	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	58.824,84
30/06/2021	189	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	19.506,00
30/06/2021	190	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.622,00
30/06/2021	193	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	16.585,30
30/06/2021	186	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	68,00
30/06/2021	170	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	243,56
30/06/2021	178	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	21.137,14
30/06/2021	179	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	46.171,16
30/06/2021	169	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/06/2021	191	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.569,37
30/06/2021	171	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	898,94
30/06/2021	173	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.389,33
30/06/2021	181	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	570,82
30/06/2021	182	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	430,36
30/06/2021	183	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.369,90
30/06/2021	194	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	184.464,20
30/06/2021	187	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	867,89
30/06/2021	175	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.312,08
30/06/2021	176	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.979,85
30/06/2021	188	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	11.602,23
Total Mensal -->>			Débito-->>		1.122.023,11	Crédito -->> 1.122.023,11





Data	Lanc	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/07/2021	195	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	327.628,96
30/07/2021	222	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	116.297,53
30/07/2021	199	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	26.843,61
30/07/2021	201	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.663,90
30/07/2021	210	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	647,00
30/07/2021	224	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.320,00
30/07/2021	204	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.888,68
30/07/2021	211	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	30.457,01
30/07/2021	219	1	4.01.04.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.631,04
30/07/2021	216	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	10.924,05
30/07/2021	217	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.390,97
30/07/2021	220	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.752,10
30/07/2021	212	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	96,00
30/07/2021	197	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.147,70
30/07/2021	205	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	20.534,26
30/07/2021	206	1	4.01.08.10.0007	1.01.02.01.0001	VR. REF.	47.180,85
30/07/2021	196	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/07/2021	218	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.226,07
30/07/2021	198	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	898,22
30/07/2021	200	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.130,12
30/07/2021	207	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	486,03
30/07/2021	208	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.181,44
30/07/2021	209	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.147,74
30/07/2021	225	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	137.919,67
30/07/2021	213	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	413,46
30/07/2021	202	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.719,62
30/07/2021	203	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.928,55
30/07/2021	214	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	14.706,28
30/07/2021	215	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.450,00
30/07/2021	221	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	455,80
30/07/2021	223	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	186,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	894.252,66	Crédito -->>	894.252,66





Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/08/2021	136	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	291.728,41
30/08/2021	229	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	32.230,70
30/08/2021	231	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.630,03
30/08/2021	236	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	157,55
30/08/2021	234	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.894,79
30/08/2021	241	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.784,84
30/08/2021	244	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.301,40
30/08/2021	245	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	585,00
30/08/2021	246	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	110,00
30/08/2021	247	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.809,79
30/08/2021	242	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	96,00
30/08/2021	227	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.317,48
30/08/2021	235	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	14.342,83
30/08/2021	226	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/08/2021	228	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	966,67
30/08/2021	230	1	4.01.08.25.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.481,02
30/08/2021	237	1	4.01.08.25.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	257,83
30/08/2021	238	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.431,49
30/08/2021	239	1	4.01.08.25.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8.408,68
30/08/2021	248	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	181.232,32
30/08/2021	232	1	4.04.06.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.722,57
30/08/2021	233	1	4.04.06.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.359,50
Total Mensal -->>			Débito-->>	578.418,90	Crédito -->>	578.418,90





Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/09/2021	249	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	300.814,67
30/09/2021	253	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	25.792,20
30/09/2021	255	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.640,16
30/09/2021	262	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	879,00
30/09/2021	263	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.220,00
30/09/2021	258	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.936,72
30/09/2021	251	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.348,74
30/09/2021	259	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	15.586,62
30/09/2021	250	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/09/2021	252	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	853,95
30/09/2021	254	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.481,84
30/09/2021	260	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	252,79
30/09/2021	261	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.431,49
30/09/2021	264	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	174.867,52
30/09/2021	256	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.142,45
30/09/2021	257	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.078,96
Total Mensal -->>			Débito-->>	558.327,11	Crédito -->>	558.327,11



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P.J/CEI: 24081134000142

Livro: 6

Período: 1/01/2021 a 30/12/2021



Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/10/2021	265	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	297.580,46
30/10/2021	269	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	25.792,20
30/10/2021	271	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	10.499,57
30/10/2021	275	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.458,56
30/10/2021	273	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.621,14
30/10/2021	267	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.695,54
30/10/2021	274	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	15.447,47
30/10/2021	266	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/10/2021	268	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	941,67
30/10/2021	270	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	13.247,12
30/10/2021	276	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	211,72
30/10/2021	277	1	4.01.09.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	135.426,94
30/10/2021	272	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.441,66
Total Mensal -->>			Débito-->>	516.364,05	Crédito -->>	516.364,05



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P./J/CEL: 24081234000142

Livro : 6

Período : 1/01/2021 a 30/12/2021

Folha: 1

CPL Valor

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/11/2021	278	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	313.203,43
30/11/2021	300	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	183.254,19
30/11/2021	282	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	38.934,09
30/11/2021	284	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.311,31
30/11/2021	287	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.466,41
30/11/2021	293	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	810,00
30/11/2021	294	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	3.802,60
30/11/2021	295	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	6.123,00
30/11/2021	297	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	506,71
30/11/2021	302	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	21.802,83
30/11/2021	291	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	108,00
30/11/2021	280	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.615,14
30/11/2021	288	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	12.525,53
30/11/2021	279	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	7.000,00
30/11/2021	296	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.000,00
30/11/2021	281	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	981,67
30/11/2021	283	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.634,68
30/11/2021	289	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1.140,61
30/11/2021	290	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2.373,56
30/11/2021	292	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	17,47
30/11/2021	285	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4.381,66
30/11/2021	286	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	88,78
30/11/2021	298	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	34,80
30/11/2021	299	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	9.398,00
Total Mensal -->>			Débito-->>	627.414,49	Crédito-->>	627.414,49



Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

C.N.P./J/CEL: 24081134000932

Livro : 6

Período : 1/01/2021 a 30/12/2021



Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
30/12/2021	303	1	1.01.02.01.0001	3.01.01.01.0002	VR. REF.	311,292,65
30/12/2021	327	1	1.04.02.05.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	173,618,24
30/12/2021	307	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	38,034,09
30/12/2021	309	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8,311,31
30/12/2021	314	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,168,85
30/12/2021	317	1	4.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,264,00
30/12/2021	312	1	4.01.01.12.0005	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2,466,41
30/12/2021	330	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	35,314,50
30/12/2021	331	1	4.01.02.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	21,227,00
30/12/2021	321	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	875,39
30/12/2021	322	1	4.01.05.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	2,449,00
30/12/2021	326	1	4.01.06.04.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	16,354,50
30/12/2021	324	1	4.01.07.02.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,123,59
30/12/2021	332	1	4.01.07.02.0001	1.04.03.02.0001	VR. REF.	8,316,23
30/12/2021	333	1	4.01.07.04.0001	1.04.03.05.0001	VR. REF.	26,458,52
30/12/2021	328	1	4.01.07.06.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	24,908,21
30/12/2021	318	1	4.01.08.01.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	80,00
30/12/2021	305	1	4.01.08.07.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,777,17
30/12/2021	313	1	4.01.08.10.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	12,525,53
30/12/2021	334	1	4.01.08.10.0007	2.01.03.08.0001	VR. REF.	47,440,00
30/12/2021	304	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	8,471,13
30/12/2021	323	1	4.01.08.16.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,400,00
30/12/2021	306	1	4.01.08.23.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	687,33
30/12/2021	308	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,634,68
30/12/2021	315	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	ADIANT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	
					9058,77	
					51	
						337,25
30/12/2021	316	1	4.01.08.26.0002	1.01.02.01.0001	VR. REF.	1,242,67
30/12/2021	319	1	4.04.08.14.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	252,97
30/12/2021	310	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	4,381,68
30/12/2021	311	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	88,78
30/12/2021	320	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	15,370,00
30/12/2021	325	1	4.04.08.25.0001	1.01.02.01.0001	VR. REF.	44,30
Total Mensal -->>			Débito-->>	780,916,17	Crédito -->>	780,916,17
TOTAL Anual -->>			Débito-->>	9,431,550,77	Crédito -->>	9,431,550,77



Conta	Nomenclatura	Saldo
1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	
1.01.02	BANCOS	
1.01.02.01	BANCO CONTA MOVIMENTO	58.907,51
1.01.02.02	APLICAÇÃO CURTO PRAZO BB	57.435,00
1.02	ATIVO CIRCULANTE DIREITOS REALIZAVEIS	
1.02.01	CONTAS A RECEBER	
1.02.01.01	CONTAS A RECEBER	0.955,00
1.04	ATIVO PERMANENTES	
1.04.02	IMOBILIZADO	
1.04.02.03	INSTALACOES E BENFEITORIAS	332.731,24
1.04.02.04	VEICULOS	493.000,00
1.04.02.05	CILINDROS OXIGENIO	1.098.423,80
1.04.03	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	
1.04.03.02	DEPRECIACAO DE INSTALACOES E BENFEITORIAS	(12.576,23)
1.04.03.05	VEICULOS	(28.633,52)
TOTAL	ATIVO	2.019.252,80
2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	
2.01.03.08	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS - A PAGAR	(53.209,39)
2.01.04	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	
2.01.04.01	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(3.000,00)
2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.02.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.02.02.02	FINANCIAMENTOS INVESTIMENTO LONGO PRAZO	(50.983,33)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(300.000,00)
2.04.05	RESULTADOS ACUMULADOS	
2.04.05.02	RESULTADO ACUMULADO	(1.612.060,08)
TOTAL	PASSIVO	(2.019.252,80)

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma

G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021,

Somando a importância de

(2.019.252,80)

levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

fornecidos, pelo que assinamos.

CABO DE SANTO AGOSTINHO 27 de Junho de 2022

JACIEL SILVA DE MORAIS

CPF 00003937451471

RG 5238515 SSP PE

205-Administrador

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF: 00021757173415 CRC: PE022098-02

RG. 1.943.564 SSP-PE

contabilista



Empresa : G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 24081134000142

NIRE: 26202301135 DE 29/01/2016

Endereço: ROD BR 101 SUL nr. 3418 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER - CEP 54503.410

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE

Livro 006

Anual Janeiro a Dezembro de 2021

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

RECEITAS

3.01.01.01.0000 VENDAS DE PRODUTOS
3.01.01.01.0002 GASES

3.849.484,23
3.849.484,23

TOTAL DAS RECEITAS ==>> 3.849.484,23

DESPESAS

4.01.01.01.0000 SALARIOS E ORDENADOS
4.01.01.01.0001 EMPREGADOS

485.239,21)
485.239,21

4.01.01.12.0000 F.G.T.S.
4.01.01.12.0005 FGTS

34.951,39
34.951,39

4.01.02.01.0000 COMBUSTIVEIS
4.01.02.01.0001 OLEOS, GASOLINA

307.539,05
307.539,05

4.01.04.01.0000 LICENCIAMENTO DE VEICULO - IPVA
4.01.04.01.0001 IPVA

6.462,07
6.462,07

4.01.05.01.0000 AQUISICAO DE PECAS PARA REPOSICAO
4.01.05.01.0001 PECAS INDUSTRIAIS

171.676,23
171.676,23

4.01.06.04.0000 LEASING DE BENS
4.01.06.04.0001 LEASING DE BENS E EQUIPAMENTOS

98.878,87
98.878,87

4.01.07.02.0000 DEPRECIACAO DE INSTALACOES
4.01.07.02.0001 INSTALACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

61.655,77
61.655,77

4.01.07.04.0000 DEPRECIACAO VEICULO SUPORTE OPERACIONAL
4.01.07.04.0001 CAMINHORES DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

26.458,52
26.458,52

4.01.07.06.0000 TRANSPORTE DE PRODUTOS E MERCADORIAS
4.01.07.06.0001 CAMINHORES

109.290,08
109.290,08

4.01.08.01.0000 AGUA E ESGOTO
4.01.08.01.0001 AGUA

1.122,00
1.122,00

4.01.08.07.0000 ENERGIA ELETRICA
4.01.08.07.0001 ENERGIA

34.201,74
34.201,74

4.01.08.10.0000 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
4.01.08.10.0001 ICMS
4.01.08.10.0007 DAS - SIMPLES NACIONAL

564.888,43
182.252,84
382.635,59



url: //assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=951NLYZFWU441bpej-SerVv_85_BXJ6JIVKc-MONHEN6JRVdCW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03937451671-JACIEL SILVA DE MORAIS12767173415-SRIVALDO LOIZ DE OLIVEIRA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83

Empresa : G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 24081134000142

NIRE: 26202301135 DE 29/01/2016

Endereço: ROD BR 101 SUL nr. 3418 DISTRITO INDUSTRIAL DIPER - CEP 54503,410

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO UF: PE

Livro 006

Anual Janeiro a Dezembro de 2021

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

4.01.08.16.0000	ALUGUEIS	150.634,58
4.01.08.16.0001	IMOVEIS	150.634,58
4.01.08.23.0000	TELEFONE	10.808,91
4.01.08.23.0001	TELEMAR	10.808,91
4.01.08.26.0000	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	163.134,63
4.01.08.26.0002	SEGUROS	163.134,63
4.01.09.01.0000	GASES	1.285.604,83
4.01.09.01.0001	OXIGENIO	1.285.604,83
4.04.08.14.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS	3.404,71
4.04.08.14.0001	LIMPESA	3.404,71
4.04.08.25.0000	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	177.881,70
4.04.08.25.0001	TAXAS E CUSTAS DIVERSAS	177.881,70
TOTAL DAS DESPESAS ==>		3.403.643,74
.....(LUCRO).....		155.841,49

TADO DO EXERCICIO

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 27 de Junho de 2022

CIEL SILVA DE MORAIS
CPF: 039.374.514-71
Contabilista

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 217.671.734-15
CRC: PFR22096/O2

Contabilista





NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Empresa: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: ROD. BR 101 SUL, NR 3418 – Dist. Industrial Diper –
CEP 54503.410 - Cabo de Santo Agostinho-PE.
CNPJ: 24.081.134/0001-42
NIRE: 26202301135 29/01/2016

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos e em conformidade com a ITG1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.
 - A empresa dedica-se ao ramo de Comércio Atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (oxigênio e gases aéreos), contando com a colaboração de empregados e/ou sócios.
 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.
 - A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que Entra Primeiro que Sai.
- O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pertencentes da seguinte forma: Joselia Maria de Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas) e Geneci Costa Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas.
- A empresa não possui nenhuma reclamatória trabalhista em andamento, até a data do encerramento do exercício de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2022.

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF 039.374.514-71
RG: 5238515 SSP/PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 217.671.734-15
RG 1943564 SSP/PE
CRC:PE022098-02



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro de nº 0006, 0018 (Dezoito) folha(s) constituído por formulários contínuos eletronicamente de 0001 à 0018 e servirá para os registros dos lançamentos no **DIÁRIO GERAL nº 0006, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO-DRE, E NOTAS EXPLICATIVAS** do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Da empresa –G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: ROD. BR 101 SUL, NR 3418 – Dist. Industrial Diper - CEP 54503-410
Cabo de Santo Agostinho-PE.

Portadora dos seguintes registros:

Junta Comercial sob nº 26202301135 de 29/01/2016
CNPJ/CEI: 24.081.134/0001-42
Inscrição Estadual: 0658903-02

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2022

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
CPF 039.374.514-71
RG: 5438515 SSP/PE

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
CPF: 217.671.734-15
RG 1943564 SSP/PE
CRC:PE022098-02



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 6

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO GERAL nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 - GALPAO.7C,BLOCO:008
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DIPER
C.E.P.: 54503410
Cidade.: CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202301135 e arquivado em 29/01/2016,
Inscrição Estadual nº 065890302 e C.N.P.J. nº 24081134000142

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, 27 de Junho de 2022

ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:21767173415
R.G.:1943564 SSP/PE
R.C.:PE02209802

JACIEL SILVA DE MORAIS
ADMINISTRADOR
C.P.F.:03937451471
R.G.:5238515 SSP



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=921M1y2Kw341pEj-Servv_E5_B2Xj6JUVKk-MQNHmh6Jwv8Dhw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03937451471-JACIEL SILVA DE MORAIS121767173415-ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202301135		CNPJ 24.081.134/0001-42	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial, Certificamos que a empresa acima especificada, encontra-se cadastrada como Microempresa, desde sua constituição em 29/01/2016 sob o prot. 169934217:			
Ata	Número	Data	Descrição
090	26202301135	29/01/2016	CONTRATO
315	20169934209	29/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20169405370	11/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20179448617	29/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20179448617	29/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20179022873	13/06/2017	BALANCO PUBLICADO
	20178045438	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20178045438	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20189976411	08/01/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20189976411	08/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20189473739	21/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20189473739	21/03/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20189233222	02/05/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	20188999604	30/05/2018	BALANCO PUBLICADO
	20188340133	25/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20218908318	14/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20228847057	30/06/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 16 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228105145

página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202301135		CNPJ 24.081.134/0001-42	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, certificamos que a sociedade empresária ida: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME está enquadrada como microempresa e encontra-se ativa e regular perante este órgão. O quadro societário é composto por: Joselia Maria de Oliveira Freitas com CPF N° 490.878.784-00 e por Geneci Costa Oliveira com CPF N° 037.902.204-42. Certificamos ainda que a sede da empresa tem endereço na Rodovia BR-101 Sul, número 3418 Galpão 7C, Bloco 008, Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho, PE.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202301135	29/01/2016	CONTRATO
315	20189934209	29/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	20189405370	11/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20179448617	29/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20179448617	29/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20179022873	13/06/2017	BALANCO PUBLICADO
	20178045438	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20178045438	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20189976411	08/01/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20189976411	08/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20189473738	21/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20189473738	21/03/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20189233222	02/05/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	20188989604	30/05/2018	BALANCO PUBLICADO
	20188340133	25/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20218908318	14/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

RECIFE - PE, 17 de Junho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228996198



pagina: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.081.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO-7C,BLOCO-008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE OXIGENIO, GASES AEREOS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE AR MEDICINAL) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
100.000,00 CENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACIEL COSTA OLIVEIRA 037.902.204-42	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACIEL SILVA DE MORAIS 039.374.514-71	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS 490.878.784-00	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/06/2022	20228947057		
Ato:	223 - BALANCO PUBLICADO		
Evento:	223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00201, ZONA INDUSTRIAL II, IPERÓ, SP - CEP: 18560000			
Observação			

228109990

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.081.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO 7C; BLOCO:008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			

RECIFE - PE, 13 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser:83

228109990



página: 2/2

CONTROLE: 7597131073744 CPF SOLICITANTE: 108.235.094-00 NIRE: 26202301135 EMITIDA: 13/12/2022 PROTOCOLO: 228109990



Data da consulta: 11/07/2022 09:35:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.081.134/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar **Gerar PDF**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 07:56:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.081.134/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de maio de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.081.134/0001-42
NOME EMPRESARIAL: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: GENECI COSTA OLIVEIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JACIEL SILVA DE MORAIS
Qualificação: 05-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB,
no dia 17/12/2022 às 09:47 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.061.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO 7C, BLOCO 008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE OXIGENIO, GASES AEREOS) TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE AR MEDICINAL) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACIEL COSTA OLIVEIRA 007.902.204-42	150.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
JACIEL SILVA DE MORAIS 039.374.514-71	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS 490.678.784-00	150.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/06/2022	Número 20226947057	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO	Emissão: 223 - BALANÇO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00201, ZONA INDUSTRIAL II, IPERÔ, SP - CEP: 18560000			
Observação			

239867344

Página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202301135	24.081.134/0001-42	29/01/2016	29/01/2016
Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, 3418 GALPAO:7C,BLOCO:008, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE - CEP: 54503410			

RECIFE - PE, 10 de Março de 2023

Amaraís

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser:83

239667344



página: 2/2

CONTROLE: 7742870490683 CPF SOLICITANTE: 108.235.084-00 NIRE: 26202301135 EMITIDA: 10/03/2023 PROTOCOLO: 239667344



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202301135		CNPJ 24.081.134/0001-42	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E ENCONTRA-SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO. FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ÓRGÃO OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26202301135	29/01/2016	CONTRATO
315	20169934209	29/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20169405370	11/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20178448617	29/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20178448617	29/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20179022873	13/06/2017	BALANCO PUBLICADO
	20178045438	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20178045438	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20189976411	08/01/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20189976411	08/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20189473738	21/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20189473738	21/03/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20189233222	02/05/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
0	20188999604	30/05/2018	BALANCO PUBLICADO
2	20198340133	25/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20218908318	14/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20228947057	30/06/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 13 de Março de 2023

Amara

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 81.250,00

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME 24.081.134/0001-42 81.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 70,00 Total: 49.000,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 152,08 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 49.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 39,50 Total: 11.850,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 107,80 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 11.850,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 34,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 80,83 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 20.400,00

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

MEMBRO DE APOIO AYNIA LOIZRANY GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: Cilindro Val. Ref.: 152,08

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	MESSER	152,00
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	152,08
SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	152,08
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	MESSER / OUTROS	152,00
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	MESSI / Gás oxigênio gasoso medicinal	152,08

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: Cilindro Val. Ref.: 107,80

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	107,80
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	MESSER / OUTROS	107,80
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	MESSI / Gás oxigênio gasoso medicinal	107,80
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	MESSER	107,70
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	180,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: Cilindro Val. Ref.: 80,83

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	MESSI / Gás oxigênio gasoso medicinal	80,83
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	MESSER	80,80
SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	80,83
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	MESSER / OUTROS	80,83
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

DOCUMENTOS ANEXADOS

IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a1c217b840b470a8e5259944003a1a8.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7a57e4181034c9d9e9ef4d5a49c9dab.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a7fb0265184c9d8a667abd3c78044d.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31c1fd4cf4ce45ccb508092c642209da.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58f78da2273e4dc2b99803126743087b.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12f06e8de89d4ddch5008d027800536c.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/640019d2315e470b87254e75c4bc1c6d.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77fe5082e9994c01be2acb347dc9a59e.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0bec047b2d412db1e9b68d4b9f8eca.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfc822076cbf429aba896d82a11e4004.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7acd5e0f51d04a0ab3abe4b3f811f5ab.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/694be4e132734eaa4983e357acaeab6.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef546d206b274cd1a1711b9f5ef34b6.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/072c918a1b0d4ce8ee07859d15954770.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/470729e99e894f9da0833ca9410b69f1.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/073e746483e94b0c95cde9cbb6281325.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/458f1a67d0c7446f8b10396be0332116.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d8e233035a4e46ba480c4ec12fe1e4.pdf	
Horário: 16/03/2023 15:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8757979b05b1463fa34809fd534343ac.pdf	

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97793709ce714860ad9cd5a725b43d4a.pdf	





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1aa41461c144665a37c2205fb7edf0.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5a081edcd0d4e6884a9a5a783c689c9.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5156c1c81f1468482c8aa216641d0db.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28f2904d7ed4db6847a73ffe72852d7.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c6c320712274e5dab33003aac085da.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d052b90bc42c44e106b873374f8e8fe.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33352ea141246c8959b5f3d0319fd26.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0a6396b58f49e1a2718d95f4b82bb6.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e6b58d78ba47439529e5bc72360e96.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d2ad140e78457ca250785f502faaa2.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/469c0c9c614741dda82f2d22755bd8d.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a4f84342f834685baaa06198b025df6.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/307a0ae9c8e2464e8a357a8e44f393f6.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7c3e18ae3d343eb839e1d56cfc6d3a2.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef74399d5ed54474b15d6cafc7f7d1c0.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34bd111daaa4a1ca189ee61aee00903.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b921df5609c427aa642dd5a11626ec2.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/54724a84f60b488491866068daa4621e.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d6075363364b23991077513781d25a.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d097efc68794df0ba7cfaace423bb2.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa515179c9394cce620a73319b448f2.pdf	
Horário: 15/03/2023 10:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/085e08d93ce41bfaef7918b403a541.pdf	





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Horário: 15/03/2023 10:04

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64db97f1ce7ba4f7faae10d9f87dd18e6.pdf>

SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ef0228258a4b8a9e830b7c3c768c61.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b58d7a77a3749ea90f751fcb6391a7.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/671fd5dd55784d2fb00f56da5609622a.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb3435c61f8348a198b2710e6f0ce845.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5089087279b46cf94a41c893a273f82.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd04d2ab1c440bfaa58952c4c2a20e4.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1a6069251b48968a326788a22ec9a7.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/932f05e73bd44bc95553f71742b1050.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/675c0aa83aa843fd8fcd4afca4c38859.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c693f869b04922b67f9d0816918df8.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fadd1574e4408e90d1768df3958deb.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e456262ea12b4ec790d8c06a25a2528a.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9614a442f3d4778011a735cfa2f706a.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67200a85445b4fe8a2217b3ee4c392b.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/521df9d8052d487b0dad589c43b7b388.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e889823a9c6740f09874b04e24ef890f.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec220b75bc5042c88468c5100621d0b0.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9a473e78dd4c0f9f5acbf778aa5b5.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ab184232bee49ab9329ef9f5d549817.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c88bca7cae4960a1c673711ea3f396.pdf>

Horário: 17/03/2023 01:26

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf07e3545c40f6925dfc37ab3c8f9.pdf>





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Horário: 17/03/2023 01:26 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d53ae4873d1487a85be066eb552533e.pdf>
Horário: 17/03/2023 01:26 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/43b2263e458d41c79c10c006d31a6ce1.pdf>
Horário: 17/03/2023 01:26 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/543d2df1cb744df4b14454cea87b3750.PDF>

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aa442f10134421a98f58e862ed25c4a.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01c2dca887104dd89e9531a3818b3ca.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0364fc79e2f945dbaa895fd21f43fa22.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1ec7360b07419191899a833c094626.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93ea5db0ba0424c889c0a6f1c63d87.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Cadastro do CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c88ec5252645279811ae792d51cced.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c56c5f8c8805498a911227de87658e3f.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03383d7f113e34c682c54ed1e7ce1823.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão da regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f3aa63f0aec416f953714d872b0bd71.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/804b48ebdfc84320861b445a5c774780.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5483cd40b0e4d569c68ec24b9ec594c.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7710babc21e43779f827f9eb26eab1.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7886c1f4ea9f4d28b125d828b60edef0.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d40b0d588e44465a5b8540f9507d924.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea15b4cfa0540f1b4a378e1e93755dc.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3782e35c3704310a51b4346579e73a5.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/246d7b4520cb4f2faae71b56713ef048.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa07950a9fda4938b50508d3ef046313.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d49c6cb8fa44cf8a3311ae9c0dd3e78.pdf>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d10e1b3c2704d74bc33c2a9c0798d9d.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d244e56f0384ba7b7b2103677c3e2b1.rar>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb1d9df0646b54815bcb86e3356f28.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f4ca1d4c848dd82ebfa3e0cf5c19.pdf>
Horário: 13/03/2023 15:35 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/79572f95063d4048abde787fe85cac6b.pdf>

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS

Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b41458198d4446509c650b7cb8b3c97.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5fb16acb5c14915945301815e5344f1.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/78068d9c309b4b4aa9f29e2a4524e164.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/314e365792c84442912b077479b18330.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/905a06194654480a93a202b8ca97c756.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9468d5eece9f44879529314e3c244152.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6267a0aa7e41b0b5404d9318933c36.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/001f7807423a40febd5dd5cf974537dd.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd088074b47443d3970d295a91054bf6.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e20fc29aee549099d9eb07f768e3028.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c5129aaa0f54aa683d5b082738b967.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ba428ecb3a470bba8ec45639e93c84.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a07cc08ba412fa95ea007a3b6f210.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61594d9f6b04491a9bd7c72dd3cf32ba.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/483913aac1e34251891037924572acac.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11d437170981457fa5a7ed6bce3a57dc.pdf>
Horário: 17/03/2023 08:34 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10336cb1982748e1ab9e143229d16c83.pdf>





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/496b4282597d4a908d0220e8cacb5acf.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c1b100802ac43abb5364ce78128bb3c.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7b9c80772c1490aa854e438504a630b.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7d34536bdf4d77be67a7cbf04380ae.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c043b035f0a144afac152c7a900510fa.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45274275f8ba449a97b731e37393547e.pdf	
Horário: 17/03/2023 08:34	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a66581254b64a5b92861a5bcbda9a5e9.pdf	



ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRAPÉ

Gj Gases e Equipamentos Ltda-ME

CNPJ: 24.081.134/0004-42 / I.E: 0658903-02

Endereço: Rod. Br 101 – Sul, 34200 – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE

CEP:54.590-000 Telefone: 81 3522- 1590

Apresentamos nossa proposta final em conformidade com o objeto do pregão 005/2023: Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

Item	Descrição	UNIDADE	MARCA	QUANT.	Valor Unitário em R\$	Valor Global em R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro de 10m	Cilindro	Messer	700	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido.	Cilindro	Messer	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00

Gj Gases e Equipamentos Ltda-ME

Rod. BR 101- Sul, 3418 GALPÃO 7 C – Distrito Industrial COPER, Cabo de Santo Agostinho/PE

CEP: 54.590-000

CNPJ: 24.081.134/0004-42

I.E: 0658903-02



	Recarga para cilindro de 3,5m³					
	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³					
3		Cilindro	Messer	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 81.250,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos que nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, transporte, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2023

JACIEL SILVA DE
MORAIS:039374
51471

Assinado de forma digital
por JACIEL SILVA DE
MORAIS:03937451471
Dados: 2023.03.21
12:03:41 -03'00'

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 24.081.134/0001-42
I.E.: 0658903-02





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 81.250,00

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME 24.081.134/0001-42 81.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 70,00 Total: 49.000,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 152,08 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 49.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 39,50 Total: 11.850,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 107,80 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 11.850,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 34,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 80,83 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 20.400,00

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 09:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
13/03/2023 15:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
15/03/2023 10:04:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
16/03/2023 14:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
17/03/2023 15:22:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
16/03/2023 21:31:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 00:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 01:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 08:34:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
em dia a todos(as)!		
17/03/2023 10:02:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme programado está aberta a disputa.		
17/03/2023 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor, ofertem seus lances.		
17/03/2023 10:17:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Item 2 em disputa!		
17/03/2023 10:43:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.		
17/03/2023 10:50:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registro que restou frustrada a tentativa de negociação direta do pregoeiro com a empresa vencedora, em razão da manifestação desta de que suas ofertas já estão no limite.		
17/03/2023 10:56:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
...Assim, tendo em vista os valores ofertados para todos os itens de 1 a 3, somente por cautela, com base no item 23 do edital do pregão, em sede diligência, a fim de evitar o risco decorrente da busca da proposta mais econômica, que no caso em tela, pode acarretar eventualmente na impossibilidade de execução do contrato...		
17/03/2023 10:58:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
...Decido solicitar a licitante vencedora da disputa que comprove a exequibilidade das propostas, por qualquer meio idôneo, como, por exemplo, pela verificação de contratos de natureza similar já executados pela empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas desse registro no sistema.		
17/03/2023 10:59:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ressalto que eventual apresentação de manifestação e comprovação em sede diligência deve ser apresentada através do sistema de pregão eletrônico, no campo próprio para apresentação de documentação complementar do BNC.		
17/03/2023 11:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ante ao procedimento trilhado, com base no item 9.45 do Edital, o pregoeiro decide suspender a sessão ainda nesta fase, ficando todos os participantes e interessados, desde já, cientes da continuidade da sessão designada para às 10h:30min do dia 21 de março de 2023.		
17/03/2023 11:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de darmos continuidade aos trabalhos.		
17/03/2023 11:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Se por qualquer motivo, a continuidade do certame precisar ser adiada, todos serão notificados previamente por meio do sistema e através de publicação do aviso de continuidade no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.		
17/03/2023 11:05:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigado a todos pela participação!		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 15:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo a1c9ea2460094b508a2de63e75f1a64c.pdf aos documentos complementares.

17/03/2023 15:34:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 3fc773ed313347fcb03f8bee71116ba.pdf aos documentos complementares.

18/03/2023 08:06:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 8e4b239c02e64405aba1fb6d7fc16963.pdf aos documentos complementares.

21/03/2023 10:31:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos (as)!

21/03/2023 10:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme pré-estabelecido na última sessão, estamos retomando os trabalhos.

21/03/2023 10:33:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Na última sessão, em sede diligência este pregoeiro facultou a licitante detentora da melhor oferta para todos os itens de 1 a 3, que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os preços dos mesmos, representam economia de mais de 50% detrimento do valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

21/03/2023 10:36:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao verificar o sistema de pregão eletrônico constata-se que a empresa interessada apresentou tempestivamente notas fiscais respectivamente dos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Lagoa dos Gatos e Igarassu, demonstrando fornecimento de objetos similares com preços unitários similares aos valores ofertados.

21/03/2023 10:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO

quanto, logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

21/03/2023 10:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, dando por encerrada a fase de competitividade, passaremos a balizar e analisar os arquivos contendo a documentação da licitante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, para em seguida divulgarmos o resultado de nossa análise...

21/03/2023 11:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Após compulsa a documentação de habilitação, declaro HABILITADA a licitante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, por haver atendido as exigências do instrumento convocatório.

21/03/2023 11:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Declarado o resultado, abriremos agora o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso.

21/03/2023 11:42:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Transcorreu o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso, sem qualquer manifestação contrária.

21/03/2023 11:43:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Por fim, solicito a licitante vencedora de todos os itens que apresente a proposta final readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no item 12 do Edital do Pregão, sob pena da não apresentação importar na desclassificação superveniente.

21/03/2023 11:44:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos (as).

21/03/2023 12:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 2e4fed0d79a2483cb964d3dd36f5a252.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 98%; incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	079	24.081.134/0001-42	152,00	70,00		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	054	10.653.888/0001-15	152,08	70,50	0,71	Sim
3 LAUDENOR DORBA DE CARVALHO	054	33.822.265/0001-24	152,00	112,99	99,27	Sim





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

4	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	066	41.068.263/0002-09	152,08	113,99	0,89	Sim
5	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	028	67.423.152/0001-78	152,08	120,00	5,27	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO				
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:01:55	DISPUTA				
17/03/2023 10:01:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)			152,00
17/03/2023 10:01:55	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			152,00
17/03/2023 10:01:55	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)			152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)			152,08
17/03/2023 10:02:56	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)			151,00
17/03/2023 10:03:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			150,00
17/03/2023 10:03:20	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			140,00
17/03/2023 10:03:35	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			139,00
17/03/2023 10:03:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			138,00
17/03/2023 10:04:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			137,00
17/03/2023 10:04:35	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			136,00
17/03/2023 10:04:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			135,00
17/03/2023 10:05:10	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			134,98
17/03/2023 10:05:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			134,00
17/03/2023 10:05:38	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			133,99
17/03/2023 10:05:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			132,99
17/03/2023 10:06:12	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			131,99
17/03/2023 10:06:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			130,99
17/03/2023 10:06:47	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			130,00
17/03/2023 10:06:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			129,00
17/03/2023 10:06:57	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)			125,92
17/03/2023 10:07:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			124,92
17/03/2023 10:07:26	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)			120,00
17/03/2023 10:07:41	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			119,00
17/03/2023 10:09:46	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			118,99
17/03/2023 10:09:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			117,99
17/03/2023 10:10:40	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			117,68
17/03/2023 10:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
17/03/2023 10:10:49	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			117,00
17/03/2023 10:11:19	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS			116,99
17/03/2023 10:11:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)			115,99





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:11:48	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	115,00
17/03/2023 10:12:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	114,00
17/03/2023 10:13:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	113,99
17/03/2023 10:13:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	113,00
17/03/2023 10:14:07	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	112,99
17/03/2023 10:14:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	112,00
17/03/2023 10:15:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	110,00
17/03/2023 10:15:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	108,00
17/03/2023 10:15:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	107,99
17/03/2023 10:15:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	105,00
17/03/2023 10:15:51	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	104,90
17/03/2023 10:16:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	100,00
17/03/2023 10:16:14	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	99,00
17/03/2023 10:16:22	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	95,00
17/03/2023 10:16:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	94,50
17/03/2023 10:16:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	90,00
17/03/2023 10:16:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	89,00
17/03/2023 10:16:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	87,00
17/03/2023 10:17:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	85,90
17/03/2023 10:17:16	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	85,00
17/03/2023 10:17:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	84,90
17/03/2023 10:17:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	82,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	81,00
17/03/2023 10:17:47	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	80,00
17/03/2023 10:17:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	79,00
17/03/2023 10:18:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	78,00
17/03/2023 10:18:08	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	77,00
17/03/2023 10:18:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	76,00
17/03/2023 10:18:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	75,50
17/03/2023 10:18:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	75,00
17/03/2023 10:18:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,90
17/03/2023 10:20:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,80
17/03/2023 10:20:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,50
17/03/2023 10:22:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,00
17/03/2023 10:22:18	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	73,90
17/03/2023 10:22:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	73,00
17/03/2023 10:22:38	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	72,90
17/03/2023 10:22:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	72,00
17/03/2023 10:23:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	71,90
17/03/2023 10:23:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	71,00
17/03/2023 10:23:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,90
17/03/2023 10:23:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	70,50
17/03/2023 10:24:05	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:26:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

17/03/2023 10:26:05 HABILITAÇÃO

17/03/2023 10:43:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Encerada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.

17/03/2023 10:44:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Prezado(a) participante, solicito que se manifeste acerca do interesse de reduzir os valores de suas últimas ofertas.

17/03/2023 10:45:19 MENSAGEM GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)

Bom dia, já estamos no nosso limite.

17/03/2023 10:46:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Ciente. Grato pela manifestação.

17/03/2023 10:58:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: ...Decido solicitar a licitante vencedora da disputa que comprove a exequibilidade das propostas, por qualquer meio idôneo, como, por exemplo, pela verificação de contratos de natureza similar já executados pela empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas desse registro no sistema.

21/03/2023 11:06:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/03/2023 11:36:59 EM ADJUDICAÇÃO

21/03/2023 11:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Por fim, solicito a licitante vencedora de todos os itens que apresente a proposta final readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no item 12 do Edital do Pregão, sob pena da não apresentação importar na desclassificação superveniente.

22/03/2023 08:45:17 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido, Recarga para cilindro de 3,5m³.			
Quantidade: 300	Valor Unit: 39,50	Valor Total: 11.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	002	24.081.134/0001-42	107,70	39,50		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	048	10.653.888/0001-15	107,80	40,00	1,27	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	095	33.822.265/0001-24	107,80	90,00	125,00	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	032	41.068.263/0002-09	107,80	107,80	19,78	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	068	67.423.152/0001-78	180,00	180,00	66,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48 PUBLICADO

03/03/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:17:10 DISPUTA

17/03/2023 10:17:10	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 068)	180,00
17/03/2023 10:17:10	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 032)	107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	107,70
17/03/2023 10:17:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	100,00
17/03/2023 10:17:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	99,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	90,00
17/03/2023 10:17:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	89,00
17/03/2023 10:17:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	85,00
17/03/2023 10:18:03	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	84,00
17/03/2023 10:19:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	80,00
17/03/2023 10:19:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	79,00
17/03/2023 10:19:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	78,00
17/03/2023 10:19:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	77,00
17/03/2023 10:20:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	76,00
17/03/2023 10:20:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	75,50
17/03/2023 10:20:24	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	75,00
17/03/2023 10:20:30	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	74,00
17/03/2023 10:20:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	72,00
17/03/2023 10:20:52	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	71,00
17/03/2023 10:21:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	70,00
17/03/2023 10:21:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	69,50
17/03/2023 10:21:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	69,00
17/03/2023 10:21:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	68,50
17/03/2023 10:21:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	68,00
17/03/2023 10:21:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	67,50
17/03/2023 10:22:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	65,00
17/03/2023 10:22:25	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	64,90
17/03/2023 10:22:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	64,00
17/03/2023 10:22:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	63,90
17/03/2023 10:22:58	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	63,00
17/03/2023 10:23:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	62,90
17/03/2023 10:23:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	60,00
17/03/2023 10:23:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	59,90
17/03/2023 10:24:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	59,00
17/03/2023 10:24:15	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	58,50
17/03/2023 10:24:27	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	58,00
17/03/2023 10:24:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	57,90
17/03/2023 10:24:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	57,00
17/03/2023 10:24:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	56,90
17/03/2023 10:25:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	56,00
17/03/2023 10:25:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	55,90





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:25:10 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

17/03/2023 10:25:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	55,00
17/03/2023 10:25:27	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	54,90
17/03/2023 10:25:34	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	54,00
17/03/2023 10:25:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	53,90
17/03/2023 10:26:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	50,00
17/03/2023 10:26:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	49,90
17/03/2023 10:26:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	49,00
17/03/2023 10:26:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	48,00
17/03/2023 10:27:07	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	47,00
17/03/2023 10:27:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	46,00
17/03/2023 10:27:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	45,00
17/03/2023 10:27:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	44,00
17/03/2023 10:27:50	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	43,00
17/03/2023 10:27:57	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	42,00
17/03/2023 10:28:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	40,00
17/03/2023 10:28:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	39,50

17/03/2023 10:30:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

17/03/2023 10:30:28 HABILITAÇÃO

21/03/2023 11:06:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/03/2023 11:36:59 EM ADJUDICAÇÃO

22/03/2023 08:45:17 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 20.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	015	24.081.134/0001-42	80,80	34,00		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	053	10.653.888/0001-15	80,83	34,90	2,65	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	025	33.822.265/0001-24	80,83	70,00	100,57	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	004	41.068.263/0002-09	80,83	80,83	15,47	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	040	67.423.152/0001-78	200,00	200,00	147,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48 PUBLICADO





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:29:31	DISPUTA		
17/03/2023 10:29:31	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 040)	200,00
17/03/2023 10:29:31	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 004)	80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	80,80
17/03/2023 10:29:48	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	75,00
17/03/2023 10:29:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	79,00
17/03/2023 10:29:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	74,00
17/03/2023 10:30:05	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	70,00
17/03/2023 10:30:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	69,00
17/03/2023 10:30:23	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	65,00
17/03/2023 10:30:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	64,00
17/03/2023 10:31:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	60,00
17/03/2023 10:31:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	59,00
17/03/2023 10:32:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	55,00
17/03/2023 10:32:44	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	54,50
17/03/2023 10:33:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	53,00
17/03/2023 10:33:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	52,00
17/03/2023 10:36:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	50,00
17/03/2023 10:36:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	49,00
17/03/2023 10:37:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	45,00
17/03/2023 10:37:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:37:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	44,00
17/03/2023 10:37:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	42,00
17/03/2023 10:38:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	41,00
17/03/2023 10:38:30	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	40,00
17/03/2023 10:38:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	39,90
17/03/2023 10:38:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	39,00
17/03/2023 10:38:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	38,00
17/03/2023 10:38:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	37,00
17/03/2023 10:39:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	36,90
17/03/2023 10:39:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	35,36
17/03/2023 10:39:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	35,00
17/03/2023 10:39:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	34,90
17/03/2023 10:39:53	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	34,00
17/03/2023 10:41:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			
17/03/2023 10:41:53	HABILITAÇÃO		
21/03/2023 11:06:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2023 11:36:59	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:45:17	ADJUDICADO		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 08:49:26
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marcas: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
01 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	079	24.081.134/0001-42	152,00	70,00		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	054	10.653.888/0001-15	152,08	70,50	0,71	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	084	33.822.265/0001-24	152,00	112,99	60,27	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	066	41.068.263/0002-09	152,08	113,99	0,89	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	028	67.423.152/0001-78	152,08	120,00	5,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 08:49:27
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marcas: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,50	Valor Total: 11.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	002	24.081.134/0001-42	107,70	39,50		Sim
2 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	048	10.653.888/0001-15	107,80	40,00	1,27	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	095	33.822.265/0001-24	107,80	90,00	126,00	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	032	41.068.263/0002-09	107,80	107,80	19,78	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	068	67.423.152/0001-78	180,00	180,00	66,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 08:49:27
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSER	Modelo:
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99%; incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³,			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 20.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	015 24.081.134/0001-42	80,80	34,00		Sim
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	053 10.653.888/0001-15	80,83	34,90	2,65	Sim
3 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	025 33.822.265/0001-24	80,83	70,00	100,57	Sim
4 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	004 41.068.263/0002-09	80,83	80,83	15,47	Sim
5 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	040 67.423.152/0001-78	200,00	200,00	147,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

LOTE 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL

17/03/2023 10:01:55	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	152,00
17/03/2023 10:01:55	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	152,00
17/03/2023 10:01:55	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	152,00
17/03/2023 10:01:55	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	152,00
17/03/2023 10:01:55	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	152,00
17/03/2023 10:02:56	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	151,00
17/03/2023 10:03:03	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	150,00
17/03/2023 10:03:20	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	140,00
17/03/2023 10:03:35	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	139,00
17/03/2023 10:03:52	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	138,00
17/03/2023 10:04:14	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	137,00
17/03/2023 10:04:35	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	136,00
17/03/2023 10:04:43	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	135,00
17/03/2023 10:05:10	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	134,98
17/03/2023 10:05:17	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	134,00
17/03/2023 10:05:38	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	133,99
17/03/2023 10:05:53	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	132,99

17/03/2023 10:06:12	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	131,99
17/03/2023 10:06:29	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	130,99
17/03/2023 10:06:47	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	130,00
17/03/2023 10:06:54	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	129,00
17/03/2023 10:06:57	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	125,92
17/03/2023 10:07:10	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	124,92
17/03/2023 10:07:26	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	120,00
17/03/2023 10:07:41	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	119,00
17/03/2023 10:09:46	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	118,99
17/03/2023 10:09:55	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	117,99
17/03/2023 10:10:40	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	117,68
17/03/2023 10:10:49	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	117,00
17/03/2023 10:11:19	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	116,99
17/03/2023 10:11:29	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	115,99
17/03/2023 10:11:48	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	115,00
17/03/2023 10:12:01	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	114,00
17/03/2023 10:13:31	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	113,99
17/03/2023 10:13:37	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	113,00
17/03/2023 10:14:07	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	112,99
17/03/2023 10:14:14	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	112,00
17/03/2023 10:15:07	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	110,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:15:18 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 108.00	17/03/2023 10:20:17 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 74.80	
17/03/2023 10:15:31 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 107.99	17/03/2023 10:20:23 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 74.50	
17/03/2023 10:15:37 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 105.00	17/03/2023 10:22:10 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 74.00	
17/03/2023 10:15:51 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 104.90	17/03/2023 10:22:18 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 73.90	
17/03/2023 10:16:01 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 100.00	17/03/2023 10:22:28 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 73.00	
17/03/2023 10:16:14 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 99.00	17/03/2023 10:22:38 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 72.90	
17/03/2023 10:16:22 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 95.00	17/03/2023 10:22:54 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 72.00	
17/03/2023 10:16:31 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 94.50	17/03/2023 10:23:02 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 71.90	
17/03/2023 10:16:40 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 90.00	17/03/2023 10:23:21 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 71.00	
17/03/2023 10:16:48 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 89.00	17/03/2023 10:23:32 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 70.90	
17/03/2023 10:16:59 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 87.00	17/03/2023 10:23:53 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 70.50	
17/03/2023 10:17:07 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 86.90	17/03/2023 10:24:05 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 70.00	
17/03/2023 10:17:16 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 85.00	LOTE 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL	
17/03/2023 10:17:23 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 84.90	17/03/2023 10:17:10 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA VÁLIDO 180.00	
17/03/2023 10:17:29 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 82.00	17/03/2023 10:17:10 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 107.70	
17/03/2023 10:17:39 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 81.00	17/03/2023 10:17:10 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS VÁLIDO 107.80	
17/03/2023 10:17:47 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 80.00	17/03/2023 10:17:10 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI VÁLIDO 107.80	
17/03/2023 10:17:55 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 79.00	17/03/2023 10:17:10 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 107.80	
17/03/2023 10:18:02 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 78.00	17/03/2023 10:17:21 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 100.00	
17/03/2023 10:18:08 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 77.00	17/03/2023 10:17:33 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 99.00	
17/03/2023 10:18:26 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 76.00	17/03/2023 10:17:39 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS VÁLIDO 90.00	
17/03/2023 10:18:33 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 75.50	17/03/2023 10:17:48 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 89.00	
17/03/2023 10:18:45 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 75.00	17/03/2023 10:17:56 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 85.00	
17/03/2023 10:18:50 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 74.90		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:18:03	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	84,00	17/03/2023 10:23:42	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	59,90
17/03/2023 10:19:05	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	80,00	17/03/2023 10:24:00	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	59,00
17/03/2023 10:19:11	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	79,00	17/03/2023 10:24:15	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	58,50
17/03/2023 10:19:45	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	78,00	17/03/2023 10:24:27	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	58,00
17/03/2023 10:19:54	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	77,00	17/03/2023 10:24:37	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	57,90
17/03/2023 10:20:00	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	76,00	17/03/2023 10:24:44	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	57,00
17/03/2023 10:20:07	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	75,50	17/03/2023 10:24:54	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	56,90
17/03/2023 10:20:24	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	75,00	17/03/2023 10:25:03	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	56,00
17/03/2023 10:20:30	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	74,00	17/03/2023 10:25:10	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	55,90
17/03/2023 10:20:46	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	72,00	17/03/2023 10:25:18	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	55,00
17/03/2023 10:20:52	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	71,00	17/03/2023 10:25:27	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	54,90
17/03/2023 10:21:05	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	70,00	17/03/2023 10:25:34	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	54,00
17/03/2023 10:21:11	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	69,50	17/03/2023 10:25:42	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	53,90
17/03/2023 10:21:32	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	69,00	17/03/2023 10:26:03	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	50,00
17/03/2023 10:21:39	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	68,50	17/03/2023 10:26:12	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	49,90
17/03/2023 10:21:46	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	68,00	17/03/2023 10:26:33	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	49,00
17/03/2023 10:21:55	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	67,50	17/03/2023 10:26:42	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	48,00
17/03/2023 10:22:14	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	65,00	17/03/2023 10:27:07	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	47,00
17/03/2023 10:22:25	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	64,90	17/03/2023 10:27:12	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	46,00
17/03/2023 10:22:32	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	64,00	17/03/2023 10:27:26	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	45,00
17/03/2023 10:22:46	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	63,90	17/03/2023 10:27:33	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	44,00
17/03/2023 10:22:58	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	63,00	17/03/2023 10:27:50	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	43,00
17/03/2023 10:23:00	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	62,90	17/03/2023 10:27:57	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	42,00
17/03/2023 10:23:28	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	60,00	17/03/2023 10:28:19	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	40,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:28:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	39,50	17/03/2023 10:37:42	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	44,00
LOTE 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL				17/03/2023 10:37:56	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	42,00
17/03/2023 10:29:31	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	200,00	17/03/2023 10:38:02	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	41,00
17/03/2023 10:29:31	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	80,90	17/03/2023 10:38:30	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	40,00
17/03/2023 10:29:31	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	80,83	17/03/2023 10:38:37	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	39,80
17/03/2023 10:29:31	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	80,83	17/03/2023 10:38:43	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	39,00
17/03/2023 10:29:31	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	80,83	17/03/2023 10:38:50	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	38,00
17/03/2023 10:29:48	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	75,00	17/03/2023 10:38:59	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	37,00
17/03/2023 10:29:52	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	79,00	17/03/2023 10:39:09	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	36,90
17/03/2023 10:29:54	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	74,00	17/03/2023 10:39:21	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	35,36
17/03/2023 10:30:05	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	70,00	17/03/2023 10:39:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	35,00
17/03/2023 10:30:11	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	69,00	17/03/2023 10:39:44	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	34,80
17/03/2023 10:30:23	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	65,00	17/03/2023 10:39:53	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	34,00
17/03/2023 10:30:32	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	64,00				
17/03/2023 10:31:19	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	60,00				
17/03/2023 10:31:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	59,00				
17/03/2023 10:32:32	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	55,00				
17/03/2023 10:32:44	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	54,50				
17/03/2023 10:33:40	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	53,00				
17/03/2023 10:33:46	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	52,00				
17/03/2023 10:36:02	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	50,00				
17/03/2023 10:36:12	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	49,00				
17/03/2023 10:37:33	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	45,00				



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 003/2023



Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras valor total: R\$81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais): **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** (24081134000142) com os lotes: 3, 2 e 1 no valor total de R\$81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

JAQUEIRA - PE, 22 de março de 2023


CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
CONDUTOR DE PROCESSOS





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 81.250,00

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME 24.081.134/0001-42 81.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 70,00 Total: 49.000,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 152,08 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 49.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 39,50 Total: 11.850,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 107,80 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 11.850,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 34,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSER Modelo:

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 80,83 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 20.400,00

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

MEMBRO DE APOIO AYRINA LARRANY GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compra. Homologação do Pregão nº 002/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo 1 (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 03, a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, pelo valor global de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.**

Jaqueira (PE), 22 de março de 2023.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA

Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador: C6F9BAA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Fwd: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE.

De: <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>
Para: <gigaseseequipamentos@outlook.com>
Data: 2023-04-03 11:11



Contrato FMS nº 004/2023 - G J GASES - Oxigênio Medicinal.pdf (~200 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE.
Data: 2023-03-31 10:38
De: <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>
Para: <gigaseseequipamentos@outlook.com>

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal da empresa,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-lo(a) e, no ensejo, vimos NOTIFICAR a empresa declarada vencedora do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 002/2023, acerca do descumprimento do prazo legal para apresentar-se e promover a assinatura do instrumento contratual.

Como é cediço, desde o dia 23/03/2023 fora publicada a CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023, Edição 3305), e na sequência, por cautela, na última sexta-feira (24/03/2023) a empresa foi notificada por e-mail para comparecer e assinar o contrato, mas, até o presente ficou-se inerte, sem sequer apresentar justificativa ou pedido de prorrogação, cumprindo assim o teor do item 17.1 do instrumento convocatório.

Lado outro, por cautela, considerando analogicamente o disposto no item 17.2, vimos, neste oportunidade, de forma excepcional, conceder-lhe o prazo IMPROPRORROGÁVEL um dia útil para comparecer e assinar o instrumento contratual até as 13h00min do próximo dia 03/04/2023, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer na recusa injustificada de que trata o item 17.9 do Edital, ficando, portanto, sujeito as penalidades legais,



At,

Ayrna Lorrany

Secretária da CPL

DECLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO/AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

De <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>

Para <gfde1963@gmail.com>, <gigasseequipamentos@outlook.com>, <airpure@outlook.com.br>, <diretoria@silton.com.br>, <licitacao@bo.com.br>

Data 2023-04-10 13:32



DECLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO/AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, ficou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA.

Nesta forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.



Informando as interessadas, desde já,ientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro do FMS de Jaqueira

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, ficou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA.

Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

Ficando as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro do FMS de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0FBE3347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/2023, Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 10:49:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
CNPJ: 10.653.888/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Fornecedor não credenciado

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

10.653.888/0001-15

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





D-U-N-S*



Fornecedor não credenciado.





Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**
CPF: **400.768.494-49**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **10:53:33** do dia **12/04/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **611daf34**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr.. JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202307111084955.pdf>
assinado por: idUser 83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DO EM R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³. MARCA MESSI	Cilindr o	700	R\$ 152,08	R\$106.456,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga MARCA MESSI	Cilindr o	300	R\$ 107,80	R\$32.340,00

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³. MARCA MESSI	Cilindro	600	R\$ 80,83	R\$48.498,00
VALOR GLOBAL R\$ 187.294,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais)					

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, conforme especificações do Edital;

- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos Municipal, Estadual e Federal, taxas, fretes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0115-5 CONTA CORRENTE 34.838-4

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Limeira,
129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1955, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.768.494-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2834531, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE AMERICO DE MIRANDA, 2190, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL titular da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102931897, com sede Avenida Dr. Homero de Franca Limeira, 129, A, Santa Rosa Palmares, PE, CEP 55540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.653.888/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), o aumento foi de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO, 1069, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMARES, 2 de março de 2021.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

81100000198933

Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219564841 de 20/04/2021 Protocolo 219564841 de 14/04/2021 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98172887086820



20/04/2021





219564841



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
PROTOCOLO	219564841 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 26102931897
CNPJ: 06.653.888/0001-13
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 20219564841

EVENTOS

031 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219564841

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/04/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1955, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.768.494-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2834531, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE AMERICO DE MIRANDA, 2190, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL titular da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102931897, com sede Avenida Dr. Homero de França Limeira, 129, A, Santa Rosa Palmares, PE, CEP 55540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.653.888/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o aumento foi de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO, 1069, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMARES, 2 de março de 2021.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

81100000198933

20/04/2021



Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219564841 de 20/04/2021 Protocolo 219564841 de 14/04/2021 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://iradesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98172887086520



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
PROTOCOLO	219564841 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26102931897
CNPJ 10.653.888/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 20219564841

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219564841

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREINÁ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

20/04/2021



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 17D0 507C 02BE 1607

Coloquio 2019 11:22:09

PROTOCOLLO SIARCO 19/979728-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
NIRE	26.1.0293189-7
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET



ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANGELO AYRES BELTRAO, CN=

DOI: 10.1002/for

2019/02/08 15:22:05

Fonte: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO

Location: RDCSC-FC

AUTENTICIDADE 17C0.507C.D2BE.1607

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=17C0507CD2BE1607>

Recife, 09 de fevereiro de 2009

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Foliar 0.1%

El

CPI

[illegible]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
 assinado por: IdUser 83

Documento disponibilizado a IM3.287.894-34 - GOMENSON CLECIO PERSSA MEI
Data: 8/2/2019 11:22:59
Código de Autenticação: 17C6107G.D28E.1657
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação. Para mais informações, consulte o site: www.im3.gov.br
Código de Verificação: 17C6107G.D28E.1657

CHANCELA DIGITAL
 800-777-7777
 401-863-1111
 401-863-1111
 401-863-1111
 401-863-1111



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1955, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 400.768.494-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2834531, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE AMERICO DE MIRANDA, 2190, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL titular da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102931897, com sede Avenida Dr. Homero de Franca Limeira, 129, A, Santa Rosa Palmares, PE, CEP 55540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.653.888/0001-15, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 100.000,00. (Cem Mil Reais), o aumento foi de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO, 1069, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMARES, 2 de março de 2021.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

81100000198933

20/04/2021



Certifico o Registro em 20/04/2021

Arquivamento 20219564841 de 20/04/2021 Protocolo 219564841 de 14/04/2021 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98172887088820





219564841

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
PROTOCOLO	219564841 - 14/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26102931897
CNPJ 10.653.855/0001-13
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/04/2021
SOB N: 20219564841

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219564841

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

20/04/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
400.768.494-49

Nome
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

Nascimento
01/07/1955

CÓDIGO DE CONTROLE
F3A1.5C76.0D88.DF8B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:43:46 do dia 15/09/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS RURAIS

07R02



Valdenice Alexandre Leandro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.834.531 DATA DE EMISSÃO 18/03/2011

NOME << VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO >>

FILIAÇÃO << JOSE ALEXANDRE LEANDRO >>
<< ISIDIA JOANA LEANDRO >>

NATURALIDADE CUIRÁ - PE DATA DE NASCIMENTO 01/07/1955

DECLARAÇÃO << CN: 9992 L.08A F.294V CART. GAMELEIRA-PE 29.07.1982 >>

CPF



ASSINATURA DO TITULAR

LEIN*7 115-06290883



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.888/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2009
NOME EMPRESARIAL VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B OXIGENIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEAO	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 55.540-000	SANFONÓDISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDENICEALEXANDRELEANDRO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (81) 9256-1124
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 11:55:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**
CNPJ: **10.653.888/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:55 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **911B.1C7B.8C63.B05C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000001662980-37

Data de Emissão: 02/03/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEAO N. 1069, - SANTA ROSA, PALMARES - PE,
CEP: 55540000

CNPJ: 10.553.888/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 30/05/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No, Protocolo: 2023.000001663210-39

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
Nome Fantasia: J B OXIGENIO
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEAO, 1069, -
SANTA ROSA, PALMARES - PE

55.540-000

CACEPE: 0377391-40

CNPJ/MF: 10.653.888/0001-15

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

Não Informado

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/03/2009

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/03/2023





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.653.888/0001-15
Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
Endereço: AV DR HOMERO DE FRANCA LIMEIRA 129 A / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202251850301526

Informação obtida em 02/03/2023 11:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.653.888/0001-15

Certidão nº: 9091990/2023

Expedição: 02/03/2023, às 11:49:38

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (61)38290-8140 SEFAZ: (61)38195-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-89



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/03/2023

Contribuinte: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME		Inscrição Mercantil: 1020091 Sequencial: 16590 Referência Loteamento: 010 384 Cadastro Imobiliário: 01.04.010.0384.1 Inscrição Imobiliária: 4968
Localização: AVN DES RORENILDO DA R LEO, 1069, SANTA ROSA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.653.888/0001-15		1020091
Atividade Principal: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias		
Início Atividade: 09/02/2009 Validade: 01/05/2023		
Observações: Válido por 59 dias.		
		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf
assinado por: idUser 83



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

https://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

B02FC026B2998F2E1EA396251739DF7F71406E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (01)36290-8146 SEFAZ: (01)98196-0541 CNPJ: 10.212.447/0001-00



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
1020091

Inscrição Imobiliária
01.04.010.0384.1

Nome Fantasia
JB OXIGENIO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME

Localização Completa
AVN DES ROENILDO DA R LEO, 1069 - Bairro: SANTA ROSA
PALMARES
CEP: 55540-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

CNPJ / CPF
10.653.888/0001-15

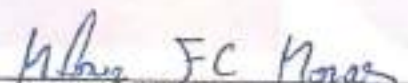
Outras Atividades

Início da Atividade
09/02/2009

Título da Licença
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Válido até 31/12/2023

PALMARES, 17 de Fevereiro de 2023


Assinatura e Matrícula do Funcionário
Wilson Fernandes C. Moraes
Assessor Administrativo
Portaria nº 079/2021


Coordenador
Wilson Fernandes C. Moraes
Assessor Administrativo
Portaria nº 079/2021



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldocriante>

D7B7096E55D4F98F36A4DED329BD3C8527911591

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (01)98280-8146 SEFAZ: (01)98186-8541 CNPJ: 10.653.888/0001-15



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
1020091	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME	10.653.888/0001-15
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AVN DES RORENILDO DA R LÉAO, 1059 - Bairro: SANTA ROSA PALMARES		CEP: 55540-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
17/01/2022		16/02/2022



PALMARES, 17 de Janeiro de 2022

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/palmares/Views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E6F2EF5B764361FD8DABDC506686F718D784682E



**TERMO DE SOBRIGAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO - (ALVÁRÁ SANITÁRIO)**

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal -
D VISA municipal



PROTOCOLO Nº
013

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME: Valdenice Alexandre Leandro			
ENDEREÇO: Avenida Jose Americo de Miranda, 2190			
BAIRRO: Santa Rosa		CIDADE: Palmares	CEP: PE
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG ☒ CPF ☐ CTPS ☐ Nº 400.768.494-49		TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		CIDADE	CEP
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG ☐ CPF ☐ CTPS ☐ Nº		TELEFONE	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAÇÃO SOCIAL: Valdenice Alexandre Leandro			
ENDEREÇO: Avenida desembargador Rorenildo da Rocha Leao, 1069			
BAIRRO: Santa Rosa		CIDADE: Palmares	CEP: 55.540-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ: 10.653.888/0001-15	TELEFONE: (81) 9256-1124
OBSERVAÇÕES DOS FISCÁIS DA VISA			
ASSINATURAS			
REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	
USO RESTRITO DA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL			
PARECER TÉCNICO			
Declaro para os devidos fins que o (a) proprietária (o) _____			
Inscrito no CPF/ C.N.P. J de número _____, situada no endereço _____, Nº _____, Bairro _____,			
CEP: _____, Cidade _____, UF _____.			
Está isenta de apresentar a Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), o motivo é que no sistema - Municipal da VISA não constar nada relacionado a este ou algo deste tipo.			
VISA-MUNICIPAL, 26.11.2021.			
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA / CREDENCIADA			



JAQUEIRA-PE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se faz necessário para o contrato de número FMS Nº 004/2021, com especificações que determinam sobre a lei nº8.666/93, que a empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – Situada na avenida Desembargador Rorenildo da Rocha Leão, PALMARES PERNAMBUCO – CNPJ:10.653.888/001-15, fornece oxigênio a esta unidade, não havendo nada em seus arquivos que abone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do material, sem dar motivos a queixas e/ ou reclamações.

MATERIAL DE FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR. UNT. ESTIMADO	VALOR. UNT. ESTIMADO
01	OXIGÊNIO M3	60	120	7,200
02	OXIGENIO MÉDIO	40	80	3,200
03	OXIGÊNIO PP	45	60	2,700
VALOR TOTAL			13,100	

Atenciosamente,


Diretora Geral do HMJ
Mat. 223923-1

Maria do Rosário da Silva Rocha

DIRETOR (A) GERAL.





HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA
MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessários e, especificamente para que determine a Lei nº 8.666/93, que a Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, situada na Avenida Drº Homero de França Lima - nº 129 “A” - Santa Rosa – Palmares - PE, CNPJ: 10653888/0001-15 fornece oxigênio a esta unidade, não havendo nada em nossos arquivos que abone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do material, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Materiais fornecidos:

01. Oxigênio G
02. Oxigênio M
03. Oxigênio PP

Jaqueira - PE, 04 de julho de 2018

Atenciosamente,

José Miguel de Oliveira
Direção Geral

HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA
M^{re}. Helena Silva de Andrade
José Miguel de Oliveira
Diretor Adm.





HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA
MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessários e, especificamente para que determine a Lei nº 8.666/93, que a Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, situada na Avenida Drº Homero de França Limeira - nº 129 "A" - Santa Rosa – Palmares - PE, CNPJ: 10653888/0001-15 fornece oxigênio a esta unidade, não havendo nada em nossos arquivos que abone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do material, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Materiais fornecidos:

01. Oxigênio G
02. Oxigênio M
03. Oxigênio PP

Jaqueira - PE, 04 de julho de 2018

Atenciosamente,

José Miguel de Oliveira

Direção Geral

HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Mª. Helena Silva de Andrade

José Miguel de Oliveira

Diretor Adm.





HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA
MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessários e, especificamente para que determine a Lei nº 8.666/93, que a Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, situada na Avenida Drº Homero de França Lima - nº 129 "A" - Santa Rosa – Palmares - PE, CNPJ: 10653888/0001-15 fornece oxigênio a esta unidade, não havendo nada em nossos arquivos que abone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do material, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Materiais fornecidos:

01. Oxigênio G
02. Oxigênio M
03. Oxigênio PP

Jaqueira - PE, 04 de julho de 2018

Atenciosamente,

José Miguel de Oliveira
Direção Geral

HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA
Mª. Helena Silva de Andrade
José Miguel de Oliveira
Diretor Adm.



JAQUEIRA-PE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se faz necessário para o contrato de número FMS Nº 004/2021, com especificações que determinam sobre a lei nº8.666/93, que a empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – Situada na avenida Desembargador Rorenildo da Rocha Leão, PALMARES PERNAMBUCO – CNPJ:10.653.888/001-15, fornece oxigênio a esta unidade, não havendo nada em seus arquivos que abone a sua capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do material, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

MATERIAL DE FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR. UNT. ESTIMADO	VALOR. UNT. ESTIMADO
01	OXIGÊNIO M3	60	120	7,200
02	OXIGENIO MÉDIO	40	80	3,200
03	OXIGÊNIO PP	45	60	2,700
VALOR TOTAL			13,100	

Atenciosamente,

Maria do Rosário da Silva Rocha
Diretora Geral do HMJ
Mat. 223923-1

Maria do Rosário da Silva Rocha

DIRETOR (A) GERAL.



CONTRATO FMS Nº 004/2021.

TERMO DE CONTRATO DIRETO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, PARA 90 (NOVENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA E A EMPRESA VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, CNPJ Nº10.653.888/0001-15.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exmª. Srª. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado, a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME (JB OXIGÊNIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, com sede à Avenida Desembargador Rorenildo da Rocha Melo, nº 129-A, bairro Santa Rosa, CEP: 55.540-00, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Srª. Valdenice Alexandre Leandro, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.768.494-49, Identidade nº 2.834.531 - SSP-PE, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Contrato por dispensa de licitação em razão do valor, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o fazendo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA**, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Projeto Básico e na proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme planilha anexa ao presente contrato, levando em consideração o valor unitário cotado pela contratada.

Subcláusula Única. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou retardamento de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou transferência *online*, em conta corrente da CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após o atesto dos serviços.

Subcláusula Primeira - Poderá ser efetuado através de depósito bancário/transferência, mediante a emissão de Ordem Bancária, na conta corrente indicada pela contratada, conforme condições especificadas abaixo.

Subcláusula Segunda - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula Terceira - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula Quarta - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula Quinta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de requisitos para fins da presente contratação direta, e na proposta comercial dita por mais econômica, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021, sendo:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.302.1002.2089.0000 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

10.301.1001.2088.0000 - Atenção Básica a Saúde da População (Bloco de Atenção Básica)



10.122.1002.2089.0000 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato direto será recebido:

I- provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação da cláusula primeira;

II- definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e forma de prestação dos serviços, com a sua consequente aceitação/liquidação.

Subcláusula Primeira - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere à Cláusula Primeira de acordo estritamente com as especificações descritas na mesma e no anexo deste termo contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Subcláusula Segunda - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízos das demais penalidades elencadas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa e penal.

Subcláusula Única - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pela Contratada na conta corrente da Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE são asseguradas as prerrogativas prescritas no art. 104, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como se reconhece o direito da Administração de extinguir o contrato nos termos do art. 137 da mencionada lei, ressaltando-se que esta, quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, não poderá alterá-las sem prévia concordância da CONTRATADA.

Subcláusula Única - Quando a rescisão ocorrer com base no inciso VIII do art. 137, sem que haja culpa da CONTRATADA, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.





CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no procedimento de dispensa e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - O objeto deste Contrato direto por dispensa de licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo a contratada observar rigorosamente o disposto neste Contrato e em seu anexo;

II - Prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

V - A empresa contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto/serviço que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e a disponibilizar os gases em até 05 (cinco) dias, quando da ordem de fornecimento/requisição regular;

VI - Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;

VIII - O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado, preferencialmente, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa de licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

X - O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento de propriedade da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde;



XI - A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases medicinais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e o abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações;

XII - Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

XIII - Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

XIV - O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade, e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento;

XV - Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

XVI - O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria;

XVII - A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

XVIII - Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

XIX - Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à CONTRATADA;



XX - O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

XXI - No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

XXII - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

XXIII - Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

XXIV - Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

XXV - Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

XXVI - Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

XXVII - Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento;

XXVIII - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos, objeto deste Contrato;

XXIX - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Gases Medicinais, de acordo com as especificações constantes da cotação/proposta comercial e deste Contrato;

XXX - Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos Gases Medicinais Liquefeitos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

XXXI - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;





XXXII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

XXXIII - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Gases Medicinais Liquefeitos fornecidos;

XXXIV - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE e nas normas contratuais; e

XXXV - Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no procedimento de dispensa e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Efetuar o pagamento na data e na forma previstas no presente contrato;

II - Acompanhar a fiel execução dos serviços;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços; e

V - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde indicará o servidor responsável pela gestão e fiscalização do presente Contrato.

Subcláusula Única – A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, ou em outro(s) local(is) que vier(em) a ser indicado(s) pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação direta com o Município, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á nos casos omissos deste contrato as normas gerais traçadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Subcláusula Primeira - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 06 de abril de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

Thaís Cibelle Pellegrino de Macêdo Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME (JB OXIGÊNIO)

CNPJ Nº 10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CPF Nº 400.768.494-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 – RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2023 11h53min

Data de Validade: 01/04/2023

Nº da Certidão: 01392787/2023

Nº da Autenticidade: SY.UD.92.27.KR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

CNPJ: 10.653.888/0001-15

Inscrição Estadual: 0377391-40

Endereço Residencial:

Compl:

AV DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEAO, 1069

Cidade: Palmares/PE

Bairro: SANTA ROSA

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou fã.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2023 11h54min

Data de Validade: 01/04/2023

Nº da Certidão: 01392789/2023

Nº da Autenticidade: 0H.3Q.RLM5.K8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

CNPJ: 10.653.888/0001-15

Inscrição Estadual: 0377391-40

Endereço Residencial:

AV DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEAO, 1069

Compl:

Bairro: SANTA ROSA

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.





CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao sistema de controle processual desta Comarca (Judwin), verifiquei **NÃO CONSTAR** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL** tramitando fisicamente contra a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.653.888/0001-15**.

CERTIFICO, ainda, que esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Palmares, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do *pje.tjpe.jus.br*.

O referido é verdade; dou fé.

Palmares, 2 de março de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8





CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.653.888/0001-15**, para fins de direito, que, além deste **Cartório Distribuidor Judicial**, sob a responsabilidade do servidor **Ramon Sobral de Andrade Silva**, matrícula 178.726-8; existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.840-6 (Ativo)	Denominação: Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável: PEDRO VICTORIO RAIYA ACCIOLY LINS Atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço: Rua da Condição, 1334 - Bairro: Centro Telefone: (81)3551-1150 E-mail: cartosocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	
07.786-0 (Ativo)	Denominação: Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável: RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições: Notas -> Protesto de Títulos Endereço: Rua Dorcasel Izack, 154 - Bairro: Centro Telefone: (81)3551-0881 E-mail: tabelonatopalmares@gmail.com	PROVIDO	
14.907-2 (Ativo)	Denominação: PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável: ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições: Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço: AVENIDA FREI CANECA 323 - Bairro: CENTRO Telefone: (81)3552-1508 E-mail: griezatooficopalmares@hotmail.com	VAGO	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O certificado é verdadeiro. Dou fé.

Palmares, 2 de março de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME

CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr.. JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. Declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299 SSP-PE

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME

CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (ME) 10.653.888/0001-15,. Ven por meio do seu procurador o Sr. JOÃO BATISTA FARIAS, brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (ME) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE.

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (ME) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Limeira, 129 A - Santa Rosa Cid. - CEP: 55.540-000
Palmares - PE



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME

CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr.. JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. Declaramos, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299 SSP-PE

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE

AVENIDA DR HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA, 129 A BAIRRO: SANTA ROSA-PALMARES., CEP. 55.540-000



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME

CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr. JOÃO BATISTA FARIAS, brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) n° 744.997.344-87 e RG n° 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. DECLARA, Em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penas da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação neste certame, de não haver nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do Artigo 3º da Lei 123/06. Comprometendo ase manter nessa mesma condição, até o termino da contratação deste Processo Licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- b) Todos os documentos que compõem o referido PREGÃO PRESENCIAL, foram colocados a disposição do licitante;
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei n°. 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

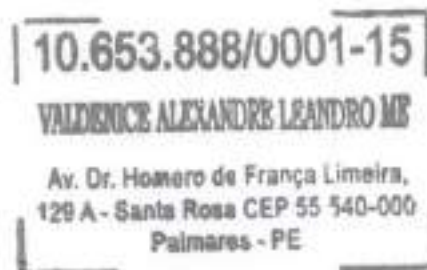
Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299 SSP-PE



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2023

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NBR 12.188/12 E ANVISA RDC 50;

Prezados Senhores,

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr. JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) n° 744.997.344-87 e RG n° 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. Declaramos que atendemos as normas e exigências NBR 12.188/12 E ANVISA RDC 50;

Esta Norma estabelece os requisitos para a instalação de sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, como o oxigênio medicinal 99, o oxigênio medicinal 93, o dióxido de carbono medicinal, o óxido nitroso medicinal, o ar comprimido medicinal e o ar sintético medicinal; de gases para dispositivos médicos, como nitrogênio e argônio, e limitados a estes; e de produção de vácuo para uso em serviços de saúde. Esta Norma estabelece os requisitos para a instalação de sistemas centralizados de suprimento de oxigênio, óxido nitroso, ar e de produção de vácuo, para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55 540-000
Palmares - PE

AVENIDA DR HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA, 129 A BAIRRO: SANTA ROSA-PALMARES., CEP. 55.540-000



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr. JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. Com amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55 540-000
Palmares - PE



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME

CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 002/2023

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro: Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares – PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr. JOÃO BATISTA FARIAS, brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) n° 744.997.344-87 e RG n° 3.834.299 órgão emissor SSP-PE. Declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório n°. 002/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS n°. 002/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4° e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Palmares, 17 de Março de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (MF) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Limeira,
129 A - Santa Rosa CEP 55 540-000
Palmares - PE





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26102931897	10.653.888/0001-15	09/02/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEÃO, 1069, SANTA ROSA, PALMARES, PE - CEP: 55540000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE OXIGENIO E MATERIAL PARA SOLDA)			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
23/02/2023	20239767039		
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO			
Identidade: 2834531	CPF: 40076849449		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

RECIFE - PE, 9 de Março de 2023

Amaraia

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239677455

página: 1/1



CONTROLE: 4707771408269 CPF SOLICITANTE: 036.187.024-85 NIRE: 26102931897 EMITIDA: 08/03/2023 PROTOCOLO: 239677455



http://www.scribd.com/doc/6890744/Analog-Digital-Conversion
ANALOG DIGITAL CONVERSION FOR: 01329750136-GARSON CLAUDIO FERRAZ MELLO 4007691949-JAIDERICE ALMEIDA LEANDRO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente balanço publicado, folha numerada de 01 a 10, e servirá de **Balanço Patrimonial nº 003**, exercício social encerrado em 31/12/2022. O mesmo encontra-se presente no Livro diário Nº 04, na folha 15 à 17 a qual foi procedido o arquivamento na JUCEPE através do protocolo de Nº 23/991446-5 e termo de autenticação: 239914465 da empresa abaixo identificada:

Empresa:	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME		
Endereço:	Avenida Desembargador Rorênildo da Rocha Leao, Nº 1069		
Bairro:	Santa Rosa,	CEP:	55540000
Cidade:	Palmarões - PE		
CNPJ:	10.653.888/0001-15		
Inscr. Estadual:	0377391-40		
Órgão de Inscrição:	JUCEPE, em 09 de Fevereiro de 2009.		
Nº da inscrição:	26102831897		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nos números 15 à 17 do livro diário Nº 04, registrado na junta comercial do estado de Pernambuco, sob Nº 23/991446-5, em 01 de Fevereiro de 2023. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente

Palmares, 01 de janeiro de 2022

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

TITULAR

RG: 2.834.531 - SDS PE CPF: 400.768.494-49

DIGNERSON CLECID PESSOA MELO

RG: 5.804.803 - SDS PE CPF: 043.297.604-36

CONTADOR - CRC: 020092/O-0 / PE

23/02/2023

Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20238767039 de 23/02/2023 Protocolo 238767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chance 132231777221440



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CNPJ: 10.853.888/0001-15

NIRE: 26102931897

REGISTRADO NA JUCEPE EM: 09/02/2009

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022



Descrição	Classificação	
ATIVO (1)		
ATIVO CIRCULANTE (2)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (3)		
CAIXA (4)	1.1.1.001	413.277,15D
= Caixa e Equivalentes de Caixa		****413.277,15D
Estoque (12)		
Merchandarias (13)	1.1.3.001	254.984,83D
= Estoque		****254.984,83D
= Total - ATIVO CIRCULANTE		****668.261,98D
= Total - ATIVO		****668.261,98D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nos números 15 à 17 do livro diário N° 04, registrado na junta comercial do estado de Pernambuco, sob N° 23/891448-5, em 01 de Fevereiro de 2023. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
TITULAR
RG: 2.834.531 - SDPS PE
CPF: 400.768.494-49

OGERSON CLECIO PESSOA MELO
CONTADOR
RG: 5.804.810 - SDPS PE
CPF: 043.297.604-36
CRC: PE 020892/O-0

23/02/2023



Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20239767039 de 23/02/2023 Protocolo 239767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132231777221440



<http://www.scribd.com/doc/9860788/Free-Download-Books-for-MacOSX-PC-Linux-Android>

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

DIKERSON CLECIO PESSOA MELO
CONTADOR
RG: 5.304.803- SDS PE
CPF: 043.297.604-36
CRC: PE 020692/O-0



Change# 132231777221440

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CNPJ: 10.653.886/0001-15

NIRE: 26102931897

REGISTRADO NA JUCEPE EM: 09/02/2009

Balanco de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022



Descrição	Classificação	Conta	
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receita de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.1.002	83	301.456,00C
= Receita de Venda			****301.456,00C
= Total - RECEITAS			****301.456,00C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesa Operacionais			
Desp. telefonia	3.2.2.004	117	1.170,00D
Desp. Energia	3.2.2.005	118	4.908,50D
Desp. Água	3.2.2.006	119	702,00D
Desp. Simples Nacional	3.2.2.008	121	14.445,15D
Desp. com FGTS	3.2.2.009	122	4.351,98D
Desp. com INSS da segurados	3.2.2.010	123	7.701,17D
Desp. Salários	3.2.2.011	124	39.844,00D
Desp. com Serviços Contábeis	3.2.2.012	125	4.320,00D
DESP. COM INTERNET	3.2.2.014	127	1.092,00D
Desp. com Pró-Labore	3.2.2.016	129	26.664,00D
Desp. com IRRF	3.2.2.020	150	1.023,30D
13º Salário	3.2.2.021	193	1.501,60D
Desp. com Férias	3.2.2.022	194	6.994,40D
Desp. com Insubordinação 20%	3.2.2.023	201	6.500,96D
= Despesas Operacionais			****123.479,06D
= Total - CUSTOS E DESPESAS			****123.479,06D
= Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****177.976,94C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 177.976,94C

DESPESAS + RESULTADO → 0,00D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****177.976,94

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nos números 15 à 17 do livro diário Nº 04, registrado na junta comercial do estado de Pernambuco, sob Nº 23/081446-5, em 01 de Fevereiro de 2023. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
TITULAR

RG: 2.834.531 - SDN PE
CPF: 400.768.494-49

DJERSON CLECIO PESSOA MELO
CONTADOR

RG: 5.804.803 - SDN-PE
CPF: 003.297.604-36
CRC: 020002/03-0 / PE

23/02/2023



Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20230767039 de 23/02/2023 Protocolo 239767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132231777221440

<https://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c010112100Y0uL55A240Y56LW92epLVTY04TX4ACX6E145F5Cw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04309750436-DJERSON CLECIO PESSOA MELO 11071549449-VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83



Demonstrações Financeiras Padronizadas em Conformidade com a ITG 1.000 - Resolução CFC nº 1.418/12

1. Contexto Operacional

A Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME é uma Microempresa e tem como objetivo social o Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, CNAE (46.84-2-99). A Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO está sediada na Avenida Desembargador Rorenildo da Rocha Leao, Nº 1069, Santa Rosa, Palmares - PE.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de DEZEMBRO de 2022. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Interpretação Técnica ITG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução CFC nº 1.418/12, sendo adotadas normas complementares, emitidas pelo CFC, quando aplicável.

3. Políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

3.1 Caixa e equivalentes a caixa (DISPONIBILIDADES)

Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

A Companhia considera equivalentes a caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

23/02/2023



Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20239767039 de 23/02/2023 Protocolo 239767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132231777221440



Change# 132231777221440



http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10444F103XCU8BA140Y3614W3-bi-v1WU-cL3N8G0C6K1478W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 043797E0436-DENSON CLECIO PASSOS MELO/1007344949-VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

O capital social subscrito em 09 de Fevereiro de 2009 que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a partir de 02 de Março de 2021. O aumento foi de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Reserva de lucros

- Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

- Reserva de retenção de lucros

É destinada a retenção dos lucros não distribuídos.

Lucros Acumulados

Demonstração que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. O Código Civil não estabelece nenhuma destinação específica do lucro do período para as sociedades em geral. Logo, não há nenhuma obrigatoriedade de dar destinação aos saldos de lucros acumulados existentes em 31.12.2007 ou formados a partir de 2008, para as empresas que não estejam obrigadas à observação da Lei das

S.A. por não serem constituídas nessa forma societária; não se enquadrarem na condição de empresa de grande porte; preverem a regência supletiva da Lei das S.A. em seus atos constitutivos ou em instrumento em separado.

3.7 Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ: 10.653.888/0001-15 NIRE: 26102931897 REGISTRO EM: 09/02/2009
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nos números 15 à 17 do livro diário N° 04, registrado na Junta comercial do estado de Pernambuco, sob Nº 23/901446-5, em 01 de Fevereiro de 2023. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
TITULAR
RG: 2.834.531 - SDS PE
CPF: 400.768.494-49

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
CONTADOR - CRC PE 020092/O-0 PE
RG: 7281393 - SDS-PE
CPF: 080.450.054-16



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0164a2f0d7c0a28e1a70796d8e2e61v5h0v1xwAcXK14f4lw
assinado digitalmente por: 04229700438-DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO 014007849449-VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO



Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20239767039 de 23/02/2023 Protocolo 239767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132231777221440

23/02/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial folhas numeradas de 01 a 10, e serviu de **Balanço Patrimonial nº 003**, da empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
Endereço: Avenida Desembargador Rorenilo da Rocha Leão, Nº 1069
Bairro: Santa Rosa, CEP: 55540000
Cidade: Palmares - PE
CNPJ: 10.653.888/0001-15
Inscr. Estadual: 0377391-40
Órgão de Inscrição: JUCEPE, em 09 de Fevereiro de 2009.
Nº da Inscrição: 26102931897

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nos números 15 à 17 do livro diário Nº 04, registrado na junta comercial do estado de Pernambuco, sob Nº 23/991446-5, em 01 de Fevereiro de 2023. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

TITULAR

RG: 2.634.531 - SDS PE CPF: 400.768.494-49

DGERSON CLECIO PESSOA MELO

RG: 5.804.803 - SDS PE CPF: 043.297.604-38

CONTADOR - CRC: 020092/O-6 / PE

23/02/2023



Certifico o Registro em 23/02/2023

Arquivamento 20239767039 de 23/02/2023 Protocolo 239767039 de 15/02/2023 NIRE 26102931897

Nome da empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132231777221440



<http://assinador-gov.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6194aef10d7c4b2e14095e6a9e2-61vYHic-2XaXoX-R147d1a>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04329760438-DGERSON CLECIO PESSOA MELO/400768494-9-VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO





239767039

Fis

338

CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
PROTOCOLO	239767039 - 15/02/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26102931897
CNPJ 10.653.855/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023
SOB N: 20239767039

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04329760456 - DIERSON CLECIO PERSSIA MELO - Assinado em 16/02/2023 às 11:15:14

Cpf: 40075849449 - VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - Assinado em 16/02/2023 às 14:25:43

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

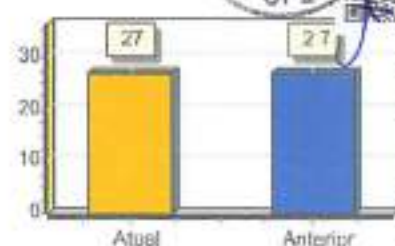
23/02/2023



Rentabilidade do Investimento Total

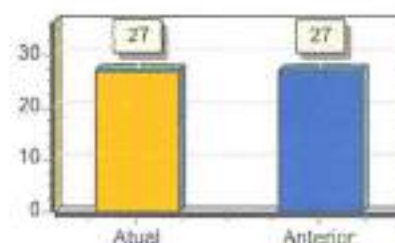
Resultado Antes das Provisões	177.976,94	
Ativo	668.261,98	= 0,27

Quanto maior, melhor. O resultado é de 27% do investimento total.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

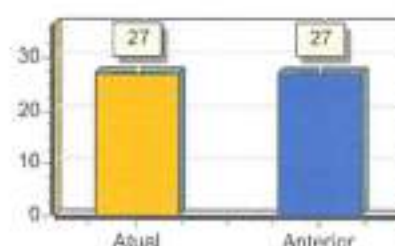
Resultado Antes das Provisões	177.976,94	
Patrimônio Líquido	662.071,98	= 0,27

Quanto maior, melhor. O resultado é de 27% do capital próprio.

**Rentabilidade da Ativo ROA**

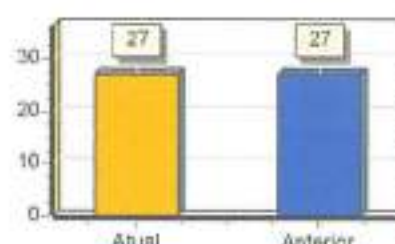
Lucro/Prejuízo	177.976,94	
Ativo	668.261,98	= 0,27

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$27,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

**Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE**

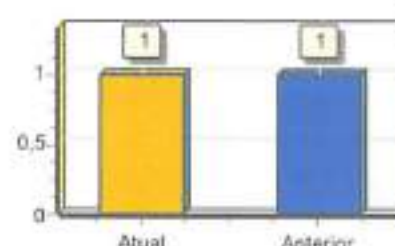
Lucro/Prejuízo	177.976,94	
Patrimônio Líquido	662.071,98	= 0,27

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$27,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	
Ativo	668.261,98	= 0,01

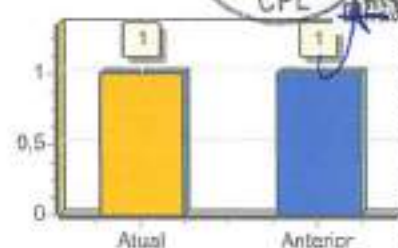
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	
Patrimônio Líquido	662.071,98	= 0,01

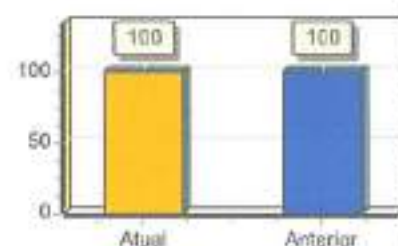
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	6.190,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	= 1,00

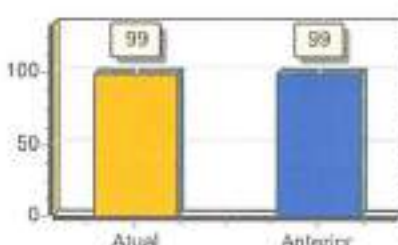
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	662.071,98	
Ativo	668.261,98	= 0,99

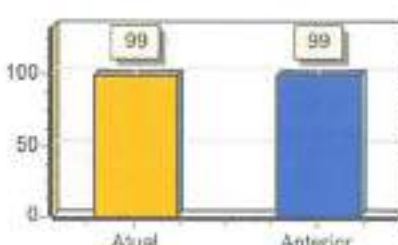
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 99 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	662.071,98	
Ativo Circulante	668.261,98	= 0,99

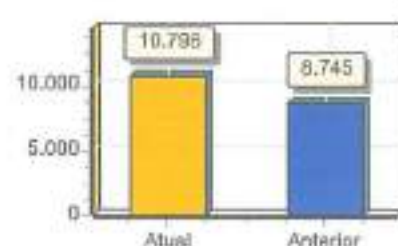
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 99 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	668.261,98	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	= 107,96

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 10796 % do capital de terceiros.



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CNPJ: 10.633.888/0001-15 NIRE: 26102931897 REGISTRADO NA JUCEPE EM: 09/02/2009
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

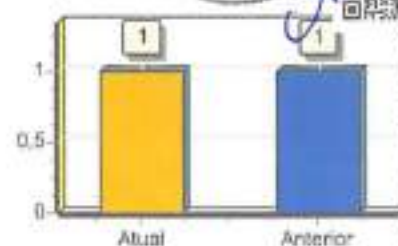
Fis

CPL

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	
Ativo	668.261,98	= 0,01

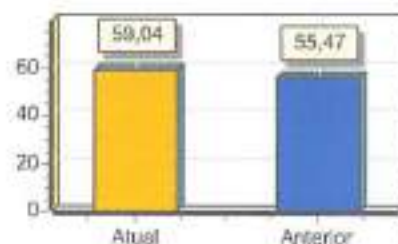
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	17.797.694,00	
Vendas Líquidas	301.456,00	= 59,04

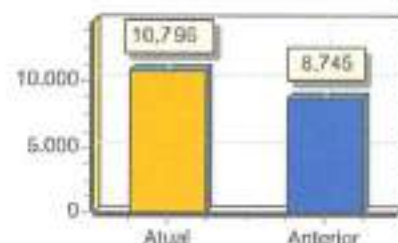
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$59,04 de lucro para cada R\$100,00 vendidos.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	668.261,98	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.190,00	= 107,96

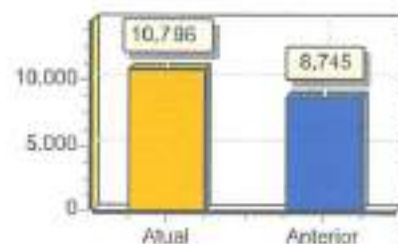
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$107,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	668.261,98	
Passivo Circulante	6.190,00	= 107,96

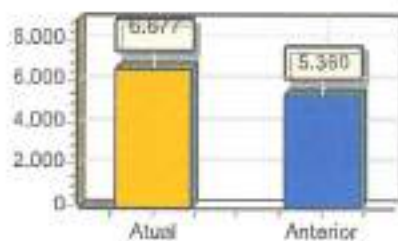
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$107,96 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	413.277,15	
Passivo Circulante	6.190,00	= 66,77

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$66,77 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CNPJ: 10.655.888/0001-15 NIRE: 26102931897

REGISTRADO NA JUCEPE EM: 09/02/2009

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:

Folha: 23

Fls:

342

CPL

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	668.261,98	
Passivo Circulante	6.190,00	= 107,96

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$107,96 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	662.071,98	
Patrimônio Líquido	662.071,98	= 1,00

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%

Capitalização

Patrimônio Líquido	662.071,98	
Ativo	668.261,98	= 0,99

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 99% do investimento total.

Giro do Ativo

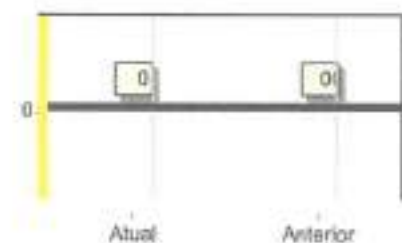
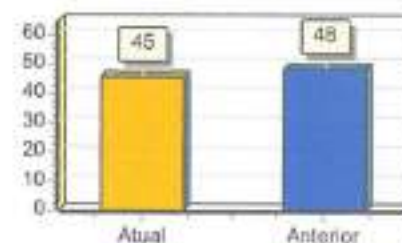
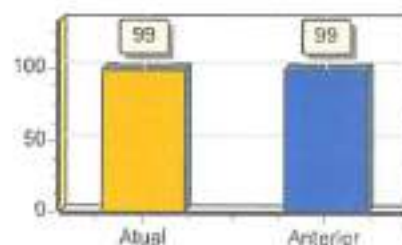
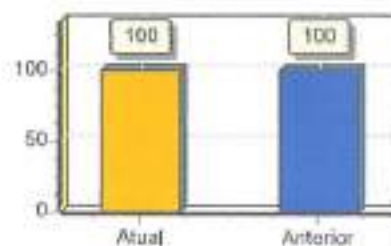
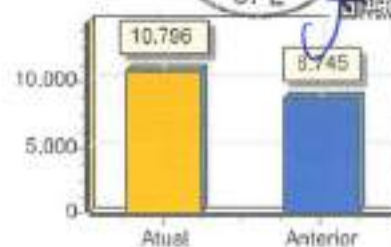
Vendas Líquidas	301.456,00	
Ativo	668.261,98	= 0,45

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,45 para cada R\$1,00 de investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	662.071,98	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

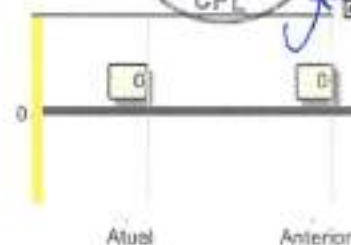
CNPJ: 10.653.888/0001-15 NIRE: 26102931897 REGISTRADO NA JUCEPE EM: 09/02/2009
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	662.071,98 = 0,00

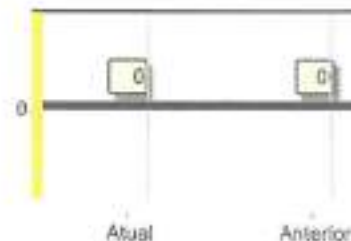
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização de Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00
Ativo	668.261,98 = 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Palmareis, 31 de dezembro de 2022.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
TITULAR
RG: 2.834.531 - SDS PE
CPF: 400.768.494-49

DGERSON CLECIO PESSOA MELO
CONTADOR
RG: 5.804.803 SDS-PE
CPF: 043.297.604-36
CRC: 020092/O-0 / PE

Data da consulta: 02/03/2023 11:56:35



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.653.888/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA ZONA DA
MATA 1



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 28/12/2024

Protocolo nº: 2110170153180

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

CPF/CNPJ: 10.653.888/0001-15

Atividade Econômica Principal: 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço: AVE DES RORENILDO DA ROCHA LEAO, nº 1069 - CEP: 55.540-000

Bairro: SANTA ROSA

Município: PALMARES - PE

Área: 19.71 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 8

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

APROVADA PELA PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 100/2017, DE 05 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO BGE Nº 174 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Deferido por: MAJ ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS

Chefe do: CAT / ZM 1

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8f785b261b50cd24

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.

Emitido via Web, posição em 29/12/2021



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro nº 186/P Folhas nº 68 1º Traslado

PROCURAÇÃO bastante que faz a Firma **VALDENICE ALESANDRE LEANDRO-ME**, representada por sua Representante Legal a Sra. **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO** nomeando seu Procurador **JOÃO BATISTA FARIAS**.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que ao dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (30/01/2023), na cidade e comarca dos Palmares-PE, na sede do Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares, localizado na Rua Coronel Izacio, nº 194, Centro, compareceu perante mim, tabelião, na qualidade de outorgante a pessoa jurídica da Firma **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.653.888/0001-15 e Inscrição do NIRE sob o nº 26.1.02931189-7, sediada na Av. Desembargador Rorenildo da Rocha Leão, nº 1069, Bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares/PE, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO** brasileira, viúva, empresária, titular da Carteira de Identidade nº 2.834.531-SDS/PE e do CPF/MF nº 400.768.494-49, nascida em 01/07/1955, filha de José Alexandre Leandro e de Isidia Joana Leandro, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Souza Costa nº 411, Bairro Santo Onofre, nesta cidade dos Palmares/PE, a qual por este **PÚBLICO INSTRUMENTO PROCURAÇÃO** e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador a pessoa de **JOÃO BATISTA FARIAS** brasileiro, solteiro, motorista, titular da Carteira de Identidade nº 3.834.299-SSP/PE e do CPF/MF nº 744.997.344-87, nascido em 20/06/1970, filho de Maria de Lourdes Farias, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Souza Costa nº 411, Bairro Santo Onofre, nesta cidade dos Palmares/PE, a quem ela outorgante, confere poderes gerais e especiais para: representá-la junto a **COLETORIA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 6ª REGIÃO, VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS E/OU JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE PEQUENAS CAUSAS, PROCOM, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTÁRQUIAS, SINDICATOS, CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS - CDL, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES, E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CARTORIOS, PREFEITURAS MUNICIPAIS**, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, podendo assim assinar e requerer todos e quaisquer documentos que sejam necessários, passar recibos, dar quitação, pagar taxas, multas, ICMS, requerer certidões e toda a documentação que se faça preciso; celebrar contratos; fazer requerimentos; assinar declarações, formulários e tudo o mais pertinente

R. Cel. Izacio, 194,
Centro, Palmares- PE,

CEP: 55400-000

(81) 3661-0881

(81) 98690-5182

TABELIONATO NACIONAL, QUALQUER ADULTO, TABELIÃO PÚBLICO, TABELIÃO PRIVADO, TABELIÃO DE PROTESTO

Estado de Pernambuco



**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
DOS PALMARES**

Tabelião: Rafael Gaburro Dadalto



para este fim; podendo ainda representar a empresa junto a Pregão oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, firmando acordos e contratos, bem como rescindi-los quando julgar conveniente; transacionar quaisquer tipos de negócios; comercializar de modo geral; comprar e vender mercadorias; firmar acordos e contratos; receber valores monetários pelos serviços prestados; passar recibos, dar quitação; representar também a Firma outorgante em todos e quaisquer processos licitatórios, via pregão presencial, concorrências, tomada de preço e carta convite, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em nome da firma acima mencionada, assinar propostas, contratos, firmar compromissos, dar lance verbais, aceitar contrapropostas, entrar com recursos administrativos; participar de reuniões, assembleias, representar na Justiça tanto na esfera cível quanto na esfera Trabalhista, podendo pagar indenizações, fazer acordos, e tudo o mais que necessário for, assinando documentos e papeis, podendo nomear PREPOSTO; constituir advogado para defender juridicamente todos os direitos e interesses da outorgante, para tanto conferindo-lhe amplos e gerais poderes para: o Foro em geral e especiais da cláusula AD JUDITIA para promover quaisquer Ações Judiciais nesta e/ou em qualquer outra Comarca, para tanto podendo: peticionar; juntar documentos probantes; arrolar testemunhas; requerer diligências; tomar ciências de despachos e decisões até final sentença; agravar; recorrer as Instâncias Superiores e/ou Tribunais; representar a firma outorgante junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA NACIONAL e SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, e demais repartições públicas do estado, prefeitura municipal e quaisquer órgãos públicos Federal, Estaduais, Municipais que se fizerem necessário, e em especial, com poderes para receber citação judiciária, enfim, resolver todos os assuntos, direitos, e indiretamente relacionados a firma outorgante podendo inclusive promover alteração de contrato, transferência de sócios, promover o cancelamento da citada empresa, assinar notas fiscais, representar junto aos órgãos competentes a esse fim, e ainda representá-la em CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFONICAS EM GERAL, bem como participar e ou representar a outorgante em licitações ou concorrências públicas, em qualquer órgão de administração direta e indireta Federal, Estadual ou Municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la perante o foro em geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la Judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesses da firma ou outorgante. Representá-la junto a ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CREDITOS EM GERAL, podendo, fazer solicitação, assinar e preencher formulários, requerer o cadastramento, fazer cancelamentos, e tudo o mais que se fizer necessário em geral praticando todos os atos para o fiel desempenho do presente mandato por mais especial que seja. Deve a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Os elementos declaratórios deste instrumento, fornecidos pelas partes, após a assinatura, são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s OUTORGANTE(S), o(a)s qual(ais) se responsabiliza(am) civil e criminalmente por sua veracidade. E como

**R. Cel. Izacio, 194,
Centro, Palmares- PE,
CEP 55540-000**

**(81) 3661-0881
(81) 98690-5182
tabelionatopalmares@gmail.com**

AAA 0977858





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

AAA 0977859



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98200-8148 - SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.911/0001-85



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
1020091	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME	10.653.888/0001-15
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AVN DES ROENILDO DA R LEO, 1069 - Bairro: SANTA ROSA PALMARES		CEP: 55540-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
17/01/2022		16/02/2022

PALMARES, 17 de Janeiro de 2022

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/palmares/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
E6F2EF5B764361FD8DABDC506686F718D784682E



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO

CPF/CNPJ: 10.653.888/0001-15

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:03:02 do dia 02/03/2023 , com validade até o dia 01/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YvBr5LpcyNL0aoW86fRH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2023 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.653.888/0001-15.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6400.BA77.4FEE.D335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE 26102931897		CNPJ 10.653.888/0001-15	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E ENCONTRA-SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO. CERTIFICAMOS AINDA QUE O CAPITAL DA REFERIDA EMPRESA É DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS). FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS NESTE ÓRGÃO ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26102931897	09/02/2009	INSCRIÇÃO
315	20090125002	09/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	20219564841	20/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20219564841	20/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	20218076789	16/11/2021	BALANÇO PUBLICADO
	20229333435	27/04/2022	BALANÇO PUBLICADO
	20239767039	23/02/2023	BALANÇO PUBLICADO

RECIFE - PE, 10 de Março de 2023

Amanda Aires Vieira

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239672437

página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**
CPF/CNPJ: **10.653.888/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:00:21 do dia 02/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: CFZK020323120021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO****CNPJ: 10.653.888/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, CNPJ 10.653.888/0001-15, figure como responsável ou interessado.



A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h59min41 do dia 02/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **LIE3.8ZPV.9DPP.G76B**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000001663210-39

Razão Social: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
Nome Fantasia: J B OXIGENIO
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR ROSENILDO DA ROCHA LEAO, 1069, -
SANTA ROSA, PALMARES - PE

55.540-000

CACEPE: 0377391-40

CNPJ/MF: 10.653.888/0001-15

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

Não informado

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Falta Recolhimento: Não informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/03/2009

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/03/2023





Relatório de Contribuintes de ICMS SINTEGRA |

© 2000 Blackwell Science Ltd

Inventory	
Expected file	01/2/2014-01/
Location	
UPF/ANP/	19.04.2013/01/05
Master record	WALTER DE ALEXANDRE LEANDRO ME
Phone	
Facsimile	216 0000490

Einleitung

CPI	36 345-09
Res	KANDA DEWANGIRAJON FORENLEO DARDON LEAD
Reserv	1900
Complemento	
Edad	SANTA ROSA
Municipio	PARAISO 9
Municipio DDC	10004
Estado	PR
Telefono	97 3301124
E-mail	

Neofunctionalizing ...

Nombre de la Empresa	EMPRESA FANTASIA
Código Postal	100 000 00
Región	EUROPA OCCIDENTAL
Sección de la Empresa	ATLAS
Almacén	ATLAS
Código de la Empresa	10000000
Indicador de la Empresa	000



COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROLÍFICOS NÃO CLASSIFICADOS NEM EM OUTROS

Os dados aqui são meramente informativos. Formas de contato com a entidade reguladora e portais de transparência pelo Brasil
 Conselho Regulador: Cuiabá, Pôrto, 2 de Março de 2012 às 11:58:31.

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023

PROPOSTA REFORMULADA

Empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME, estabelecida na Avenida Desembargador Rorinildo da Rocha Leão, 1069, bairro; Santa Rosa, CEP 55.540-000 cidade dos Palmares - PE, inscrito no CNPJ (MF) 10.653.888/0001-15,. Vem por meio do seu procurador o Sr., JOÃO BATISTA FARIAS , brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF (MF) nº 744.997.344-87 e RG nº 3.834.299 órgão emissor SSP-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL DO EM R\$
1	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro ³) para cilindro de 10m ³ . MARCA MESSI	Cilindr o	700	R\$ 70,00	R\$ 49.000,00
2	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga MARCA MESSI	Cilindr o	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00



VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO – ME
CNPJ 10.653.888/0001-15



3	Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³. MARCA MESSI	Cilindro	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 81.250,00 (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, conforme especificações do Edital;

- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos Municipal, Estadual e Federal, taxas, fretes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

DADOS BANCARIOS: BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0115-5 CONTA CORRENTE 34.838-4

Palmares, 12 de abril de 2023

JOÃO BATISTA FARIAS

Procurador

CPF (ME) 744.997.3

RG 3.834.299

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 81.250,00

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME 10.653.888/0001-15 81.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 70,00 Total: 49.000,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 152,08 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 49.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 39,50 Total: 11.850,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 107,80 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 11.850,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 34,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 80,83 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 20.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 09:21:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
13/03/2023 15:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
15/03/2023 10:04:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME
16/03/2023 14:53:47	CADASTRO DE PROPOSTA	IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
16/03/2023 15:22:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
16/03/2023 21:31:01	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 00:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 01:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI
17/03/2023 08:34:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
17/03/2023 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos(as)!		
17/03/2023 10:02:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme programado está aberta a disputa.		
17/03/2023 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor, ofertem seus lances.		
17/03/2023 10:17:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Item 2 em disputa!		
17/03/2023 10:43:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.		
17/03/2023 10:50:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registro que restou frustrada a tentativa de negociação direta do pregoeiro com a empresa vencedora, em razão da manifestação desta de que suas ofertas já estão no limite.		
17/03/2023 10:56:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outrossim, tendo em vista os valores ofertados para todos os itens de 1 a 3, somente por cautela, como base no item 23 do edital do pregão, em sede de diligência, a fim de evitar o risco decorrente da busca da proposta mais econômica, que no caso em tela, pode acarretar eventualmente na impossibilidade de execução do contrato...		
17/03/2023 10:58:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
...Decido solicitar a licitante vencedora da disputa que comprove a exequibilidade das propostas, por qualquer meio idôneo, como, por exemplo, pela verificação de contratos de natureza similar já executados pela empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas desse registro no sistema.		
17/03/2023 10:59:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ressalto que eventual apresentação de manifestação e comprovação em sede de diligência deve ser apresentada através do sistema de pregão eletrônico, no campo próprio para apresentação de documentação complementar do BNC.		
17/03/2023 11:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ante ao procedimento trilhado, com base no item 9.45 do Edital, o pregoeiro decide suspender a sessão ainda nesta fase, ficando todos os participantes e interessados, desde já, cientes da continuidade da sessão designada para às 10h:30min do dia 21 de março de 2023.		
17/03/2023 11:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de darmos continuidade aos trabalhos.		
17/03/2023 11:04:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Se por qualquer motivo, a continuidade do certame precisar ser adiada, todos serão notificados previamente por meio do sistema e através de publicação do aviso de continuidade no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.		
17/03/2023 11:05:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigado a todos pela participação!		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 15:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo a1c9ea2460094b508a2de63e75f1a64c.pdf aos documentos complementares.

17/03/2023 15:34:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 3fcf73ed313347fcab03f8bee71116ba.pdf aos documentos complementares.

18/03/2023 08:06:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 8e4b239c02e64405aba1fb6d7fc16963.pdf aos documentos complementares.

21/03/2023 10:31:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos (as)!

21/03/2023 10:31:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme pré-estabelecido na última sessão, estamos retomando os trabalhos.

21/03/2023 10:33:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Na última sessão, em sede diligência este pregoeiro facultou a licitante detentora da melhor oferta para todos os itens de 1 a 3, que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os preços dos mesmos, representam economia de mais de 50% em detrimento do valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

21/03/2023 10:36:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao verificar o sistema de pregão eletrônico constata-se que a empresa interessada apresentou tempestivamente notas fiscais respectivamente dos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Lagoa dos Gatos e Igarassu, demonstrando fornecimento de objetos miliares com preços unitários similares aos valores ofertados.

21/03/2023 10:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Porquanto, logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

21/03/2023 10:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta feita, dando por encerrada a fase de competitividade, passaremos a baixar e analisar os arquivos contendo a documentação da licitante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, para em seguida divulgarmos o resultado de nossa análise...

21/03/2023 11:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Após compulsar a documentação de habilitação, declaro HABILITADA a licitante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, por haver atendido as exigências do instrumento convocatório.

21/03/2023 11:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Declarado o resultado, abriremos agora o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso.

21/03/2023 11:42:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Transcorreu o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso, sem qualquer manifestação contrária.

21/03/2023 11:43:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Por fim, solicito a licitante vencedora de todos os itens que apresente a proposta final readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no item 12 do Edital do Pregão, sob pena da não apresentação importar na desclassificação superveniente.

21/03/2023 11:44:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado pela participação de todos (as).

21/03/2023 12:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME adicionou o arquivo 2e4fed0d79a2483cb964d3dd36f5a252.pdf aos documentos complementares.

10/04/2023 13:18:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, quedou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA.

10/04/2023 13:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

10/04/2023 13:18:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficando as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.

12/04/2023 10:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos(as)!

12/04/2023 10:07:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme pré-estabelecido estamos retomando os trabalhos.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

12/04/2023 10:11:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando a desclassificação da empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, a princípio vencedora de todos os itens, em razão da inércia da mesma ao não assinar o reflexivo contrato, decidimos retroagir o certame até a fase de habilitação a fim de analisar nova proposta de empresas, classificadas, habilitadas e aptas a assinatura do contrato, na ordem do sistema de pregão eletrônico.

12/04/2023 10:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Após verificar o sistemas constatamos que conforme ordem de classificação a licitante na sequência é a VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME.

12/04/2023 10:13:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, antes de seguirmos com as demais fases, na consecução de proposta mais econômica para a administração convido a licitante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME a assumir os itens de 1 a 3, nas mesmas condições e preços da empresa desclassificada.

12/04/2023 10:26:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME adicionou o arquivo c3e12050e322477b802b2361d2b34517.pdf aos documentos complementares.

12/04/2023 10:56:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Registro que a empresa classificada para todos os itens de 1 a 3, na ordem do sistema, aceitou assumir os itens nas mesmas condições e valores da empresa anterior.

12/04/2023 11:05:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Concluída a etapa de negociação com a empresa subsequentemente classificada, passaremos a analisar a documentação de habilitação da mesma.

12/04/2023 11:14:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Após compilar a documentação prévia de habilitação da licitante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, verifico que a indigitada licitante deixou de apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) afetos ao Balanço Patrimonial apresentado, conforme exigência do subitem 11.12.2 do Edital.

12/04/2023 11:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da constatação citada, considerando a necessidade de evitar o julgamento de forma exacerbada, posto que se afigura mais adequado decidir pelo saneamento, pela situação registrada, se tratar de documentação que possivelmente comprove condição pré-existente de habilitação da indigitada licitante, em prestígio a ampla concorrência, arremado no recente julgado do TCU – Acórdão nº 1.211/21...

12/04/2023 11:17:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando ainda que a ausência documental pode ter sido resultado de mero esquecimento...

12/04/2023 11:19:31 MENSAGEM PREGOEIRO

DECIDO conceder o prazo excepcional de 30 (trinta) minutos, contadas desse registro no sistema de pregão eletrônico para saneamento da impropriedade documental já mencionada.

12/04/2023 11:20:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressalto que a documentação a ser apresentada em sede de saneamento e diligência deve ser prévia a data e horário de abertura da sessão de disputa, de modo a comprovar as condições pré-existentes de habilitação das licitantes, sob pena dos documentos apresentados com data posterior não serem admitidos, conforme teor do já citado Acórdão TCU nº 1.211/21.

12/04/2023 11:44:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME adicionou o arquivo 8ee2b217c2db4a91be04f5c9818a5e32.pdf aos documentos complementares.

12/04/2023 11:47:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomando os trabalhos, registro, que a licitante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, apresentou no prazo complementar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrando as condições prévias de habilitação.

12/04/2023 11:48:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Por conseguinte, declaro HABILITADA a licitante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, por haver cumprido as exigências do Instrumento Convocatório e demonstrado condições prévias de habilitação.

12/04/2023 11:48:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Registro que, com base no item 12 do Edital do Pregão, a empresa VENCEDORA já apresentou a sua respectiva proposta realinhada e final por meio do campo próprio do sistema de pregão eletrônico.

12/04/2023 11:48:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberto o prazo para a manifestação do interesse de interpor eventual recurso.

12/04/2023 12:20:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Transcorreu o prazo para a manifestação do interesse de interpor eventual recurso, sem manifestação contrária.

12/04/2023 12:20:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado a todo(as) pela participação!





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 1 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gas oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	054	10.653.088/0001-15	152,08	70,00		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	084	33.822.285/0001-24	152,00	112,99	61,41	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	066	41.068.263/0002-09	152,08	113,99	0,89	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	028	67.423.152/0001-78	152,08	120,00	5,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	079	24.081.134/0001-42	152,00	70,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO					
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 10:01:55	DISPUTA					
17/03/2023 10:01:55	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)				152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)				152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				152,08
17/03/2023 10:01:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)				152,00
17/03/2023 10:01:55	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				152,00
17/03/2023 10:02:56	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)				151,00
17/03/2023 10:03:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				150,00
17/03/2023 10:03:20	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				140,00
17/03/2023 10:03:35	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				139,00
17/03/2023 10:03:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				138,00
17/03/2023 10:04:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				137,00
17/03/2023 10:04:35	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				136,00
17/03/2023 10:04:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				135,00
17/03/2023 10:05:10	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				134,98
17/03/2023 10:05:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				134,00
17/03/2023 10:05:38	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				133,99
17/03/2023 10:05:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				132,99
17/03/2023 10:06:12	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				131,99
17/03/2023 10:06:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)				130,99
17/03/2023 10:06:47	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				130,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:06:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	129,00
17/03/2023 10:08:57	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	125,92
17/03/2023 10:07:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	124,92
17/03/2023 10:07:26	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	120,00
17/03/2023 10:07:41	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	119,00
17/03/2023 10:09:46	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	118,99
17/03/2023 10:09:55	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	117,99
17/03/2023 10:10:40	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	117,68
17/03/2023 10:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:10:49	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	117,00
17/03/2023 10:11:19	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	116,99
17/03/2023 10:11:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	115,99
17/03/2023 10:11:48	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	115,00
17/03/2023 10:12:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	114,00
17/03/2023 10:13:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 066)	113,99
17/03/2023 10:13:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	113,00
17/03/2023 10:14:07	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	112,99
17/03/2023 10:14:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	112,00
17/03/2023 10:15:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	110,00
17/03/2023 10:15:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	108,00
17/03/2023 10:15:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	107,99
17/03/2023 10:15:37	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	105,00
17/03/2023 10:15:51	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	104,90
17/03/2023 10:16:01	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	100,00
17/03/2023 10:16:14	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	99,00
17/03/2023 10:16:22	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	95,00
17/03/2023 10:16:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	94,50
17/03/2023 10:16:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	90,00
17/03/2023 10:16:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	89,00
17/03/2023 10:16:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	87,00
17/03/2023 10:17:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	86,90
17/03/2023 10:17:16	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	85,00
17/03/2023 10:17:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	84,90
17/03/2023 10:17:29	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	82,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	81,00
17/03/2023 10:17:47	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	80,00
17/03/2023 10:17:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	79,00
17/03/2023 10:18:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	78,00
17/03/2023 10:18:08	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	77,00
17/03/2023 10:18:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	76,00
17/03/2023 10:18:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	75,50
17/03/2023 10:18:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	75,00
17/03/2023 10:18:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,90
17/03/2023 10:20:17	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,80





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:20:23	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	74,50
17/03/2023 10:22:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	74,00
17/03/2023 10:22:18	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	73,90
17/03/2023 10:22:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	73,00
17/03/2023 10:22:38	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	72,90
17/03/2023 10:22:54	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	72,00
17/03/2023 10:23:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	71,90
17/03/2023 10:23:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	71,00
17/03/2023 10:23:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,90
17/03/2023 10:23:53	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)	70,50
17/03/2023 10:24:05	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)	70,00

17/03/2023 10:26:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

17/03/2023 10:26:05 HABILITAÇÃO

17/03/2023 10:43:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Encerada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.

17/03/2023 10:44:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Prezado(a) participante, solicito que se manifeste acerca do interesse de reduzir os valores de suas últimas ofertas.

17/03/2023 10:45:19 MENSAGEM GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 079)

Bom dia, já estamos no nosso limite.

17/03/2023 10:46:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Ciente. Grato pela manifestação.

17/03/2023 10:58:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: ...Decido solicitar a licitante vencedora da disputa que comprove a exequibilidade das propostas, por qualquer meio idôneo, como, por exemplo, pela verificação de contratos de natureza similar já executados pela empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas desse registro no sistema.

21/03/2023 11:06:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/03/2023 11:36:59 EM ADJUDICAÇÃO

21/03/2023 11:43:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 079: Por fim, solicito a licitante vencedora de todos os itens que apresente a proposta final readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no item 12 do Edital do Pregão, sob pena da não apresentação importar na desclassificação superveniente.

22/03/2023 08:45:17 ADJUDICADO

22/03/2023 08:49:26 HOMOLOGADO

10/04/2023 13:25:37 EM ADJUDICAÇÃO

10/04/2023 13:27:33 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, quedou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA. Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.

10/04/2023 13:27:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

10/04/2023 13:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Jaqueira
JAQUEIRA-PE

11/04/2023 10:22:59 HABILITAÇÃO

12/04/2023 10:14:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 054: Na consecução de proposta mais econômica para a administração convido a licitante VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME a assumir os itens de 1 a 3, nas mesmas condições e preços da empresa desclassificada.

12/04/2023 10:22:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 054: Prezado participante, cobre a oferta da licitante desclassificada para o item 1 no valor de R\$70,00?

12/04/2023 10:25:50 MENSAGEM VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)

SIM, ASSUMIMOS OS PREÇOS E CONDIÇÕES DA EMPRESA ANTERIOR. NOS 3 ITENS.

12/04/2023 10:27:39 MENSAGEM VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)

ACABAMOS DE ANEXAR NO SISTEMA NOSSA PROPOSTA JA COM OS PREÇOS ASSUMIDOS.

12/04/2023 10:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Por favor, proceder a alteração do valor de sua oferta no sistema.

12/04/2023 10:31:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 054: Por favor, proceder a alteração do valor de sua oferta no sistema.

12/04/2023 10:56:05 MENSAGEM VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054)

Item 1 R\$ 70,00

12/04/2023 10:59:15 LANCE VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 054) 70,00

12/04/2023 11:48:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 12:18:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 12:20:48 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,50	Valor Total: 11.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	048	10.653.888/0001-15	107,80	39,50		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	095	33.822.265/0001-24	107,80	90,00	127,85	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	032	41.068.263/0002-09	107,80	107,80	19,78	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	068	67.423.152/0001-78	180,00	180,00	66,98	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	002	24.081.134/0001-42	107,70	39,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/03/2023 10:17:10	DISPUTA
17/03/2023 10:17:10	LANCE IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 068) 180,00
17/03/2023 10:17:10	LANCE LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS 107,80





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:17:10	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 032)	107,80
17/03/2023 10:17:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	107,70
17/03/2023 10:17:10	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	107,80
17/03/2023 10:17:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	100,00
17/03/2023 10:17:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	99,00
17/03/2023 10:17:39	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	90,00
17/03/2023 10:17:48	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	89,00
17/03/2023 10:17:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	85,00
17/03/2023 10:18:03	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	84,00
17/03/2023 10:19:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	80,00
17/03/2023 10:19:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	79,00
17/03/2023 10:19:45	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	78,00
17/03/2023 10:19:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	77,00
17/03/2023 10:20:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	76,00
17/03/2023 10:20:07	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	75,50
17/03/2023 10:20:24	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	75,00
17/03/2023 10:20:30	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	74,00
17/03/2023 10:20:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	72,00
17/03/2023 10:20:52	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	71,00
17/03/2023 10:21:05	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	70,00
17/03/2023 10:21:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	69,50
17/03/2023 10:21:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	69,00
17/03/2023 10:21:39	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	68,50
17/03/2023 10:21:46	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	68,00
17/03/2023 10:21:55	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	67,50
17/03/2023 10:22:14	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	65,00
17/03/2023 10:22:25	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	64,90
17/03/2023 10:22:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	64,00
17/03/2023 10:22:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	63,90
17/03/2023 10:22:58	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	63,00
17/03/2023 10:23:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	62,90
17/03/2023 10:23:28	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	60,00
17/03/2023 10:23:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	59,90
17/03/2023 10:24:00	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	59,00
17/03/2023 10:24:15	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	58,50
17/03/2023 10:24:27	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	58,00
17/03/2023 10:24:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	57,90
17/03/2023 10:24:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	57,00
17/03/2023 10:24:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	56,90
17/03/2023 10:25:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	56,00
17/03/2023 10:25:10	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	55,90
17/03/2023 10:25:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:25:18	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	55,00
17/03/2023 10:25:27	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	54,90





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:25:34	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	54,00
17/03/2023 10:25:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	53,90
17/03/2023 10:26:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	50,00
17/03/2023 10:26:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	49,90
17/03/2023 10:26:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	49,00
17/03/2023 10:26:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	48,00
17/03/2023 10:27:07	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	47,00
17/03/2023 10:27:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	46,00
17/03/2023 10:27:26	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	45,00
17/03/2023 10:27:33	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	44,00
17/03/2023 10:27:50	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	43,00
17/03/2023 10:27:57	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	42,00
17/03/2023 10:28:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	40,00
17/03/2023 10:28:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 002)	39,50
17/03/2023 10:30:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME			
17/03/2023 10:30:28	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 11:06:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2023 11:36:59	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:45:17	ADJUDICADO		
22/03/2023 08:49:27	HOMOLOGADO		
10/04/2023 13:25:54	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2023 13:27:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, ficou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA. Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.			
10/04/2023 13:27:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME			
10/04/2023 13:28:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ficam as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução de proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.			
11/04/2023 10:23:10	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:22:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 048: Prezado participante, cobre a oferta da licitante desclassificada para o item 2 no valor de R\$ 39,50?			
12/04/2023 10:28:35	MENSAGEM	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	
SIM ASSUMIMOS O ITEM 2 NESSE VALOR			
12/04/2023 10:31:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 048: Por favor, proceder a alteração do valor de sua oferta no sistema.			
12/04/2023 10:56:20	MENSAGEM	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	
item 2 - R\$ 39,50			
12/04/2023 10:59:36	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 048)	39,50
12/04/2023 11:48:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 12:18:46	EM ADJUDICAÇÃO		
12/04/2023 12:20:48	ADJUDICADO		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 3 - ADJUDICADO
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 20.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	053	10.653.888/0001-15	80,83	34,00		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	025	33.822.265/0001-24	80,83	70,00	105,88	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	004	41.068.263/0002-09	80,83	80,83	15,47	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	040	67.423.152/0001-78	200,00	200,00	147,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	015	24.081.134/0001-42	80,80	34,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2023 15:01:48	PUBLICADO					
03/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 10:29:31	DISPUTA					
17/03/2023 10:29:31	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 040)				200,00
17/03/2023 10:29:31	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				80,80
17/03/2023 10:29:31	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				80,83
17/03/2023 10:29:31	LANCE	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI (PARTICIPANTE 004)				80,83
17/03/2023 10:29:48	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				75,00
17/03/2023 10:29:52	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				79,00
17/03/2023 10:29:54	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				74,00
17/03/2023 10:30:05	LANCE	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS				70,00
17/03/2023 10:30:11	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				69,00
17/03/2023 10:30:23	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				65,00
17/03/2023 10:30:32	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				64,00
17/03/2023 10:31:19	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				60,00
17/03/2023 10:31:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				59,00
17/03/2023 10:32:32	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				55,00
17/03/2023 10:32:44	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				54,50
17/03/2023 10:33:40	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				53,00
17/03/2023 10:33:46	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				52,00
17/03/2023 10:38:02	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)				50,00
17/03/2023 10:38:12	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)				49,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

17/03/2023 10:37:33	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	45,00
17/03/2023 10:37:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:37:42	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	44,00
17/03/2023 10:37:56	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	42,00
17/03/2023 10:38:02	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	41,00
17/03/2023 10:38:30	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	40,00
17/03/2023 10:38:37	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	39,90
17/03/2023 10:38:43	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	39,00
17/03/2023 10:38:50	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	38,00
17/03/2023 10:38:59	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	37,00
17/03/2023 10:39:09	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	36,90
17/03/2023 10:39:21	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	35,36
17/03/2023 10:39:28	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	35,00
17/03/2023 10:39:44	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	34,90
17/03/2023 10:39:53	LANCE	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 015)	34,00
7/03/2023 10:41:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME		
7/03/2023 10:41:53	HABILITAÇÃO		
21/03/2023 11:06:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2023 11:36:59	EM ADJUDICAÇÃO		
22/03/2023 08:45:17	ADJUDICADO		
22/03/2023 08:49:27	HOMOLOGADO		
10/04/2023 13:26:04	EM ADJUDICAÇÃO		
10/04/2023 13:27:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME inabilitado. Motivo: Tendo em vista que apesar das reiteradas convocações a empresa GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42, vencedora dos itens de 1 a 3, ficou-se inerte e não assinou o contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DECIDO julgar a mencionada licitante subsequentemente DESCLASSIFICADA. Dessa forma, ante a desclassificação da mencionada licitante, com base nos subitens 9.6, 9.10 e 17.3 do Edital do Pregão, combinado com o §4º, do art. 43, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002, CONVOCO as licitantes classificadas subsequentemente na ordem do sistema para assumir e renegociar os itens 1, 2 e 3, até que se apure propostas vencedoras, classificadas e habilitadas para os referidos itens.		
10/04/2023 13:27:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME		
10/04/2023 13:28:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
	Ficam as interessadas, desde já, cientes da sessão de continuidade designada para o às 10h:00min (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023, a fim de procedermos a consecução da proposta cada vez mais vantajosa e econômica para a administração pública em sede de negociação.		
11/04/2023 10:23:19	HABILITAÇÃO		
12/04/2023 10:23:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 053: Prezado participante, cobre a oferta da licitante desclassificada para o item 3 no valor de R\$ 34,00?		
12/04/2023 10:29:18	MENSAGEM VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		
	SIM ASSUMIMOS O ITEM 3 NESSE VALOR.		
12/04/2023 10:31:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 053: Por favor, proceder a alteração do valor de sua oferta no sistema.		
12/04/2023 10:56:39	MENSAGEM VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)		
	Item 3 - R\$ 34,00		
12/04/2023 10:57:46	MENSAGEM PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 053: Por favor, proceda a mudança do valor no campo próprio do sistema, onde é feito a oferta do lance.		
12/04/2023 11:01:03	LANCE	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (PARTICIPANTE 053)	34,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

12/04/2023 11:23:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 053: A licitante deverá apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) afetos ao Balanço Patrimonial apresentado, conforme exigência do subitem 11.12.2 do Edital, através do campo próprio para documentação complementares.

12/04/2023 11:48:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 12:18:46 EM ADJUDICAÇÃO

12/04/2023 12:20:48 ADJUDICADO



PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE



MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA



PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/2019. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO ANALISADOS E JULGADOS REGULARES. ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DA FASE EXTERNA. PARECER JURÍDICO FINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Passando a analisar a realidade procedimental insculpida na fase externa do Processo Licitatório FMS nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, vislumbro que se encontra acostado aos autos administrativos o termo de autorização expedido pela Exma. Sra. Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, cumprindo assim a determinação expressa no *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, este acompanhado do Termo de Referência e das cotações de preços, sem olvidar para a expressa indicação das dotações orçamentárias que suportarão as despesas com a futura contratação da prestação dos serviços de fornecimento de gases medicinais, além do competente parecer jurídico da fase interna, que ora ratifico.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado nos autos do presente Processo Licitatório FMS nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a aquisição parcelada de oxigênio medicinal, ar comprimido e acessórios para atender a demanda das unidades de saúde do município de Jaqueira, do SAMU e dos atendimentos domiciliares, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, no uso de suas atribuições legais, procedeu à autorização de abertura de licitação pela Comissão Permanente de Licitação, a qual decidiu abrir o certame na modalidade Pregão Eletrônico, havendo o Pregoeiro e sua equipe de apoio sido legitimamente nomeados através da Portaria FMS nº 001/2023.

A modalidade licitatória escolhida é compatível para a aquisição de bens e serviços comuns, destinando-se por meio da disputa à aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Esta assessoria jurídica acompanha o entendimento da aplicação do Pregão Eletrônico como sendo meio hábil e eficaz para aquisição de bens e serviços pela Administração, no sentido de que aplica prioritariamente os princípios adstritos à Administração, promove a ampla concorrência e agiliza o processo.



Nesse mesmo sentido, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo in "Direito Administrativo", 4ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2002, páginas 400:

"Observamos que o pregão, em razão de suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a Administração contratante, especialmente por constituir-se em uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. Além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a Administração comparativamente àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação."

É cediço que a modalidade Pregão Eletrônico é plenamente aplicável à hipótese de aquisição de gases medicinais, vez que trata-se de bem comum e determinável, portanto, há compatibilidade e legalidade na modalidade licitatório de opção.

Passando a observar as peculiaridades legais insculpidas na Lei Federal nº 10.520/02, constato que o certame sob consulta cumpriu todas as exigências legais impostas, tendo sido realizada a publicação do competente aviso de licitação no Diário Oficial da União - DOU e também no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos - AMUPE, nos termos do artigo 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/02, sem olvidar para a publicação no sítio eletrônico do BNC e da municipalidade, portanto, em nosso sentir, resta patente a ampla divulgação do certame e a busca pela Administração Municipal da proposta mais vantajosa para a coisa pública.

Na data e horário indicamos na publicação do aviso de licitação, qual seja o dia 17/03/2023 às 10h00min, instaurou-se a sessão inaugural que transcorreu normalmente e observou os termos da legislação vigente, não havendo registros de julgamento exacerbado do parte do Pregoeiro, tampouco indícios de favorecimento de qualquer espécie.

Há registro de suspensão da sessão inaugural e de designações de sessões de continuidade.

Ao longo dos procedimentos de classificação, formulação de lances, negociação e julgamento da fase de habilitação, inclusive a convocação da licitante segundo melhor classificada para os itens do certame com vistas a renegociação dos valores ante a desclassificação da licitante inicialmente vencedora, vislumbro que a conduta do Pregoeiro pautou-se nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e razoabilidade, portanto, no sentir desta consultoria, não há vícios procedimentais dignos de nota.

Pois bem. Compulsando a realidade processual instaurada, sobretudo os posicionamentos do Pregoeiro no procedimento eletrônico e as documentações acostadas pelas licitantes, concluo que o certame transcorreu regularmente, motivo pelo qual ratifico integralmente os procedimentos trilhados.

Desta feita, analisando o procedimento adotado ao longo do Processo Licitatório FMS nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, posto à análise desta consultoria jurídica, e diante da economicidade das respectivas propostas ofertadas para cada item, OPINO pela



regularidade do procedimento licitatório e, por via reflexa, pela regularidade da adjudicação e homologação dos itens do certame à empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME, nos exatos termos e valores detalhados no relatório de lances e na planilha de "vencedores do processo - final", bem como na ata da sessão de adjudicação e na respectiva proposta reformulada.

Feitas estas ponderações de estilo, no mérito, entendo que o processo licitatório transcorreu nos termos e na forma legais, não havendo irregularidade a ser aventada.

Outrossim, por questão didática, ressalto a necessidade de publicação do resultado final e do respectivo extrato do vindouro contrato na imprensa oficial, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), 12 de março de 2023.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE 30.273





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 12:54:58
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro²) para cilindro de 10m³.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 49.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	054	10.653.888/0001-15	152,08	70,00		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	084	33.822.265/0001-24	152,00	112,99	61,41	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	066	41.068.263/0002-09	152,08	113,99	0,89	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	028	67.423.152/0001-78	152,08	120,00	5,27	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	079	24.081.134/0001-42	152,00	70,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 12:54:58
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 39,50	Valor Total: 11.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	048	10.653.888/0001-15	107,80	39,50		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	095	33.822.265/0001-24	107,80	90,00	127,85	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	032	41.068.263/0002-09	107,80	107,80	19,78	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	068	67.423.152/0001-78	180,00	180,00	66,98	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	002 24.081.134/0001-42	107,70	39,50		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 12:54:58
OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Cilindro	Marca: MESSI	Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal
Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 20.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	053 10.553.888/0001-15	80,83	34,00		Sim
2 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO	025 33.822.265/0001-24	80,83	70,00	105,88	Sim
3 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E	004 41.068.263/0002-09	80,83	80,83	15,47	Sim
4 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES	040 67.423.152/0001-78	200,00	200,00	147,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	015 24.081.134/0001-42	80,80	34,00		Sim

AUTORIDADE: THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

LOTE 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL

17/03/2023 10:01:55	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	152.00
17/03/2023 10:01:55	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	152.00
17/03/2023 10:01:55	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	152.00
17/03/2023 10:01:55	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	152.00
17/03/2023 10:01:55	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	152.00
17/03/2023 10:02:56	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	151.00
17/03/2023 10:03:03	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	150.00
17/03/2023 10:03:20	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	140.00
17/03/2023 10:03:35	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	139.00
17/03/2023 10:03:52	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	138.00
17/03/2023 10:04:14	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	137.00
17/03/2023 10:04:35	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	136.00
17/03/2023 10:04:43	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	135.00
17/03/2023 10:05:10	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	134.90
17/03/2023 10:05:17	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	134.00
17/03/2023 10:05:38	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	133.99
17/03/2023 10:05:53	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	132.99

17/03/2023 10:06:12	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	131.99
17/03/2023 10:06:29	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	130.99
17/03/2023 10:06:47	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	130.00
17/03/2023 10:06:54	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	129.00
17/03/2023 10:06:57	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	125.92
17/03/2023 10:07:18	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	124.92
17/03/2023 10:07:26	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	120.00
17/03/2023 10:07:41	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	119.00
17/03/2023 10:09:46	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	118.99
17/03/2023 10:09:55	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	117.99
17/03/2023 10:10:40	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	117.68
17/03/2023 10:10:49	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	117.00
17/03/2023 10:11:19	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	116.99
17/03/2023 10:11:29	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	115.99
17/03/2023 10:11:48	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	115.00
17/03/2023 10:12:01	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	114.00
17/03/2023 10:13:31	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	113.99
17/03/2023 10:13:37	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	113.00
17/03/2023 10:14:07	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	112.99
17/03/2023 10:14:14	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	112.00
17/03/2023 10:15:07	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	110.00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:15:18 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	108.00	17/03/2023 10:20:17 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	74.80
17/03/2023 10:15:31 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	107.99	17/03/2023 10:20:23 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	74.50
17/03/2023 10:15:37 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	105.00	17/03/2023 10:22:10 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	74.00
17/03/2023 10:15:51 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	104.90	17/03/2023 10:22:18 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	73.90
17/03/2023 10:16:01 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	100.00	17/03/2023 10:22:28 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	73.00
17/03/2023 10:16:14 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	99.00	17/03/2023 10:22:38 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	72.90
17/03/2023 10:16:22 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	95.00	17/03/2023 10:22:54 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	72.00
17/03/2023 10:16:31 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	94.50	17/03/2023 10:23:02 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	71.90
17/03/2023 10:16:40 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	90.00	17/03/2023 10:23:21 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	71.00
17/03/2023 10:16:48 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	89.00	17/03/2023 10:23:32 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	70.90
17/03/2023 10:16:59 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	87.00	17/03/2023 10:23:53 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	70.50
17/03/2023 10:17:07 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	86.90	17/03/2023 10:24:05 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	70.00
17/03/2023 10:17:16 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	85.00	12/04/2023 10:59:15 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	70.00
17/03/2023 10:17:23 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	84.90	LOTE 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL	
17/03/2023 10:17:29 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	82.00	17/03/2023 10:17:10 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	107.70
17/03/2023 10:17:39 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	81.00	17/03/2023 10:17:10 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA VÁLIDO	180.00
17/03/2023 10:17:47 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	80.00	17/03/2023 10:17:10 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS VÁLIDO	107.80
17/03/2023 10:17:55 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	79.00	17/03/2023 10:17:10 SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI VÁLIDO	107.80
17/03/2023 10:18:02 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	78.00	17/03/2023 10:17:10 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	107.80
17/03/2023 10:18:08 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	77.00	17/03/2023 10:17:21 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	100.00
17/03/2023 10:18:26 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	76.00	17/03/2023 10:17:33 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	99.00
17/03/2023 10:18:33 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	75.50	17/03/2023 10:17:39 LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS VÁLIDO	90.00
17/03/2023 10:18:45 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO	75.00	17/03/2023 10:17:48 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	89.00
17/03/2023 10:18:50 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO	74.90		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:17:56 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 85.00	17/03/2023 10:23:26 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 60.00
17/03/2023 10:18:03 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 84.00	17/03/2023 10:23:42 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 58.90
17/03/2023 10:19:05 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 80.00	17/03/2023 10:24:00 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 59.00
17/03/2023 10:19:11 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 79.00	17/03/2023 10:24:15 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 58.50
17/03/2023 10:19:45 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 78.00	17/03/2023 10:24:27 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 58.00
17/03/2023 10:19:54 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 77.00	17/03/2023 10:24:37 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 57.90
17/03/2023 10:20:00 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 76.00	17/03/2023 10:24:44 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 57.00
17/03/2023 10:20:07 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 75.50	17/03/2023 10:24:54 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 56.90
17/03/2023 10:20:24 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 75.00	17/03/2023 10:25:03 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 56.00
17/03/2023 10:20:30 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 74.00	17/03/2023 10:25:10 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 55.90
17/03/2023 10:20:46 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 72.00	17/03/2023 10:25:18 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 55.00
17/03/2023 10:20:52 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 71.00	17/03/2023 10:25:27 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 54.90
17/03/2023 10:21:05 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 70.00	17/03/2023 10:25:34 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 54.00
17/03/2023 10:21:11 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 69.50	17/03/2023 10:25:42 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 53.90
17/03/2023 10:21:32 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 69.00	17/03/2023 10:26:03 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 50.00
17/03/2023 10:21:39 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 68.50	17/03/2023 10:26:12 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 49.90
17/03/2023 10:21:46 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 68.00	17/03/2023 10:26:33 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 49.00
17/03/2023 10:21:55 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 67.50	17/03/2023 10:26:42 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 48.00
17/03/2023 10:22:14 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 65.00	17/03/2023 10:27:07 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 47.00
17/03/2023 10:22:25 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 64.90	17/03/2023 10:27:12 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 46.00
17/03/2023 10:22:32 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 64.00	17/03/2023 10:27:26 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 45.00
17/03/2023 10:22:46 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 63.90	17/03/2023 10:27:33 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 44.00
17/03/2023 10:22:58 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 63.00	17/03/2023 10:27:59 VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME VÁLIDO 43.00
17/03/2023 10:23:09 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 62.90	17/03/2023 10:27:57 GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME VÁLIDO 42.00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

17/03/2023 10:28:19	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	40.00	17/03/2023 10:36:12	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	49.00
17/03/2023 10:28:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	39.50	17/03/2023 10:37:33	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	45.00
12/04/2023 10:59:38	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	39.50	17/03/2023 10:37:42	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	44.00
LOTE 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL				17/03/2023 10:37:56	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	42.00
17/03/2023 10:29:31	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	80.80	17/03/2023 10:38:02	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	41.00
17/03/2023 10:29:31	SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI	VÁLIDO	80.83	17/03/2023 10:38:30	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	40.00
17/03/2023 10:29:31	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	80.83	17/03/2023 10:38:37	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	39.90
17/03/2023 10:29:31	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	200.00	17/03/2023 10:38:43	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	39.00
17/03/2023 10:29:31	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	80.83	17/03/2023 10:38:50	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	38.00
17/03/2023 10:29:48	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	75.00	17/03/2023 10:38:59	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	37.00
17/03/2023 10:29:52	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	79.00	17/03/2023 10:39:09	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	36.90
17/03/2023 10:29:54	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	74.00	17/03/2023 10:39:21	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	35.36
17/03/2023 10:30:05	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	VÁLIDO	70.00	17/03/2023 10:39:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	35.00
17/03/2023 10:30:11	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	69.00	17/03/2023 10:39:44	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	34.90
17/03/2023 10:30:23	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	65.00	17/03/2023 10:39:53	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	34.00
17/03/2023 10:30:32	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	64.00	12/04/2023 11:01:03	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	34.00
17/03/2023 10:31:19	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	60.00				
17/03/2023 10:31:28	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	59.00				
17/03/2023 10:32:32	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	55.00				
17/03/2023 10:32:44	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	54.50				
17/03/2023 10:33:40	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	53.00				
17/03/2023 10:33:46	GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	52.00				
17/03/2023 10:36:02	VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME	VÁLIDO	50.00				





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 003/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 02/03/2023 15:01:49

TOTAL DO PROCESSO: 81.250,00

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME 10.653.888/0001-15 81.250,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 70,00 Total: 49.000,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro³) para cilindro de 10m³.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 152,08 Valor Unit.: 70,00 Total Item: 49.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 39,50 Total: 11.850,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 3,5m³.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 107,80 Valor Unit.: 39,50 Total Item: 11.850,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 34,00 Total: 20.400,00

Item: 1 Unidade: Cilindro Marca: MESSI Modelo: Gás oxigênio gasoso medicinal

Descrição: Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga para cilindro de 1m³.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 80,83 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 20.400,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE



PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE



MEMBRO DE APOIO AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO CICERO HELENO DA SILVA



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Adm: Nº 003/2023



Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras valor total: R\$81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais):
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME (10653888000115) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

JAQUEIRA - PE, 12 de abril de 2023

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
CONDUTOR DE PROCESSOS



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compra. Homologação do Pregão nº 002/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 03, a empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 12 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1B8FB5D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2023. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE - SOLICITAÇÃO PRA ASSINATURA DE CONTRATO

De: <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>

Para: <gfd01963@gmail.com>

Data: 2023-04-14 09:11



 Contrato FMS nº 004.2023 - VALDENICE - Oxigênio Medicinal.pdf (~200 KB)

Prezado,

Segue anexo o arquivo em PDF do Contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 002/2023 do oxigênio realizado pela PMJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaqueira, para assinatura pelo habilitado da empresa.

Grata,

Ayma Lorrany
Secretária da CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser 83

CONTRATO FMS Nº 004/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, com sede na Av. Desembargador Rorenildo da Rocha Leão, nº 1069, Santa Rosa, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª. **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 2.834.531, inscrita no CPF sob o nº 400.768.494-49, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e no Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 002/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária dos **itens 1, 2 e 3**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 002 de 2023**, de que trata o Processo Licitatório nº 002/2023, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial apresentada, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711084955.pdf>
assinado por: idUser:83



O período de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, **vigorando até 14 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, acaso haja saldo contratual não requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da planilha de lances e proposta retificada.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Isabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- PROVISORIAMENTE, após a entrega do(s) produto(s), desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente; e
- DEFINITIVAMENTE, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo(s) responsável (eis) indicado(s) pela Secretaria de Saúde, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial, prazo este determinado em 5 (cinco) dias úteis.





Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula segunda - Pela recusa em iniciar o fornecimento, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula terceira - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

Subcláusula quarta - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (cinco por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Fornecer o objeto desta licitação de forma parcelada, no tempo e forma detalhados neste Termo de Referência, atendendo a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor requisitante;

II - O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado, preferencialmente, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao prazo máximo estabelecido no item 20.7 do Edital, qual seja de 05 (cinco) dias;

III - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Hospital Municipal Maria Helena de Andrade ou em outro local indicado pelo contratante, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante;





V - O fornecimento dos Gases Medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde;

VI - A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características. Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

VII - Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

VIII - O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento;

VIX - Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

X - O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria;

XI - A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

XII - Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

XIII - Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;





XIV - O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

XV - No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

XVI - A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

XVII - Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

XVIII - Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

XIX - Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

XX - Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

XI - Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário do CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento;

XII - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos, objeto do Pregão Presencial FMS nº 002/2023;

XIII - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Gases Medicinais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

XXIV - Executar às suas expensas e a critério do CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos Gases Medicinais Liquefeitos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

XXV - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

XXVI - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

[Assinatura]



XXVII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

XXVIII - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Gases Medicinais Liquefeitos fornecidos;

XXIX - Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE e nas normas contratuais e editalícias; e

XXX - Aceitas, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, no prazo estipulado neste edital;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, acompanhando sua execução;

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VI - Inspeccionar os materiais/produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

VII - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos oxigênios e gases medicinais; e

VIII - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las.





Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de até 02 (dois) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 14 de abril de 2023.

Thaís Cibelle Pellegrino de Macêdo Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE
THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS
CONTRATANTE

Valdenice Alexandre Leandro
VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
CNPJ nº 10.653.888/0001-15
Representante: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO
CPF nº 400.768.494-49
CONTRATADA

10.653.888/0001-15

VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME

Av. Dr. Homero de França Lima, 129 A - Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE

1. Sonara Thaina Marques de L.
NOME: Sonara Thaina Marques de L.
CPF: 090.695.274-30

2. Agelme de Paula S de Farias
NOME: Agelme de Paula S de Farias
CPF: 045.977.684-32





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 004/2023. Processo FMS nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, CPL. AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R\$ 81.250,00(oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 14.04.2023 a 14.04.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 14 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9955222C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2023, Edição 3328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

